

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, nº64 CEP 87703-370 Paranavai -PR CNPJ 73.966-913/0001-30 Fone: (44) 3421-5100 www.consorciodesaude.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Conselho Diretor do CIS/Amunpar para uma Assembléia Geral Extraodinária "on line" a realizar-se no dia 17 de setembro. sexta-feira às 9:30 horas. O link será disponibilizado na hora para todos os prefeitos que fazem parte do Conselho Diretor.

Pauta: Tabela de Valores Assuntos Gerais

> FREONIZIO Assinado de forma digit. FREONIZIO VALENTE:51
> VALENTE:51126443972 Dados: 2021.09.02 07:40 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/Amunpar



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 077/2021 – ID 1686

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente <u>Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário</u> tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos <u>MATERIAL</u> <u>HOSPITALAR</u>, para manter o equilibrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	tiveram preços reequilibrados	Valor acrescido ao Contrato
COLETOR DE	R\$ 89,00	R\$ 101,40	25	R\$ 310,00
MATERIAIS				
PERFUROCORTAN				
TES-				
DESCARPACK				
7LTS C/20				
		TO1	AL ADITIVADO	R\$ 310,00

Mirador/PR, 09 de Setembro de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travain



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF: 38.259.748/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO INTERNO NAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS" DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.786,00 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 09/09/2021

Fabiano Marcos da Silva Travair Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite N° 88/2021, cujo objeto é: Revisão de 20.000 km do veículo Montana LS2, Placas BEF-9B08, com fornecimento total de peças.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA		CNPJ	Valor (R\$)			
CIATEC COMERCIO VEÍCULOS LTDA	DE	81.836.843/0001-24	903,76	Novecentos e três reais e setenta e seis centavos		
Edificio da Prefeitura do Município de Rondon. Estado do Paraná. em 10 de setembro de 2021.						

ROBERTO A. CORREDATO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE -PR CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

5º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES PREGÃO ELETRONICO № 53/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 178/2020

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M A SANTOS, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ № 21.802.184/0001-83, AVENIDA NORMAN PROCHET 994, 994 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, por seu procurador VALDINEY PEREIRA DOS SANTOS, CPF 497.631.569-04, residente e domiciliado em Querência

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Pregão Eletrônico nº. 53/2020, ata de registro de preço nº 178/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue

Item	Código	Descrição	Unidade		Preço unitário Repactuado R\$	Marca/Espec
3	495	OLEO DIESEL COMUM S500 - codigo BR 461549	LTS	R\$ 4,25	R\$ 4,38	Bandeira Branca
2	16918	GASOLINA COMUM código BR 461506	LTS	R\$ 5,57	R\$ 5,88	Bandeira Branca

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais

Querência do Norte - PR. 03 de setembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES

VALDINEY PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME.

O MUNICIPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75,380,071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº $3.003.952\text{-}1/PR..,\ e\ do\ CPF\ n^o\ 548.223.009\text{-}00,\ a\ seguir\ denominado\ CONTRATANTE,\ e\ a$ EMPRESA COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME, estabelecida na RUA BELA VISTA, 213 LOJA 1 - CEP: 87.170-000 - BAIRRO: CENTRO Ourizona/PR CNPJ Nº. 21.287.627/0001-45, pelo seu representante infra-assinado, o senhor PATRIC DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 213 LOJA 1 - CEP: 87.170-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 4.103 de 31/03/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 62/2020, para Registro de preços para aquisição de materiais de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades das escolas municipais e das diversas Secretarias da Administração Pública, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar o valor unitário do Lote 02, Item 01, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Valor Atual	Valor Reaj.	Apr. de Reajuste (%)
LOTE: 002 - ÁLCO OL ETÍLIC O HIDRA TADO 70%	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - GEL 500ML Álcool etilico hidratado 70%, GEL 500ML Álcool etilico hidratado, glicerinado antiressecamento de mãos, sem deixar resíduos de fácil espalhabilidade, sem enxague, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico Embalagens individuais, lacradas, com bice dosador, contendo número do lote e datas de fabricação e expiração. Apresentação embalagem original que deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade (mínima de 06 meses) e número de registro de orgão competente.	ALPES	UN	2,87	4,86	69,23%

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= 4.318,30 (quatro mil, trezentos e dezoito reais trinta centavos) perfazendo um total de R\$ 84.563,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME

DE ACORDO E REVISTO POR: DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 CEP 87.740-000 - São João do Cajuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

	LICITAÇÃO Nº 010/2021						
	DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2021						
JNDAMENTO LEGA	AL ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.						
BJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS	COM					
	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEN	4 FINS					
	LUCRATIVOS, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JO	ÃO DO					

	LUCRATIVOS, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
	CAIUÁ, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019,
	DE 31 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO
	JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
	EXCEPCIONAIS - APAE
	ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIUÁ - EDUCAÇÃO
	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA
	MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ	80.899.495/0001-71
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 455. CENTRO. SÃO JOÃO
	DO CAIUÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R\$ 8.234,56 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E
	QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO UTILIZADA	08.001.08.242.0023.2.094

STEFAN TOMÉ PAUKA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ 3672-1122 e 3672-1283 - Faix 3672-1122 - CEP 87800-00



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2021 Pregão nº 61/2021

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa C.L AMBROZIM.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de cortinas blackout e persianas sob medida, devidamente instaladas, para manutenção das atividades do CMEI Ana Mendes Ferreira, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital. Valor: R\$=5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento e instalação do(s) produto(s)/material(is), nediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria

tação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente norm, unicipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNFUNÇÃOSUB-FUNPROGDESTPROJ-ATNOME.PROJ-AT.

UNFUNÇÃOSUB-FUNPROGDESTPROJ-ATNOME.PROJ-AT.

CAT. ECON

ANOTO DE SISTEMA DE 3.3.90.30.24.00 MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos livres 0801 12 361 2 2 18 MANUT. DO SISTEMA ENSINO FUNDAMENTAL

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 25/12/2021 e será contado a partir da assinatura do presente

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 26/08/2021. Rondon - Pr, 26 de agosto de 2021

> Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praca Isabel Marcos Beltra ame, n.° 2000 - **2** (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

> EXTRATO DE TERMO ADITIVO Sexto Termo Aditivo nº 095/2021

Contrato: 044/2019: Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE AROMA LTDA CNPJ/MF: 00.327.473/0001-06; Objeto: Redimensionamento do Objeto Modalidade: PP 008/2019 - Processo Administrativo 023/2019 nento Legal: § 10 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Valor Aditivo: R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos quarenta e oitenta e cinco reais).

Antônio Carlos Cauneto

Tamboara - Estado do Paraná, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº. 800, Caixa Postal nº. 0.1 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail psicaiua@uol.com.br. CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO: Nº 5.114 Data: 09 de setembro de 2021

SÚMULA: Recomposição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

STEFAN TOMÉ PAUKA , Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem; nesse sentido, é priorizada a ação inter setorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do ma Nossa Gente:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maíra dos Santos Cari	Psicóloga. Centro de Referência de
	Assistência Social - CRAS
Izabela Pasqualeto	Assistente Social. Centro de Referência de
•	Assistência Social - CRAS
Cristiane da Silva Cardoso de Barros	Coordenador – Centro de Referência de
	assistência Social - CRAS
Lucineia Daiane da Silva	Operador CadÚnico - CRAS
Bruno Ribeiro dos Santos	Secretaria Administrativa – Departamento
	Municipal de Assistência Social
Laís Marcos Passos	Enfermeira - Unidade Básica de Saúde- I
Marli Sirlene Marques da Silva	Agente Comunitária de Saúde -Unidade
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Básica de Saúde- I
Vaneide Aparecida Vieira	Enfermeira – Clinica da Mulher
Micheli Quintino Bezerra	Agente Comunitária de Saúde - Clinica da
	Mulher
Leila Gisela dos Santos da Silva	Diretora - Escola Municipal Maria Cernack
Silvana Cristina Cancelieri Gonçalves	Coordenadora - Escola Municipal Maria
, , , , ,	Cernack
Fatima Aparecida Dos Santos Paz França	Diretora - Centro de Educação Alda de Agu
	Silveira
Vanderléia Teles de Meneses Arneiro	Secretaria Escolar - Centro Municipal de
valideriela Teles de Melleses Affiello	Educação Infantil Alda de Aguiar Silveira
Rozangela Aparecida Palermo Passos	Diretora - Centro Municipal de Educação
Nozaligela Apareciua Palerillo Passos	Infantil Menino Jesus.
Noêmia dos Santos Silva	Coordenadora - Centro Municipal de
Hoemia dos Santos Silva	Educação Infantil Menino Jesus
Gislaine Carla Vitturi Franqui	Diretora - Centro Municipal de Educação
disianie Cana villun Pranqui	Infantil Martha Garcia Furtado
Liliane Weberling de Barros	Secretária Escolar - Centro Municipal de
Linane Webering de Dallos	Educação Infantil Martha Garcia Furtado
Osmarina da Silva Cavalcante Carniel	Diretora - Colégio Estadual Carlos Gomes
Águeda Goret Barbão Negrini	Diretora - APAE
Fabiana Soares Gois Santa Rosa	Assistente social - APAE
Hugo Lauretti Pedrazolli	Agente de Credito – Banco do Empreended
ilugo Lauretti Fetilazoili	Fomento Paraná
Carlito Texeira de Souza	Engenheiro Agrônomo - Emater
Carrito Texerra de Souza	Engenneno Agrononto - Ethater

Art. 2º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, 09 de setembro de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº. 800, Caixa Postal nº. 01

Fone/Fax 0xx44 3445 8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail psicaiua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO: Nº 5.115 Data: 09 de setembro de 2021

> SÚMULA: Recomposição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º- Fica nomeado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná -Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa no município de São João do Caiuá, Estado do Paraná

Art. 2°- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Juliana Flor Benvindo Vitturi	Gestora - Departamento Municipal de
	Assistência Social
Cintia Cristina Santana Takemoto	Assistente Social – Departamento Municipal
	de Assistência Social
Alexandre Martins Belato	Diretor - Departamento Municipal de
	Administração
Roberto Mitiyaru Amano	Chefe de Gabinete
Alice Mara Oliveira Silva	Diretora do Departamento Municipal de
	Educação, Cultura e Esporte.
Daniella Aparecida Miqueletti Nunes	Coordenadora - Departamento Municipal de
Pereira	Educação, Cultura e Esportes
Patrícia Cristina Bazani	Diretora do Departamento Municipal de
	Saúde
Canalina Vinetain	Enformaine Control de Saúde

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais

servidores de seus Departamentos a fim de que as ações planejadas pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, 09 de setembro de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 554 FONE: (44)3445-1103 CEP: 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Setembro de 2021.

Nº de Ordem Capital/

Art. 1º - O repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

Aplicação

N de Ordeni	Capitaii	Aplicação	vaioi
	Custeio		
		Contratação de Profissional	
01-Educação	Custeio	Educador Físico 20horas	R\$ 24.000,00
		Contratação Psicólogo – Programa	
02-Saúde	Custeio	Saúde Mental 20horas	R\$ 30.000,00
03-Saúde		Aquisição de matérias para apoio	
	Custeio	dos profissionais contratados	R\$ 10.000,00
04-Assistência	Custeio	Contratação de Oficineiro 16horas	R\$ 19.200,00
05-Assistência	Custeio	Aquisição de materiais para uso no	R\$ 20.00,00
		grupo nas oficinas a serem	
		desenvolvidas pelo profissional	
		contratado	
		Somitatado	
06-Assistência	Custeio	Lazer para os idosos, com passeio	R\$16.800,00
		e cultura para os mesmos.	
	VAI	OR TOTAL: R\$ 120.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

São João do Caiuá, 09 de Setembro de 2021.

Cíntia Cristina Santana Takomoto



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos, protocolados sob nº 4742/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue

Nome dos Servidores Período Aquisitivo Maria Aparecida Pereira Menegon

2020/2021 (período de fruição de 06/09/2021 a 05 /10/2021) 2018/2019 (período de fruição de 10/09/2021 a 09/10/2021) Sonia Aparecida dos Santos Oliveira Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 10 de setembro de 2021

José Gabriel Goncalves Fachiano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
venida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 221 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1847/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais para sinalização viária, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do obieto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

Licitante Detentora: G2 – Empreendimentos e Logística LTDA, inscrita no CNPJ 14.744.458/0001-60, com sede na Avenida XV de Novembro, 517, Centro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP 86.300-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gilberto Guidorizzi da Silva Junior

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário

regist						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	
5	Cola para fixar tachas /tachoes c/ catalisador.	Kg	Niws Color Cola	100	19,19	1.919,00
	Tacha bidirecional, tamanho aproximado a 10 mm x I 18 mm x c 2 cm, cor a definir instalados.		Niws Color Tacha	500	12,61	6.305,00
	Tachão bidirecional refletivo cor amarela tamanho aproximado c 25 cm x l 15 cm x a 5 cm, instalados		Niws Color Tachão	200	30,19	6.038,00

A presente Ata de Registro de Precos terá vigência de 10/09/2021 a 09/09/2022.

Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto,

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Gilberto Guidorizzi da Silva Junior Representante Legal da Detentora

José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos



THE CHARACTER	THE ETTERN MEDICAL DE SANTO ANTONIO DO CALOR		Nr.: 34/2021 - PE			
CMPU: 75.483.2505001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antánio do Caluá - PR		Pro	roesso Administrativo roesso de Licitação: ta do Processo:	9: 120/2021 194/2021 17/08/2021		
				Folia: 1/1		
TERMO DE HOMO	DLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	DE PROCES	SSO LICITATÓR	RIO		
O(a) Prefeto Mulcipal, JO	SÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, nte sob Lei nº 10.520/02 e em face aos	no uso das atri	buições que lhe são	o conferidas pela		
herações posteriores, a vista do	parecer conclusivo exarado pelo Pregoe	to e sua equipe	de apoio, resolve:	a Deladore in		
a) Processo Nr.:	ICAR a presente Licitação nestes terr 104/2021	nos:				
b) Liotação Nr.:	34/2021-PE					
c i Modaldade:	PREGÃO ELETRÔNICO					
 d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: 						
Objeto da Licitação						
g) Fornecedores e tiens	Vencedores:	Otde de Bana	Media Descis (%)	(om Reals RS) Total dos items		
- 003861 - COMERCIO DE L	JIHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	T.	0,0000	2,473,96		
-005641 - HERNANDES & C	DALTDA	14	0,0000	704.62 3.178.58		
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondent	e(s).				
Dotacdo/Sest 2048331	90,30,00,00,00,00 (308)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (04) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonotte alende.net - e-mail: compras@paraisodonotte.pr.gov.bt

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 115/2021 - ID 220 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1847/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº rereira da Silva, Kataet Cavalini de Carvaino, Tatiane ines Kiauck, nomeados pela Portaria n' 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais para sinalização viária, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2021 a, como interespectincações consistantes no Araco I, do Landa de Fregao Enclonico II or ma de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos s, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas rrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço

registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Orção Gestor</u>: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 8 7.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de

Licitante Detentora: Via Paraná Indústria e Comercio de Tintas Eirelli EPP, inscrita no CNPJ 34.216.708/0001-04. com sede na Rodovia Homelia Antonia Porte de Comercio de Tintas Eirelli EPP, inscrita no CNPJ 34.216.708/0001-04, com sede na Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, 1471 PR - 444 K M 05 – Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennachi na cidade de Rolândia Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Northon Barreto Spinardi.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
	Microesfera de vidro, pacote com 25 kg.	Unidade	Inoplastic saco	10	168,00	1.680,00
	Tinta para sinalização viária na cor branca, 18 litros.	Unidade	Manort lata	80	235,00	18.800,00
	Tinta para sinalização horizontal viária ou demarcação viária, a base de solvente, atende a norma abnt/nbr 11862, balde com 18,0 litros, na cor amarela.		Manort lata	80	235,00	18.800,00
	Solvente para tinta de demarcação viária, balde com 18 lts.	Unidade	Manort lata	10	168,00	1.680,00

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 10/09/2021 a 09/09/2022.

Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas tidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, \S 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

José Carlos Pereira

Representante Legal da Detentora

Northon Barreto Spinardi

Diretor do Departamento de Serviços Públicos





MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Parana CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 /Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº004/2021

CONTRATO Nº47/2021 1° TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

O MUNICIPIO DE ALTO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, neto CNPJ/MF sob N° 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, neta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CURG N°. 4.530.008-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF N° 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão n° 990, Centro, CEP-8750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa VHM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.776.742/0001-00, com sede na Rua Sete Quedas, n° 1076, Centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR ANTONIO MARCONI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sete Quedas, n° 1076, Centro, CEP: prosessoa de membrasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sete Quedas, n° 1076, Centro, CEP: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sete Quedas, nº 1076, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 1.997.853-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 459.947.739-72, têm justos e acertados o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº065/2021 ato 047/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57,

CLÁUSULA PRIMEIRA

ma Primeira fica aditivado o Contrato 047/2021, sendo o valor da execução Conforme a Cláusula Vigésima Primeira fica aditivado o Contrato 047/2021, sendo o valor da execuçi do aumento de meta de R\$ 1.832,95 (hum mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor contratual que é de RS 86.849,98 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), passa a ser de RS 88.682,93 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e trés centavos), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão da dotação orçamentária descrita a seguir:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Func. Progr.: 12.361.0021.2.052-Quota do Salário Educação Fonte: 107-Salário Educação

Cat. Econômica: 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.16.00-Manutenção de Bens Imóveis CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 047/2021.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo. Alto Paraná, 10 de setembro de 2021.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ VHM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ente Termo Aditivo ao Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonorte atende net e-mail compras@paraisodonorte pr.gov.br e-mail licitaca@paraisodonorte pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2480/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2021

O Município de Paraíso do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tapejara, nº 88 – Centro, CEP 87780-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.476.556/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito do Municipio, o Senhor Carlos Alberto Vizzotto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei complementar nº 34/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020, alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando O presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO tem como objeto a Concessão de Uso de Imóvel Urbano representado pela Data de terras sob nº 01 da quadra 10, da Planta de Loteamento Urbano denominado Parque Residencial Lago Leste, desta cidade e comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, com área de 400,20 metros quadrados, e, está dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua projetada "C", em sua extensão de 13,3 metros; de un lado confrontando com a Data de Terras nº 02, em uma extensão de 30,00 metros; do outro lado confrontando com a Rua Estados Unidos, em uma extensão de 30,00 metros. Finalmente pelos fundos confrontando com o Loteamento América do Sul II (Quadra de Terras nº 08), em uma extensão de 13,34 metros. Matricula nº 12.951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte, para a CONCESSIONARIA que deverá se tratar de uma Cooperativa (Sociedade de Pessoas) com ou sem finalidade lucrativa própria, formada por agricultores familiares do Território Noroeste do Paraná, devendo ser utilizado exclusivamente para a construção do Prédio Sede e Ponto de Venda dos Produtos da CONCESSIONÁRIA, devendo ser cumpridas as finalidades previstas na

Lei Complementar Municipal n.º 34/2020 (alterada pela Lei Complementar n.º 40/2021), neste Edital

de Chamamento Público e as finalidades previstas seu estatuto social, permanecendo o domínio e a posse indireta do referido bem imóvel com o Município CONCEDENTE, conforme cronograma a

eguir: Credenciamento	13/09/2021		
Recebimento da habilitação.	à 28/09/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Credenciamento Recebimento da habilitação.	29/09/2021	Das 13h30min às 13h45min	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Abertura do Envelope de habilitação	29/09/2021	às 14h	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Divulgação dos resultados	30/09/2021		Diário oficial e Portal Transparência

O edital e seus anexos estaño disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; laraísodonorte.atende.net. Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRONICO № 53/2020

6º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 53/2020 CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPI Nº. 76.789.940/0001-73, COM ENDERCO, A AVENIDA PORTO ALEGRE, 154, CENTRO - CEP: 87.930.000 – QUERÊNCIA DO NORTE - PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/Re, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , ARMANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, da RG nº1.411.00 e CPF 325.154.309-10, residente e domiciliado em Querência do norte – PR, à Rua Maria de Lourdes

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis, óleo diesel S10 e etanol hidratado comum, objeto do Pregão nº 53/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com baso que prevê a le 18.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municípal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilibrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

produto/	serviço	produto			Repactuado R\$
19682	ÓLEO DIESEL S10 código BR 461548	B.Branca	LTS	R\$ 4,29	R\$ 4,40
3962	ALCOOL HIDRATADO COMUM COMBUSTÍVEL - ETANOL codigo BR 150371	B.Branca	LTS	R\$ 4,28	R\$ 4,70

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haia queda de precos no decorrer da vigência do pregão, farse-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompos Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Querência do Norte - PR, 03 de setembro de 2021 ALEX SANDRO FERNANDES

BUSTIVEIS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – ID 222 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 1561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Municipio de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Municipio de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregocira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 7/7/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pavers, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

DO OBJETO

nte Ata tem por Registro de preços para aquisição de pavers, do Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o

preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que

Orgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. Ricitante Detentora: Concremaxx, inscrita no CNPJ 22.214.717/0001-79, com sede a Rodovia PR 082, S/Nº Lote 525 – A – Zona Industrial na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná – CEP

ntado por seu representante legal o Senhor Marco Aurélio Pupim Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

	Produto Código PMPN	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Máx. Unit.	Valor Máx. Total	Lote Exclusiv para MPE's
1	80997	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x4cm (Cor Natural), M ²	M2	100	33,15	3.314,93	
2	101921	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x6cm (Cor Natural)	M2	100	38,34	3.833,92	
3	101922	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x8cm (Cor Natural)	M2	100	46,75	4.674,91	
4	101923	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x4cm (Cor Vermelho)	M2	100	38,94	3.893,92	
5	101924	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x6cm (Cor Vermelho)	M2	100	47,54	4.753,91	SIM
6	101925	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x8cm Cor Vermelho)	M2	100	55,83	5.582,89	
7	101927	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x6cm (Cor Amarelo)	M2	100	45,30	4.529,91	
8	101928	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x8cm (Cor Amarelo)	M2	100	58,48	5.847,88	
9	101929	Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x4cm (Cor	M2	100	36.31	3.630.93	

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 10/09/2021 a 09/09/2022.

Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas tidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, ecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de cimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

100

53,18

5.317,89

M2

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Marco Aurélio Pupim Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Representante Legal da Detentora

Cinza Escuro)

101931 Piso Em Concreto Do Tipo Paver 20x10x8cm (Cor

Gestor e Fiscal: Testemunha:

Rodrigo dos Santos Cunha

José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos



PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psicalua@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

CONTRATO Nº 0117/2021

PROCESSO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

Pelo presente CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiuá - PR., doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na AV BELA VISTA, 1195, CENTRO, CEP 87170000 na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG Nº13.645.688-1. inscrita no CPF/MF Nº. 102.458.449-61, residente e domiciliado a Rua Bela Vista, nº 1391, na cidade de Ourizina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA,
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO,
NUIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE PREOTEÇÃO E SEGURANÇA, CAMA
MESA E BANHO, MATERIAL QUÍMICO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme detalhamento e especificação
constante no Anexo – I do Edital de Pregão Presencial nº 057/2021 e na proposta
adjudicada da CONTRATADA.

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.3. Fica designada o(a) servidor(a)SANDRA REGINA FERREIRA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME 2.1. A presente relação jurídica contratual é disciplinada integralme

CLAUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DO REGIME
2.1. A presente relação juridica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº
10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações,
subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se
no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 057/2021, que faz parte
integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais
atos legislativos e normatizados de ordem pública pertinentes.

2.4. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

T1							
Ite m	Códi go	Descrição	Unida de	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espe c.
5	2708 9	ÁGUA SANITARIA DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE SÓDIO ATIVO 2,0% A 2,5% PP	Litro	150, 00	R\$ R\$ 7,55	R\$ 1.132, 50	BRILMAX
		PRODUTO A BASE DE CLORO. MARCA SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE, EQUIVALENTE					
8	2353 1	OU SUPERIOR. Amaciante de roupas tradicional de primeira	UND	150, 00	R\$ 7,00	1.050,	ALPES
		qualidade. Embalagem com 02 litros, fragrância: a escolher. Marca sugerida: Q´BOA, URCA, equivalente					
16	1365 8	ou superior. BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	Bob	20,0	R\$ 31,5	631,00	MEGAMIL
17	1367	PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS. ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR BORRACHA DE PANELA DE	Unid	10,0	5 R\$	54,00	PANELUX
10	1	PRESSAO PARA 4,5 LITROS SUGESTÃO DEMARCA GUAMANTEC SKIMPAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Herd	0	5,40	70.00	DANELLIN
18	1367 2	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO PARA 7 LITROS ESPLENDOR SKIMPAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	10,0	R\$ 7,90	79,00	PANELUX
19	8238	BOTA DE PVC DE CANO MÉDIO. NA COR: BRANCO. PAOTE COM 1 PAR SUGESTÃO DE MARCA VULCABRAS EQUIVALENTE	Par	15,0 0	R\$ 40,6 7	610,05	PÉ DI FERRO
26	8163	OU SUPERIOR COADOR DE PANO PARA CAFÉ B -9.5 - 100% MALHA - COM CABO DE MADEIRA SUGESTÃO DE MARCA ATALAIA E COABEM EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	30,0	R\$ 4,79	143,70	GALITOS
34	1359 3	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS. EMABALAGEM COM NO MINIMO 350 ML SUGESTÃO DE MARCA	Unid	30,0	R\$ 17,2 8	518,40	PALMOLIVE
		PALMOLIVE PENTENE EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
35	2204 9	CONDICIONADOR SUAVE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA. TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. COM 480ML. MARCA SUGERIDA; JUNHSON'S, BEBÉ VIDA, EQUIVALENTE	UND	15,0	R\$ 11,9 3	178,95	TRÁ LÁ LÁ
37	2710 6	OU SUPERIOR COPO DE VIDRO LISO, TRASPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML MARCA SUGERIDA: MARCA SUGERIDA: NADIR EQUIVALENTE OU	Unid	100,	R\$ 7,80	780,00	NADIR
39	2710 8	SUPERIOR. COPO DESCARTAVEL PARSA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ATOXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: COPOMAIS, COPOSUL, EQUIVALENTE	Pct	560, 00	R\$ 2,70	1.512,	IBRAS
42	1359 4	OU SUPERIOR. CREME DE PENTEAR, PARA CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 300ML SUGESTÃO DE MARCA SEDA ELSEVE EQUIVALENTE OU	Unid	20,0	R\$ 12,2 8	245,60	SEDA
46	1359 7	SUPERIOR CURATIVO.COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMETRO ACRÍLICO, POLIETÍLENO E TRICLOSAN (AGENTE ANTIMICROBIANO USADO COMO CONSERVANTE).CAIXA COM 40	Caixa	50,0	R\$ 6,83	341,50	BELLACOTT
		MARCA BAND AID					
48	8230	EQUIVALENTE OU SUPERIOR DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS - INDICADO	Unid	200,	R\$ 6,00	1.200, 00	ALPES
		PARA DESINFETAR E DESODORIZAR AMBIENTES - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37%, CORANTE E ÁGUA.(PADRÃO DE QUALIDADE ALPES, URCA SUPERIOR OU			3,00		
49	1359	EQUIVALENTE) DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPARENTE(MASC ULINO E/OU FEMININO).EMBALAGEM COM NO MININMO 150ML. FRAGRANCIA A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA NIVEA REXONA DOVE EQUIVALENTE OU	Unid	50,0	R\$ 14,2 8	714,00	MONANGE
50	1692 8	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE (MASCULINA E OU FEMENINO). COMPOSIÇÃO ÁGUA CLORIDOXIDO DE ALUMÍNIO, HELIANTUS ANNUUS ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, GLICERINA, PEG 2, ESTÉRIL ÉTER, PEG 20 ESTERIE=L ÉTER, EDTA DISSÓDICO, BHT SEM ALCÓOL ETÍLICO.	Unid	50,0	R\$ 9,15	457,50	APLLE
		MINIMO 50 ML, FRAGANCIA A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA NIVEA E REXONA					

_								_
		2 LITRO, PRODUTO PARA		00	14,7	00		
		LIMPEZA DE PISOS RÚSTICOS E CALÇADAS,		00	0	00		
		ENCARDIDOS, COM COADJUVANTES,						
		CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO,						
		SULFONATO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CORANTE E ÁGUA SUGESTÃO DE						
		MARCA REMOVEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
59	1360 3	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA. COM BASE ARREDONDADA	Unid	20,0	R\$ 37,5 1	750,20	CONDOR	ł
		SUGESTÃO DE MARCA CONDOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
64	2711 8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA, COM 60GR. EMBALAGEM COM 8	Emb	150, 00	R\$ 3,10	465,00	ASSOLAN	
		UNIDADES. MARCA SUGERIDA: BOMBRIL, ASSOLAN EQUIVALENTE						
72	2714 3	OU SUPERIOR. FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM	Caixa	80,0	R\$ 4,10	328,00	BRIGITTA	
		30 UNIDADES, MARCA SUGERIDA ATALAIA, ITAMARATY EQUIVALENTE						
77	2714 6	OU SUPEREIOR FRLDAS DESCARTAVEIS, INFANTIL - TAMANHO GG -	Pct	50,0 0	R\$ 45,9	2.297, 50	PANTHER	•
		PACOTE COM 42 UNIDADES NO MINIMO. COMPOSIÇÃO: POLIMERO SUPERABSORVENTE,			5			
		POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO,						
		ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO SINTETICO,						
		LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA,						
		COMPONENTES ATOXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAREM IRRITAÇÃO EM						
		MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES						
78	1199	EQUIVALENTE OU SUPERIOR. FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS - TAMANHO M	Pct	50,0	R\$ 39,5	1.975, 00	PANTHER	-
	2	PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES NO MINIMO - COMPOSIÇÃO:		U	0	00		
		POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE,						
		FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO						
		TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E						
		ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A						
		CAUSAREM IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES						
83	2714	EQUIVALENTE OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA	Unid	10,0	R\$	493,30	INVICTA	
	9	(CAFÉ/CHÁ), COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 01 LITRO.		0	49,3 3			
		PRODUZIDA EM CORPO DE PLASTICO E AMPOLA DE VIDRO, MANTEM A						
		TEMPERATURA DOS LIQUIDOS QUENTES/ FRIOS, COM PULSADOR, ALÇA E TAMPA DE						
		PRESSÃO. MARCA SUGERIDA: ALLADIN, INVICTA EQUIVALENTE OU						
86	1372	SUPERIOR. guardanapo atoalhado com	Unid	70,0	R\$	466,20	MARTINS	
	4	no minimo 40 x 65 cm - 100% algodão, estampa á escoher SUGESTÃO DE MARCA TEKA SANTISTA		U	6,66			
87	2206	EQUIVALENTE OU SUPERIOR GUARDANAPO DE PAPEL.	Pct	500,	R\$	2.075,	MAXIM	
	8	MEDINDO 30X30CM. PACOTE 50 UNID; MARCA SUGERIDA: MILI, BOB,		00	4,15	00		
90	2715	MAXIM, SCOTT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR INSETICIDA PIRETOIDE	Unid	10,0	R\$	179,90	K-OTHRINE	
	3	PARA A DESINSETIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES EXTERNAS. COMPOSIÇÃO:		0	17,9 9	,		
		DELTAMETRINA. INDICADO PARA O CONTROLE DE MOSCAS E INSEȚOS						
102	2719	RASTEIROS. CONTEÚDO 30ML. MARCA SUGERIDA: K-OTRINE. LÂMPADA FLUORESCENTE	Held	50.0	D.	003.50	OURO LUIV	
103	2	COMPACTA. CARACTERISTICAS: BULBO: 3U, BASE E-27;	Unid	50,0	R\$ 19,6 7	983,50	OURO LUX	
		POTÊNCIA: 30W, EQUIVALENCIA 120 W INCANDESCENTE; VIDA						
		MEDIANA 6000 HORAS, TEMPERATURA DA COR: 2700K, FLUXO LUMINOSO						
		APROXIMADO: 855IM, TENSÃO 110V. MARCA SUGERIDA: EMPALUX,						
107	1361	TASCHIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. limpador desengordurante de cozinha. composição:	Unid	100, 00	R\$ 5,20	520,00	QBOA	
		lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrancia.embalagem com			-,			
		gatilho pulverizador. embalagem com 500ml. fragrância a escolher.]
		SUGESTÃO DE MARCA VEJA, CIF EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
108	2719 4	LIMPADOR MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO	Unid	300, 00	R\$ 4,55	1.365, 00	ALPES	
		SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE,						
		SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA.						
		FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER, EMBALAGEM 500ML. MARCA SUGERIDA:						
109	2719	VEJA, CIF EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LIXEIRA DE PLASTICO	Unid	15,0	R\$	534,45	ARQPLAST	
	5	COM PEDAL E TAMPA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM		0	35,6 3			
		CAOPACIDADE DE 10 LITROS. COR A ESCOLHER, MARCA SUGERIDA: ECOBLACK, PLASUTIL,						
		RISCHIOTO, MATIPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR.						
110	2719 6	LIXEIRA DE PLASTICO REDONDA COM CAPACIDADE PARA NO	Unid	20,0	R\$ 55,5 0	1.110,	ARQPLAST	
		MINIMO 53 LITROS, COM TAMPA EM POLIPROPILENO. MARCA SUGERIDA: MB PLASTICOS						
112	8264	EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LOÇÃO HIGIENIZANTE SEM	Unid	6,00	R\$	127,86	TRÁ LÁ LÁ	
	.57	ÁLCOOL, COM 200 ML, PARA BEBÊ.TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.		,35	21,3	. ,55		
		DESENVOLVIDA PARA LIMPAR E REMOVER IMPUREZAS TODA VEZ						
		FRALDAS. POSSUI EXTRATO NATURAL DE						j
		AVEIA, GLICERINA E BISABOLOL. SUGESTÃO DE MARCA TIPO BEBÊ VIDA EQUIVALENTE OU						
113	1693 0	SUPERIOR LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS. NÃO OLEOSO,	Unid	20,0	R\$ 12,6	252,40	NO INSET	
		TEXTURA SUAVE TESTADÓ DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NO			2			
		MINIMO 100ML SUGESTÃO DE MARCAS OFF, REPELEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
117	1362 2	SUPERIOR mangueira de jardim de 1/2 polegada. com 20 metros. fabricada em	Unid	30,0	R\$ 82,1 0	2.463, 00	IBIRA	1
		metros. fabricada em material flexivel de baixa dureza. com três camadas distintas: camada interna			0			
		em PVC intermediária em poliester traçado e a externa em PVC. deve						
		acompanhar engates rápidos e esguinchos. SUGESTÃO DE MARCA						
122	Q140	TRAMONTINA MANUPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR PÁ PARA LIYO METAL	Hei-	20.0	D#	211 45	I OCATE: · ·	
122	8149	PÁ PARA LIXO, METAL, COM CABO DE MADEIRA 80 CM PADRÃO DE QUALIDADE LORENZON	Unid	20,0	R\$ 10,5 7	211,40	LOCATELLI	
123	2720	SUPRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR PACOTE DE FÓSFORO COM	Pct	50,0	R\$	197,50	BILLA	
3	2	10 CAIXAS, COM NO MINIMO 40 PALITOS EM CADA CAIXA. MARCA		0	3,95	,,,,,,,,,,,		
125	2725	SUGERIDA PARANA, FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	He12	E0 0	D.+	1075	DADANA	
125	2720 4	PALITO DE DENTES. CONFECCIONADO EM MADEIRAEMBALAGEM COM	Unid	50,0	R\$ 2,75	137,50	PARANA	

		100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GINA, PARANA FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUOPERIOR					
127	2206	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. PANELA EM ALUMÍNIO. TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX,	UND	3,00	R\$ 103, 28	309,84	PANELUX
128	2720 7	CLOCK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. PAPEL ALUMINIO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO. ROLO COM 45 CM X 7,5M. MARCA SUGERIDA: GIO PACK, WYDA EQUIVALENTE OU	Unid	30,0	R\$ 6,60	198,00	GIOPACK
130	1693 1	SUPERIOR. PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS SEPARADAS POR PICOTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM CDA UMA. SUGESTÃO DE MARCA MILI SNOB EQUIVALENTE OU	Emb	100,	R\$ 4,95	495,00	TRÓPICOS
135	2721 0	SUPERIOR PEDRA SANITARIA - 35GR. FRAGRANCIAS JSMIM, FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO. COMPOSIÇĂO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA. COM 01 REDE DE PROTEÇÃO 01 SUPORTE DE PLASTICO. MARCA SUGERIDA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	200,	R\$ 2,37	474,00	SANY
137	2206 1	PILHA ALCALINA AA. EMBALAGEM COM 4	Emb	20,0 0	R\$ 16,6	332,60	ELGIN
		UNIDADES. MARCA SUGERIDA: RAYOVAC, DURACELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			3		
138	1366 7	PILHA ALCALINA AAA PALITO. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA RAYOVAC DURACELL EQUIVALENTE	Emb	20,0	R\$ 22,6 3	452,60	ELGIN
149	2721 7	OU SUPERIOR PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO E TRANSPARENTE.MARCA SUGERIDA: DURALEX EQUIVALENTE OU	Unid	100,	R\$ 9,17	917,00	NADIR
150	2721 8	SUPERIOR. PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: LORENZOL, PARANA EQUIVALENTE OU	Pct	50,0	R\$ 2,48	124,00	ВОТН
159	1364 2	SUPERIOR. RODO LIMPA AZULEJO ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M PADRÃO DE QUALIDADE LORENZOM EQUIVALENTE	Unid	10,0	R\$ 15,8 3	158,30	DESAFIO
160	1692 9	OU SUPERIOR RODO LIMPA AZULEJO ESPUMA COM FIBRA 40 CM COM CABO DE MADEIRA SUGESTÃO DE MARCA LORENZON, SUPRA EQUIVALENTE OU	Unid	20,0	R\$ 29,5 0	590,00	DESAFIO
164	8234	SUPERIOR SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM IKG SUGESTÃO DE MARCA OMO, BRILHANTE ASSIM TIXAM EQUIVALENTE OU	Unid	200,	R\$ 17,2 9	3.458, 00	ASSIM
167	2206 4	SUPERIOR SABONETE PEDRA COM 90 GRAMAS; MARCA SUGERIDAS; LUX, PALMOLIVE; EQUIVALENTE	UND	150, 00	R\$ 2,05	307,50	VIDA
170	2722 7	OU SUPERIOR SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTILXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU	Unid	150, 00	R\$ 16,3 9	2.458, 50	F.LIXO
172	2722 9	SUPERIOR. SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO, REFORÇADO. CAPACIDADE 100 LITROS. DIMENSÕES: 75X105CM. PACOTE COM 15 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SUPRA CLEAN EQUIVALENTE OU	Pct	150, 00	R\$ 17,0 0	2.550,	BELLAPLAS T
175	2723 1	SUPERIOR. SAPONACEO CREMOSO, 250ML. MARCA SUGERIDA: BOMBRIL, CIF EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	30,0	R\$ 6,48	194,40	SANY
176	8266	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA COM FÓRMULA SUAVE SEM CORANTES. NÃO ARDE OS OLHOS. TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE, COM 200ML MARCA SUGERIDA: BEBÊ VIDA, JOHNSON'S BABY EQUIVALENTE OU	Unid	30,0	R\$ 12,9 0	387,00	TRÀ LÁ LÁ
177	1365 6	SUPERIOR. SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML SUGESTÃO DE MARCA PALMOLIVE PENTENE EQUIVALENTE OU	Unid	20,0	R\$ 8,25	165,00	PALMOLIVE
182	37	SUPERIOR TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO CONFECCIONADA EM ALGODÃO, TAMANHO APROX. 60X100CM. MARCA	Unid	100,	R\$ 9,30	930,00	TEXTIL MAX
186	5 2723 6	SUGERIDA BRUSS, TECELAGEM IRACEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR VELA. COMPOSIÇÃO: PARAFINA E BARBANTE DE ALGODÃO. PACOTE COM NO MINIMO 06 UNIDADES. N°2. MARCA SUGERIDA: JUREMA, GUANABARA EQUIVALENTE OU	Pct	15,0	R\$ 9,65	144,75	JUREMA

3.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo om o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO 4.1. O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.1.1. A Contratada deverá enviar uma cópia da NOTA FISCAL, na data de sua emissão, até as 16h00min (horário de Brasília) para o Departamento de Compras/Contabilidade, seja por ou e-mail, para que seja a mesma contabilmente processada. Caso a N.F. não seja enviada em tempo hábil, não será aceita no dia posterior, de acordo com as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR).

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento e, ainda, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, está alto acertalado eu Regularidade.

4.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

 $\textbf{4.4.} \ \ \textbf{O CONTRATANTE n\'ao far\'a nenhum pagamento \`a CONTRATADA, antes de pagar ou relevada \`a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.}$

4.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/QUALIDADE E PRAZO

5.1. Os serviços deverão ser entregues, mediante requisição escrita, expedida pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições em horário das 08h00min as 12h00min e das 13H30MIN ás 16h30min de Segunda a Sexta-Feira.

5.1.1. A entrega dos serviços deverá ser efetivada IMEDIATAMENTE a partir da requisição expressa expedida pelo CONTRATANTE.

5.2. Caberá ao CONTRATANTE rejeitar total ou em parte, os serviços entregues em

5.2.1. A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se

mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. 5.3. O fornecimento do objeto será de forma fracionada ou integral, conforme necessidade ocasional do CONTRATANTE e deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal

nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei 5.4. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a

5.5.1. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

www.diariodonoroeste.com.br

publicação legal

5.5.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das

5.5.3. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.4. Se a análise visual não fornecer dados suficientes para se processar uma suvaliação com um resultado seguro sobre a qualidade dos serviços, e se ocorrer suspeita sobre esses serviços, será necessário à adoção do sistema clássico de controle de qualidade com a utilização de métodos laboratoriais de análise;

5.5.5. A Prefeitura Municipal prevê multa de até 10% (dez por cento) de valor contratual ao fornecedor para os casos de recusa do produto em função da reprovação na avaliação de qualidade, quando se tratar de substituição de produto recusado na primeira entrega;

5.5.6. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações

5.5.7. Para os serviços condenado pelo controle de qualidade no caso do sistema tradicional (análise laboratorial), o mesmo poderá ser submetido a uma reanálise, que poderá ter como resultado a aprovação dos serviços liberando-o para consumo; ou confirmação do resultado condenatório, devendo os serviços ser substituído. Sendo que, após a substituição, a análise será feita uma vez, e se o resultado for condenatório o fornecimento será cancelado sujeito à aplicação de multa.

5.5.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.5.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.10. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. O presente pacto administrativo tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e ratificação via publicidade do respectivo extrato contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

te decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.1.2. Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.1.3. Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.1.3.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.1.4. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.1.5. Fornecer e efetuar a entrega o objeto, nos locais indicados pelo Departamento Municipal competente, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.1.6. Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrer da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.1.7. Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.1.8. Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta

6.1.10. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.2 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações do

6.2.1. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida às exigências explicitadas neste instrumento;

6.2.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o Contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e

quaisquer forr especificações;

6.2.4. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.2.5. Solicitar a cópia da guia de quitação junto a CND/Federal, da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e quitação trabalhista-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES 7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, demora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA

as seguintes penalidades:

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo

15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

ensejar a rescisao contratual; V. A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, serei descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

7.1.1. As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.2. A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.1.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução/fornecimento do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas

7.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90:

7.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competent através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamento fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as ensequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei

8.1.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

67 da Lei nº 8.666/93; VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; óu a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; VII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; VIII. a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

IX. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; X. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou fornecidos, salvo en caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado

ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até XI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

8.2.2. A rescisão do contrato poderá ser

pagamento do custo da desmobilização

I. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do subitem "8.1.1"; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, sde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III. judicial, nos termos da legislação; 8.2.2.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

8.2.2.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do subitem "8.1.1", sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularm comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuizo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.4. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

9.2. E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos a servidora Sandra Regina Ferreira, conforme DECRETO 4990/2021. CLÁUSULA DÉCIMA. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo

qualquer vantagem com o opetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva":

as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva":

1 - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Editatj.

11 - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

111 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

111 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vías de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São João do Caiuá, Estado do Paraná 10 de setembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA CPF/MF nº 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL

PATRIC DE OLIVEIRA CPF/MF nº 102.458.449-61 REPRESETANTE LEGAL

Assinatura: Assinatura:

CONTRATO Nº 0118/2021 PROCESSO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Pelo presente CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N°. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da Cl/ RG N°. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF N° 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caluá - PR., doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob n°. 23.121.920/0001-63, com sede na AV CARLOS GOMES, 434, SALA COMERCIAL, "ZONA 05, CEP 87015200 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. MARYVONE APARECI-DA PERON BUOSI, brasileira, casada, empresária, portador do CI/RG Nº 4.384.553-5. Inscrita no CPF/MF Nº. 249.684.478-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério, nº 1419, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, as partes resolvem registrar os preços, para eventual forneciento dos produtos, abaixo rela

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Ite Códig Descrição

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1.0 presente Contrato tem por objeto o fornecimento REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA,
ELÉTRICO E ELETRÔNICO, UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE PREOTEÇÃO E SEGURANÇA, CAMA MESA E BANHO, MATERIAL QUÍMICO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme detaihamento e especificação constante no Anexo – I do
Edital de Pregão Presencial nº 057/2021 e na proposta adjudicada da CONTRATADA.

1.2.Os recursos financeiros para custearem as despesas do objeto supradito provêm da seguinte dotação or-

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.33.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.33.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.33.90.30.00.0 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.3. Fica designada o(a) servidor(a)SANDRA REGINA FERREIRA, para exto do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1. A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 057/2021, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizados de ordem pública pertinentes.

2.2. A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar a execução do objeto deste contrato.

cução do objeto deste contrato. 2.4. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princí-

pios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93. 2.5. O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL. DAS DESPESAS E DOS ITENS

Unidad Quant. Valo Valor Marca/Espec

3.1. O valor total do contrato é de 34.032,25 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valo r Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
3	1359	ABSORVENTE HIGIÉNICO COM ABAS.COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLÍPROPENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO		48,00	R\$ 5,32	255,36	SEMPRE LIVRE
6	2709 0	PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. COM COBERTURA E FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.SUGESTÃ O DE MARCA ALWAYS SEMPRE LÍVRE INTÍMUS GEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÂLCOOL GEL-ÉTILICO 70° INPM. EMBALAGEM COM	Unid	300,00	R\$ 5,89	1.767,0 0	BELAQUIMI CA
		500 GR/ML. MARCA SUGERIDA: DA ILHA, COCAMAR, EQUIVALENTE OU					
7	2204	SUPERIOR. ALGODÃO HIDRÓFILO FABRICADO COM 100% ALGODÃO. MACIO EXTRA ABSORVENTE. TESTADO DEMARTOLOGICAMEN TE. CAIXA COM 25 GRAMS. MARCA SUGERIDA: CREMER, APOLO, BELLACOTON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	30,00	R\$ 2,70	81,00	BELLACOTT ON
12	2709 3	BALDE 30 LITROS COM ALÇA DE FERRO. MEDIDA: 337X395MM, (DIAMETRO X ALTURA). MATERIAL PLASTICO E FERRO, MARCA SUGERIDA: CONDOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	10,00	R\$ 24,7 0	247,00	ARQPLAST
13	2709 4	BALDE PLASTICO. CAPACIDADE: 20 LITROS, COM A LGA DE METAL. MEDIDA: 335X330X308 MM. MARC A SUGERIDA: VONDER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50,00	R\$ 13,8 7	693,50	ARQPLAST
24	1359	CESTO TELADO REDONDO PARA LIXO, DE PLASTICO. COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA JAGGUAR, ARQPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	10,00	R\$ 8,40	84,00	ARQPLAST
38	2710 7	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO, TRASPARENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARACA SUGERIDA: HIPERCOPOS, COPOSUL, COPOSUL, COPOMAIS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	2.100,0	R\$ 5,89	12.369,	COPOMAIS
43	1359	CREME DENTAL COM FLUOR. COMPOSIÇÃO: 1500PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, SOLICATIO DE SÓDIO,	Unid	35,00	R\$ 4,18	146,30	SORRISO

POLIETILENOGLICOL.

CARBOXIMETIL

							oeste.com	
		METILPARABENO, PROPILPARABENO,						
		COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM						
		MONOFLOURFOSFAT O DE SÓDIO.EMBALAGEM						
		COM 90 GRAMASSUGESTÃO DE MARCA SORISO COLGATE						
44	1359	EQUIVALENTE OU SUPERIOR CREME DENTAL	Unid	24,00	R\$	136,80	TRALALA	
	6	INFANTIL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS. SABORES Á			5,70			
		ESCOLHER.SUGESTÃ O DE MARCA TANDY CONDOR COLGATE						
51	182	EQUIVALENTE OU SUPERIOR DETERGENTE	Unid	300,00	R\$	798,00	VIDA	
		BIODEGRADAVEL LIQUIDO EMBAL. 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ,			2,66			
		MINUANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
53	1360	ENXAGUANTE BUCAL. ANTISÉPTICO BUCAL COM FLÚOR, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM	Unid	15,00	R\$ 12,8 8	193,20	CEPACOL	
		COM NO MINIMO 250ML. SABOR: A ESCOLHER						
		SUGESTÃO DE MARCA CEPACOL, LISTERINE EQUIVALENTE OU						
57	1982 3	SUPERIOR ESCOVA DENTAL ADULTA MÉDIA COM	UND	50,00	R\$ 3,92	196,00	MEDFIO	
		NO MINÍMO 34 TUFOS COM CERDAS MACIAS COR A						
		ESCOLHER MARCA SUGERIDA COLGATE, ACQUA DENTAL EQUIVALENTE OU						
58	685	EQUIVALENTE OU SUPERIOR Escova dental infantil macia extra suave	Unid	20,00	R\$ 3,26	65,20	MEDFIO	
		com cabeça pequena(compacta) cor a						
		escolher.SUGESTÃO DE MARCA COLGATE ACQUA DENTAL EQUIVALENTE OU						
65	2713 3	SUPERIOR ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. EMBALAGEM	Emb	100,00	R\$ 3,23	323,00	ASSOLAN PERTUTO	
		COM 3 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SCOTH BRITE EQUIVALENTE OU						
66	2713 7	SUPERIOR. ESPONJA VEGETAL PARA BANHO.	Unid	20,00	R\$ 8,48	169,60	AMAZONIA	
		COMPOSIÇÃO: BUCHA 100% VEGETAL. MEDIDA APROX: LXC 5,2CM X						
		10CM. MARCA SUGERIDA: NATU'S FRAN, ESPONFLORA,						
73	1360	CONDOR, PRYMA, SEDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. fio dental extrafino	Unid	25,00	R\$	231,75	MEDFIO	
	5	encerado. com 100 metros de comprimento		-5,55	9,27			
		SUGESTÃO DE MARCA COLGATE HILO SANIFIL EQUIVALENTE OU						
75	1361 1	SUPERIOR flanela de algodão para limpeza.	Unid	50,00	R\$ 4,68	234,00	MARTINS	
		tamanho mínimo: 28x38cm SUGESTÃO DE MARCA FLABOM						
		MARTIPANOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR						
76	2714 5	FRALDAS DESCARTAVEIS, INFANTIL - TAMANHO G - PACOTE COM 42	Pct	50,00	R\$ 39,8 5	1.992,5 0	MILI	
		UNIDADES NO MINIMO. COMPOSIÇÃO:						
		POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE						
		POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO						
		TERMOPLASTO, FIOS DE ELASTICO SINTETICO, LYCRA,						
		FITAS ADESIVAS E ALOE VERA, COMPONENTES ATOXICOS, NÃO						
		PROPENSOS A CAUSAREM IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A						
		PELE. MARACA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIS						
79	1336	EQUIVALENTE OU SUPERIOR. FRALDAS DESCARTAVEIS	Pct	50,00	R\$ 36,3	1.818,0	CAPRICHO	
	9	INFANTIS - TAMANHO P - PACOTE COM NO MÍNIMO 42			6			
		UNIDADES - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE.						
		POLPA DE CELULOSE, FILME DE						
		POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO,						
		FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E						
		ALOEVERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A						
		CAUSAREM IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A						
		PELE. MARCA SUGERIDA: MILI, POMPOM, HUGGIES EQUIVALENTE OU						
88	2715 1	SUPERIOR. HASTES FLEXIVEIS/ COTONETES, COM HASTES DE	Emb	20,00	R\$ 3,79	75,80	BELLACOTT ON	
		POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULO						
		SE E TRICLOSAN. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. MARCA SUGERIDA:						
00	274.5	JOHNSON'S, MILI EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	lntd	50.00	D#	521 F2	MAT TAICE	
89	2715	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA. INGREDIENTES	Unid	50,00	R\$ 10,6 3	531,50	MAT INSET	
		ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, ESBIOTRINA						
		0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES,						
		ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARENTE.						
		PRODUTO COM NO MINIMO 300 ML. MARCA SUGERIDA:						
		SBP, RAID, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.						
105	2205 4	LENÇOS UMEDECIDOS. EMBALAGEM COM NO	UND	70,00	R\$ 13,5 9	951,30	BABYFREE	
		UNIDADES COM 20X13CM. SEM ÁLCOOL. SUPER						
		MACIO. TESTADO DERMATOLOGICAMEN TE. FRAGRÂNCIA SUAVE. MARCA						
		SUGERIDA: MILI, PETTY BABY, BEBE NATUREZA,						
106	2719	HUGGIES. EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LIMPA ALUMINIO E	Unid	50,00	R\$	457,50	ALPES	
100	3	INOX - 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO	Sind	50,00	9,15	,37,30	, iLi LƏ	
		ANÔNIMO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E						
		AGUA (LIQUIDO). MARCA SUGERIDA: MAGIC BRILHO						
114	2719 8	EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LUSTRA MOVEIS, FRASCO COM 200 ML.	Unid	50,00	R\$ 9,19	459,50	DESTAC	
		COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES,			2,19			
		ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO,						
<u></u>		ALIFATICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE			<u> </u>			

		,					
		LAVANDA E ÁGUA. MARCA SUGERIDA: GIÓKA, POLIFLOR					
		GIOKA, POLIFLOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
115	2719 9	LUVA DE LATEX. COR AMARELO, TAMANHO	Par	30,00	R\$ 5,06	151,80	SANRO
		MEDIO, PACOTE COM 01 PAR. MARCA			,		
		SUGERIDA SANROPLUS, VOLK					
120	1262	SUPERIOR. OU	11.21	100.00	D.4	1 101 0	LU TO A
120	1362 5	odorizador de ambientes aerosol. embalagem com 360	Unid	100,00	R\$ 11,8 4	1.184,0 0	ULTRA FRESH
		ml. fragrancia a escolher. SUGESTÃO			4		
		DE MARCA GLAYDE, BOM AR					
		EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
134	2720 9	PASTILHAS DE INSETICIDA - REFIL	Pct	30,00	R\$ 6,61	198,30	MAT INSET
		PARA REPELENTE ELETRICO DE					
		TOMADA. COMPOSIÇÃO					
		POR PASILHA (EQUIVALENTE A					
		22,22% POR UNIDADES),					
		CORANTE E SOLVENTES.					
		INDICADOS PARA REPELIR MOSQUITOS					
		E PERNILONGOS. PACOTE COM 12					
		UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SBP,					
140	0246	RAID EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Dat	120.00	De	226.00	CODOMATO
148	8246	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO. PCT C/ 10	Pct	120,00	R\$ 1,89	226,80	COPOMAIS
		UNIDADES.COR A					
		ESCOLHER SUGESTÃO DE					
		MARCA COPOBRAS ZETTAPAK REGINA					
151	1363	EQUIVALENTE OU SUPERIOR PROTETOR SOLAR	Heid	8 00	D₫	334 00	SHIMI ECC
151	1363 7	PROTETOR SOLAR. LOÇÃO BLOQUEADORA	Unid	8,00	R\$ 40,5 0	324,00	SUNLESS
		SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR					
		- FPS 50 PARA O ROSTO E PARA O					
		CORPO.PROTEÇÃO UVA E UVB.					
		EMBALAGEM COM 120ML. MARCA					
		SUGERIDA: SUNDOWN, LOREAL EQUIVALENTE OU					
157	1364	SUPERIOR. REPELENTE DE	Unid	30,00	R\$	598,80	REPELEX
•	1	INSETOS AEROSOL. NÃO OLEOSO, COM		, ,,,,,,	19,9 6	,50	
		LONGA DURAÇÃO.TESTADO					
		DERMATOLOGICAMEN TE. EMBALAGEM COM					
		NO MINIMO 200ML. SUGESTÃO DE MARCA REPELEX, OFF					
		EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
158	2722 2	RODINHO MULTIUSO PARA PIA. MATERIAL	Unid	5,00	R\$ 6,56	32,80	LOCATELLI
		PLASTICO. TAMANHO APROX. 3,5X21,5X16					
		CM. MARCA SUGERIDA: PLASUTIL EQUIVALENTE OU					
162	2722	SUPERIOR. SABÃO DE CÔCO EM	Pct	24,00	R\$	345,84	YPE
102	3	BARRA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES,		2.,00	14,4	3.3,0.	
		COM 200 GRAMAS CADA UNIDADE. YPÊ,					
		OU SUPERIOR.					
163	6396	SABÃO EM PEDRA DE BOA QUALIDADE C/ 5	Pct	100,00	R\$ 9,15	915,00	BARRA NOVA
		PEDRAS DE 200 GR CADA. MARCA					
		SUGERIDA YPE, MINUANO, LIMPOL,					
165	0174	URCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	I local	40.00	De	100.00	DOMBOM
165	8174	SABONETE INFANTIL EMBALAGEM BARRA DE 80	Unid	40,00	R\$ 4,70	188,00	POMPOM
		GR.COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE(
		GORDURA NANIMAL É VEGETAL),					
		FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE					
		TITÂNICO, ÓLEO DE AMENDÔAS, ETILENO					
		DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO					
		DISSODICO, ACIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO,					
		ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO					
		DE FERRO, TEOR DE VOLÁTEIS: 16%.					
		(PADRÃO DE QUALIDADE BEBE					
		VIDA POM POM JOHNSON &					
166	2722	JONSHON OU EQUIVALENTE. SABONETE LIQUIDO	Unid	50,00	R\$	1.797,0	PALMOLIVE
100	4	PARA AS MÃOS. DERMATOLOGICAMEN	Jillu	50,00	35,9 4	0	1 ALMOLIVE
		TE TESTADO. EMBALAGEM COM NO					
			1				
		MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A					1
		MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NIVEA,					
160	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR.	Unid	150.00	₽¢	2 167 5	GIO PACY
169	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR.	Unid	150,00	R\$	2.167,5	GIO PACK
169		MINIMO 200 ML- FRAGRÂNCIA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE		150,00			GIO PACK
169		MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA:		150,00	14,4		GIO PACK
169		MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPETOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERA, SETLIXO, SUPE CLEAN		150,00	14,4		GIO PACK
169		MINIMO 200 ML- FRAGRÂNCIA A MARCA SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO,		150,00	14,4		GIO PACK
	6	MINIMO 200 ML- FRAGRÂNCIA A A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPETOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES,	Unid		14,4	0	
	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA. SUPERA SERTILIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE ORDOR SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE	Unid		14,4 5	1.095,0	
	2722	MINIMO 200 ML FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUGERIDA: SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPRA, SERTLIXO,	Unid		14,4 5	1.095,0	
	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, OVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SUPEA, SERTILIXO, SUPEA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. SUPEA SUGERIDA: SUPEA SUGERIDA: SUPEA SUGERIDA: SUPEA SUGERIDA: SUPEA SUGERIDA: SUPEA SUGERIDA: SUPEA, SERTILIXO, SUPEA SUGERIDA: SUPEA, SERTILIXO, SUPE CLEAN	Unid		14,4 5	1.095,0	
	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid		14,4 5 R\$ 7,30	1.095,0	
171	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	150,00	R\$ 7,30	1.095,0	GIO PACK
171	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA. SUPERIOR. SACO DE LIXO SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE COM SUPERIOR. SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TALCO PARA BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE. INDICADO PARA DEIXAR APELE	Unid	150,00	14,4 5 R\$ 7,30	1.095,0	GIO PACK
171	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. TALCO PARA BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE. INDICADO PARA DEIXAR APELE PROTEGIDA, MACCA EPERFUMADA. MARCA SUGERIDA:	Unid	150,00	14,4 5 R\$ 7,30	1.095,0	GIO PACK
171	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN REQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTILIXO, SUPE CLEAN FRAGRANCIA SUGERIDA: SUPERIOR. TALCO PARA BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA DEIXAR APELE PROTEGIDA, MACIA E PERFUMADA. MARCA SUGERIDA: JOHNSON'S BABY EQUIVALENTE SUPERIOR. BURGAN BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE, SUPERIOR. BURGAN BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE, BURGAN BURGA	Unid	150,00	14,4 5 R\$ 7,30	1.095,0	GIO PACK
171	2722	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA. SUPERO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. TALCO PARA BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE. INDICADO PARA DEIXAR APELE PROTEGIDA, MACIA E PERFUMADA. MARCA SUGERIDA: SUBERIOR. SUPERIOR.	Unid	150,00	R\$ 7,30	1.095,0	GIO PACK
171	2722 8	MINIMO 200 ML FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE CLEAN MARCA SUGERIDA: SUPRA CILEAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TALCO PARA BEBÉ COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE INDICADO PARA DEIXAR APELE PROTEGIDA; JOHNSON'S BABY EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VASSOURA DE NYLON ANGULAR, COM CABO DE MADEIXAR PROTEGIDA: ONDERIOR. VASSOURA DE NYLON ANGULAR, COM CABO DE MADEIXAR PROTEGIDA VASSOURA DE NYLON ANGULAR, COM CABO DE MADEIXAR PADERÃO DE MADEIXAR PADERÍOR.	Unid	150,00	R\$ 7,30	1.095,0 0	GIO PACK JOHNSONS
171	2722 8	MINIMO 200 ML. FRAGRÂNCIA A SUGERIDA NIVEA, DOVE EQUIVALENTE OU SUPEIOR. SACO DE LIXO REFORÇADO. ROLO COM 30 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR. SACO DE LIXO COM 60 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA SUGERIDA: SUPRA, SERTLIXO, SUPE COM 200GR, COM FRAGRANCIA SUAVE. INDICADO PARA DEIXAR APELE PROTEGIDA, MACIA E PERFUMADA. MARCIA SUGERIDA: JOHNSON'S BABY EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VASSOURA DE NYLON ANGULAR, COM CABO DE MADEIRA	Unid	150,00	R\$ 7,30	1.095,0 0	GIO PACK JOHNSONS

3.2. As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratado com recursos provenientes das dotações orçamentárias em anexo

3.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDICÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

rio de Brasília) para o Departamento de Compras/Contabilidade, seja por ou e-mail, para que seja a mesma contabilmente processada. Caso a N.F. não seja enviada em tempo hábil, não será aceita no dia posterior, de acordo com as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR).

nistratives vigenies do Tribuliat de Contas doi natial (102-11) ajmentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada

pela comissão de recebimento e, ainda, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não

- 4.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CON-TRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitir
- 4.4. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada à multa que
- porventura lhe tenha sido aplicada. 4.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRA-TANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seia superior ao crédito eventualmente existente, a diferen-
- a será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
 6. Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO/QUALIDADE E PRAZO 5.1. Os serviços deverão ser entregues, mediante requisição escrita, expedida pelo servidor público municipal de-signado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no lo-

- cal indicado nas respectivas requisições em horário das 08h00min as 12h00min e das 13H30MIN ás 16h30min de Segunda a Sexta-Feira. 5.1.1. A entrega dos serviços deverá ser efetivada IMEDIATAMENTE a partir da requisição expressa expedi-
- da pelo CONTRATANTE 5.2. Caberá ao CONTRATANTE rejeitar total ou em parte, os serviços entregues em descordo com o obje-
- das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições pre-vistas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. 5.3. O fornecimento do objeto será de forma fracionada ou integral, conforme necessidade ocasional do CON-TRATANTE e deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas
- 5.4. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refe-
- 5.5. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRA-
- 5.5.1. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às
- sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

 5.5.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis. 5.5.3. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou res-
- 5.5.3. Se disser respetiu a especificação, rejenarou no coo coa company, cindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 5.5.4. Se a análise visual não fornecer dados suficientes para se processar uma avaliação com um resultado seguro sobre a qualidade dos serviços, e se ocorrer suspeita sobre esses serviços, será necessário à adoção
- ema clássico de controle de qualidade com a utilização de métodos laboratoriais de análise; 5.5.5. A Prefeitura Municipal prevê multa de até 10% (dez por cento) de valor contratual ao fornecedor para os casos de recusa do produto em função da reprovação na avaliação de qualidade, quando se tratar de substitui-
- ção de produto recusado na primeira entrega; 5.5.6. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações adjudicada 5.5.7. Para os serviços condenado pelo controle de qualidade no caso do sistema tradicional (análise labora-
- torial), o mesmo poderá ser submetido a uma reanálise, que poderá ter como resultado a aprovação dos serviços liberando-o para consumo; ou confirmação do resultado condenatório, devendo os serviços ser substituído. Sendo que, após a substituição, a análise será feita uma vez, e se o resultado for condenatório o fornecimento чильно в очиминува, а анализе вена непа илна чеz, е ве о гезинаци пот condeniatorio o fornecimento será cancelado sujeito à aplicação de multa.

 5.5.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Admi-
- nistração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o prealmente contratado;
- 5.5.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 5.5.10. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o pre-
- 5.6. O presente pacto administrativo tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e ratifi-
- cação via publicidade do respectivo extrato contratual

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA: 6.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particular
- 6.1.2. Manter durante a execução do contrato as condições que enseiaram sua contratação: e não transfe-
- rir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante; 6.1.3. Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas
- relacionadas com o fornecimento do obieto contratual: 6.1.3.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não trar
- TRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
 6.1.4. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanha-
- mento por parte do CONTRATANTE;
- 6.1.5. Fornecer e efetuar a entrega o objeto, nos locais indicados pelo Departamento Municipal competente, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato; 6.1.6. Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especi-
- 6.1.7. Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRA-
- TANTE, cuias despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendida endo a CONTRATADA em caso
- 6.1.8. Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRA de devendo a CONTRA de devendo a CONTRA de devendo a CONTRA de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualn 6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação 6.1.10. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas
- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento 6.2 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.2.1. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida às exigências ex-plicitadas neste instrumento:
- 6.2.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das
- normas e condições contratuais; 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o Contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos
- quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;
- qualito de l'instituci neo estaterio de indica de application de capitalistica de l'estate de l'estate

- CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES ecucão parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, demora na execução, o CON-TRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades
- II. multa de 0.3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em de proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou par-cial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das de-mais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão con-
- V. A CONTRATADA enseiar o retardamento da execução deste obieto, falhar ou fraudar na execução do obiev. A COMMANDA e lesejar o teatramiento de acecuçad ou solo, famiar ou fractuar in a execuçad ou solo pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas
- previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
 7.1.1. As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cin-
- co) dias úteis;
 7.1.2. A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso,
- 7.1.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução/fornecimento do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo,
- 20 hiadinio de 9 (inicio) dias de occinented de venire de action pelo Contro NANTAL, que hadia novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

 7.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90:
- 7.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apreecurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respecti-cação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do re-
- CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO 8.1 A inexecução total ou parcial do Contrat
- acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir 8.1.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato: I. o n\u00e3o cumprimento de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00e7\u00f3es ou prazos; ou o cumprimento irregular respec-II. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do
- fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

 III. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do \$1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93: VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que
- VII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e dete
- xima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:
- Administrativa due se refere o contrato, VIII. a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; IX. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou querra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas
- sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; X. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagam cimentos, ou parcelas destes já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturba-ção da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento
- de suas obrigações até que seia normalizada a situação: XI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da exe
- , descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8 2 2 A rescisão do contrato poderá ser ninada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI
- tre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveni
- II. amigável, por acordo entre a ência para o CONTRATANTE; III. judicial, nos termos da legislação 8.2.2.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada
- 8.2.2.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do subitem "8.1.1", sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; mento do custo da desmobilização.
- ento suieitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais pena-8.3. Além das já especificadas neste instrum 6.3. Alem das ja especimentadas ireste instrumento, sujetam-se a CONTRATADA indumipiente as definais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;
- 8.4. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do re-

CLÁUSULA NONA. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 9.1. Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

9.2. E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos a servidora Sandra Regina Ferreira, conforme DECRETO 4990/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas
- a "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o obje-tivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licita-
- ção ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artifi-
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua pro-priedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva":
- I Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de právista, deste Edital
- Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo fir
- III Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo or-ganismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organ ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. São João do Caiuá, Estado do Paraná 10 de setembro de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA CPF/MF nº 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI REPRESETANTE LEGAL



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 roeste Edições nº 18.866 de 03/09/2021, página 11.

Aquisição de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

Aquisição de 250m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

na-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: VIACÃO GARCIA

ncia do Norte. 10 de Setembro de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANA

Lei n° 1.337/2021

Data: 10 de Setembro de 2021

financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei

produtos, unidades de medida, meta, valor e fonte de recursos,

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadrienio 2022/2025 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadrienio 2022/2025 serão

Artigo 2º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santo Antonio do Cajua para o quadrienio 2022/2025 contemplara as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e esta expresso nas

Artigo 3" - As metas da Administração para o guadrienio 2022/2025, consolidados por programas, sao aquelas constantes do Anexo III destaLei. Artigo 4° - As planilhas que compoem o Plano Plurianual, representados no Anexo II desto Lei, serão estruturadas em **programa**, diagnostico, diretrizes, objetivos, açoes,

\$ 1° - As metas físicas e físcais por ações em cada programa, serao demonstradas na forma

§ 2° - Para fins desta Lei, considera-se:

planilhas do Anexo TT desta Lei

 $\hbox{\bf I} \quad \hbox{-Programa, o instrumento de organização da açao governamental visando a concretização}$

II - Diagnostico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a Identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do

 $VII-Metas, os objetivos quantitativos \ em \ termos \ de \ produtos \ eresultados \ a \ alcançar.$

Artigo 5° - Os valores constantes dos **Anexos** desta Lei estao orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6,000% com base nos valores previstos para 2022m para os anos de 2023 a 2025.

Artigo 6° - As alterações nos progromas somente poderão ser promovidas mediante Lei especifica votada na Camara Municipal.

Artigo 7° - O Poder Executivo podera aumentar as metas fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercicio de forma a assegurar o permanente equilibrio das contas publicas.

Artigo 8° As prioridades do Administração Municipal em cada exercicio serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentarias e extraidas dos Anexos destaLei.

Artigo 9° - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercicio financeiro poderá Artigo 10 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

FDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano

DO PARANA. EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

www.diariodonoroeste.com.br

Estado do Paraná	Dicina 47		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Página 1/7 Data: 10/09/2021	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	etelhado 2022 2023 2024 2025 19,241,900,00 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,11
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação Detalhada das Receitas Planejadas		1.72.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do IGMS - Principal 100000.01.07.00 00.00.00 100103.01.01.00 01.01.01	3.100,000,000 3.286,000,000 3.483,160,00 3.952,151,00 13.5 1.860,000,000 1.971,000,00 2.083,896,00 2.2:15,250,00 8.1 775,000,000 821,500,00 870,790,00 923,033,00 3.3
Salarylar Allumylar em 0.101/ZO21 (C)		100303.01.02.00 02.01.00 1.7.2.8.01.2.000.00.00 Colla-Partie do IPVA	465.000,00 492.900,00 522.474,00 553.823,00 2.0 240.000,00 254.400,00 269.664,00 265.844,00 1.0
Código Especificação Reourso Aplicação Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAMA	Não delafrado 2022 2023 2024 2025 Valor 19,241,900,00 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	240,000,000 254,400,000 269,664,00 268,644,00 1.0 144,000,000 152,640,00 161,759,00 171,508,00 6 60,000,000 63,600,00 67416,00 71,461,00 2
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receilas Correntes	22.519.500,00 23.870.670,00 25.302.909,00 26.821.077,00 98.514.156,00	100303.01.02.00 02.01.00 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Pante do IPI - Municípios	36,000,00 38,160,00 40,450,00 42,877,00 1 48,000,00 50,880,00 53,933,00 57,169,00 2
1.1.0.0.00.0.0000.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0000.00 Impostos	801.000,00 848.080,00 900.004,00 954.001,00 3.604.005,00 715.000,00 757.900,00 803.374,00 851.574,00 3.127.848,00	1.72.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do PH - Municípios - Principal 100000.01.07.00 00.00.00 100103.01.01.00 01.01.01 01.01.01 01.01.01 01.01.01	48,000,00 50,880,00 53,933,00 57,169,00 2 28,800,00 30,528,00 32,380,00 34,302,00 1 12,000,00 12,720,00 13,483,00 14,292,00
1.1.1.3.00.0.00000000 Impositos sobre a Renda e Proventido de Qualquer Natureza 1.1.1.3.03.0.0000000 Imposito sobre a Renda - Retidio na Fonte 1.1.1.3.03.1.0000000 Imposito sobre a Renda - Retidio na Fonte - Trabalho	260,000,00 275,600,00 292,136,00 309,662,00 1,137,389,00 200,000,00 275,600,00 292,136,00 309,662,00 1,137,389,00 250,000,00 277,752,00 1,083,652,00	100303.01.02.00 02.01.00 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	7,200,00 7,632,00 8,090,00 8,575,00 : 17,500,00 18,550,00 19,663,00 20,843,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	250.000,00 265.000,00 280.500,00 297.752,00 1.036.652,00 280.500,00 297.752,00 1.036.652,00 280.500,00 297.752,00 1.036.652,00	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domitió Econômico - Principal 1005/1299.90.00 00.000.00 1.7.2.8.02.0.00.00.00 Transferência da Cota-parte da Compresação Financia (25%)	17.500,00 18.550,00 19.663,00 20.843,00 17.500,00 18.550,00 19.663,00 20.843,00 20.000,00 21.200,00 22.472,00 23.820,00 :
100000.01.07.00 00.00.00 100104.01.01.00 01.01.01	150,000,00 159,000,00 168,540,00 178,652,00 656,192,00 62,500,00 68,250,00 70,225,00 74,437,00 273,412,00	1.7.2.8.02.3.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financiar pela Produção do Petroleo - 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financiar pela Produção do Petroleo - Cota-parte Royalties - Compensação Financiar pela Produção do Petroleo -	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 : 20,000,000 21,200,00 22,472,00 23,820,00 :
101393,0112200 (2201)00 11.13.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos 11.13.03.4.1.0.00.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37,500,00 59,750,00 42,135,00 44,635,00 164,048,00 10,000,00 10,000,00 11,236,00 11,910,00 42,746,00 10,000,00 11,236,00 11,910,00 42,746,00	10050499,99,00 00.0000 1,72,8,00,0,00,000.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse F	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 4 40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,640,00 1
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Exer 100000.01.07.00 00.00.00	6,000,00 6,360,00 6,742,00 7,146,00 26,248,00	1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Reouxsos do Estado para Programas de Saúde - Repasse F 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Reouxsos do Estado para Programas de Saúde - Repasse F 101011.09.02.05 02.04.00	40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,640,00 1 40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,640,00 1 40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,640,00 1
100104.01.01.00 01.01.01 100303.01.02.00 02.01.00 1.1.1.8.00.0.0.00.00 Impostos Específicos de Estados DF Nutricipios	2,500,00 2,650,00 2,809,00 2,978,00 10,987,00 1,500,00 1,590,00 1,895,00 1,786,00 6,561,00 455,000,00 511,238,00 541,912,00 1,990,450,00	1.7.2.8.10.0.000.00.00 Transferência de convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.000.00.00 Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2
1.1.1.8.01.0.000.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados DFMunicípios 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	355,000,00 355,100,00 376,005,00 398,981,00 1,465,487,00 35,000,00 37,100,00 39,226,00 41,686,00 153,112,00	1.7.2.6.10.2.1.00.00.00 Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 101005.03.01.01 01.01.01	50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2
1.7.1.8.01.7.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 100000.01.07.00 00.00.00	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 87,492,00 12,000,00 12,720,00 13,853,00 14,252,00 52,455,00	1.75.0.00.00.00.00.00. Transferência de Cultras instituições Públicas 1.75.8.00.0.00.00.00. Transferência de Cultras instituições Públicas - Específica EM 1.75.8.0.10.0.00.00.00. Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da E	1.739,000,00 1.843,340,00 1.953,940,00 2.071.176,00 7.8 1.739,000,00 1.843,340,00 1.953,940,00 2.071.176,00 7.8 1.739,000,00 1.843,340,00 1.953,940,00 2.071.176,00 7.8
100104.01.01.00 01.01.01 100303.01.02.00 02.01.00 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Proprietade Predia el Territoria Urbana-Divida Aliva	5,000,00 5,500,00 5,618,00 5,955,00 21,873,00 3,000,00 3,180,00 3,371,00 3,573,00 13,124,00 15,000,00 16,800,00 16,800,00 66,620,00 66,620,00	1.7.5.8.01.10.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo de manutanção e Desenvolvimento da E 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo de manutanção e Desenvolvimento da E	1,739,000,00 1,843,340,00 1,953,940,00 2,071,178,00 7,6 1,739,000,00 1,843,340,00 1,953,940,00 2,071,178,00 7,6
100000.01.07.00 00.00.00 100104.01.01.00 01.01.01	9,000,00 9,540,00 10.112,00 10.719,00 39,371,00 3,750,00 3,975,00 4,214,00 4,467,00 16,408,00	100101.02.01.00 01.02.01 100102.02.01.00 01.02.03	1,520,000,00 1,611,200,00 1,707,872,00 1,810,344,00 6,6 219,000,00 232,140,00 246,088,00 280,832,00 9
101933.01.02.00 02.01.00 1.1.18.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bars Imvésis e de Direitos Reai 1.1.18.01.4.1.0.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bars Imvésis e de Direitos Reai		1,90,000,000,000 Outras Receises Comentes 1,91,000,000,000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1,91,00,100,000,000 Multas Previstas em Legislação Específica	25,000,00 28,500,00 28,090,00 29,775,00 10 15,000,00 15,900,00 16,854,00 17,865,00 0 15,000,00 15,900,00 16,854,00 17,865,00 0
10000001.07.00 00.00.00 100104.01.01.00 01.01.01	180.000,00 190.800,00 202.248,00 214.383,00 787.431,00 75.000,00 79.500,00 84.270,00 89.326,00 328.096,00	1.9.1.0.01.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15,000,00 15,900,00 16,854,00 17,865,00 (15,000,00 15,900,00 16,854,00 17,865,00 (
101933.0112.00 (2201.00 11.18.02.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços 1.11.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	45,000,00 47,700,00 50,562,00 50,596,00 196,658,00 120,000,00 127,200,00 134,832,00 142,521,00 524,553,00 120,000,00 137,200,00 134,832,00 142,521,00 524,653,00	100509,99,9,00 00,00,00 1,9,9,0,00,0,00,00,00 Demais Receitas Correntes	15,000,00 15,900,00 16,854,00 17,865,00 (10,000,00 10,600,00 11,236,00 11,910,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Senviços de Qualquer Natureza - Principal 100000.01.07.00 00.00.00	120,000,00 127,200,00 134,832,00 142,921,00 524,953,00 72,200,00 80,959,00 86,753,00 314,972,00	1.9.9.0.03.0.000.000.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de 1.9.9.0.03.1.000.000.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de 1.9.9.003.1.000.000.00	10,000,00 10,600,00 11,236,00 11,910,00 11,000 11,910,00
100104.01.01.00 01.01.01 100303.01.02.00 02.01.00	30,000,00 31,800,00 33,708,00 35,730,00 131,238,00 18,000,00 19,080,00 20,225,00 21,438,00 78,743,00	1,9,9,0,03,1,1,00,00,00 Compensações Financeiras entre o Regime Garal e os Regimes Próptics de 100,551,08,03,00 00,000,00 2,00,0,00,0,00,00,00 Receites de Capital	10,000,00 10,600,00 11,236,00 11,910,00 10,000,00 10,000,00 11,236,00 11,910,00 140,000,00 148,400,00 157,304,00 166,742,00 6
1.1.2.0.00.00.000.00 Taxes 1.1.2.1.00.0.000.00 Taxes pelo Exercido do Poder de Policia 1.1.1.1.00.000.00 Taxes de Levendia Contrata a Finalização	86,000,00 91,160,00 96,630,00 102,427,00 376,217,00 29,214,00 30,966,00 113,740,00 26,0000,00 27,560,00 29,214,00 30,966,00 113,740,00 113,740,00	· ·	
1.1.2.1.01.0.0000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 1.1.2.1.01.1.0000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - 1.1.2.1.01.1.1.000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26,000,00 27,560,00 29,214,00 30,966,00 113,740,00 26,000,00 27,560,00 29,214,00 30,966,00 113,740,00 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 87,482,00 87,482,00	Código Espedificação Recurso Aplicação Não de Entidade: 1 - PREPETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	etellhado 2022 2023 2024 2025 19,241,900,00 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,11
100510,010,700 0000,00 1.1.2.1.01.1.2.00,00,00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Nultas e Juros	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 87,482,00 1,000,00 1,080,00 1,124,00 1,191,00 4,375,00	2.2.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bans 2.2.1.0.00.0.00.00.00 Alienação de Bans Möveis	50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2
100510.01.07.00 00.00.00 10.09/2021 09:59:20	1.000,00 1.060,00 1.124,00 1.191,00 4.375,00	22.1.3.00.000.000.00 Alienação de Bars Mixeis e Semoventes 22.1.3.00.1.000.000 Alienação de Bars Mixeis e Semoventes 22.1.3.00.1.1.000.000 Alienação de Bars Mixeis e Semoventes - Principal	50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2
Lei nº 1,337/2021 – PPA 2022/2025		2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Baris Môveis e Semoventes-Principal 100501.04.99.00 00.000.00 2.4.0.0.00.0.00.00.00 Transferência de Capital	50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 2 90,000,00 96,400,00 101,124,00 107,191,00 3
Código Especificação Recurso Aplicação	Não detaihado 2022 2023 2024 2025 Valor	2.41.0.00.0.000.000. Transferência de União de suas Entidades 2.41.8.00.0.000.000. Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	90,000,00 95,400,00 101,124,00 107,191,00 3 90,000,00 95,400,00 101,124,00 107,191,00 3
Emidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.1.2.1.01.13.00.00.00 Tavas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Aliva	19,241,900,00 20,395,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 5,000,00 5,000,00 5,955,00 21,873,00	2.41.8.03.0.000.000.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Func 2.41.8.03.1.000.000.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	90,000,00 95,400,00 101,124,00 107,191,00 3 60,000,00 63,600,00 67,416,00 71,461,00 2
100510.01.07.00 00.00.00 1.1.2.2.00.0.000.00.00 Tavas pela prestação de Serviços	5.000,00 5.300,00 5.618,00 5.955,00 21.873,00 60.000,00 63.600,00 67.416,00 71.461,00 262.477,00	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 Atenção Primária	60,000,00 63,600,00 67,416,00 71,461,00 2 60,000,00 63,600,00 67,416,00 71,461,00 2 40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,644,00 4
1.1.2.2.01.0.000.00.00 Taxas pela prestação de Serviços 1.1.2.2.01.1.000.00.00 Taxas pela prestação de Serviços	60,000,00 63,600,00 67,416,00 71,461,00 262,477,00 60,000,00 63,600,00 67,416,00 71,461,00 262,477,00	2.41.8.03.1.1.01.01.00 Constinção e Ampliação de Unidados Básicas de Saúde - UBS 10.518.09.02.05 (2.04.00 2.41.8.03.1.1.01.02.00 Estruturação da Atenção a Saúde Buca.	40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,641,00 1 40,000,00 42,400,00 44,944,00 47,641,00 1 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 :
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços - Principal 100511.01.07.00 00.00.00 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços - Miles e, Juns	55,000,00 58,300,00 61,786,00 65,506,00 240,604,00 55,000,00 61,786,00 65,506,00 240,604,00 1,000,000	1005/18,059,02,03 02,04,00 2,4,1,8,03,4,0,00,00,00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 3 30,000,00 31,800,00 33,708,00 35,730,00 1
1.1.2.2.01.1.2.000.000 Taxas pela prestoção de Seniços - Millas e Juros 1.1.2.2.01.1.3.000.000 Taxas pela prestoção de Seniços - Divida Aliva 1.1.2.2.01.1.3.000.000 Taxas pela prestoção de Seniços - Divida Aliva	1,000,00 1,000,00 1,124,00 1,191,00 4,375,00 1,000,00 1,124,00 1,191,00 4,375,00 4,000,00 4,240,00 4,784,00 1,7489,00 4,784,00 1,7489,00	2.4.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal 2.4.1.8.03.4.1.01.00.00 Assistência Farmacêutica	30,000,000 31,800,000 33,708,00 35,730,00 1: 30,000,000 31,800,00 33,708,00 35,730,00 1:
1005f1.01.07.00 00.00.00 1.2.00.00.0.00.00.00 Contribuições	4.000,00 4.240,00 4.494,00 4.764,00 17.498,00 230,000,00 243,800,00 258,428,00 273,934,00 1.008,162,00	2.41.8.03.4.1.01.01.00 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS 100518.09.02.03 (22.04.00)	30,000,00 31,800,00 33,708,00 35,730,00 1: 30,000,00 31,800,00 33,708,00 35,730,00 1:
1.2.40.00.0.0000.00 Contribuição para o Custeio do Servigo de Iluminação Pública 1.2.40.00.1.000.00.00 Contribuição para o Custeio do Servigo de Iluminação Pública	20,000,00 243,800,00 258,428,00 273,594,00 1,008,162,00 20,000,00 243,800,00 258,428,00 273,594,00 1,008,162,00	4.9.0.0.00.0.0.00.00 RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES 4.9.7.0.000.0.000.00 Transferência Correntes 4.9.7.1.000.0.000.000 Transferência da União de suas Entidades	-3.417.600,00 -3.622.656,00 -3.840.015,00 -4.070.417,00 -14.9 -3.417.600,00 -3.622.656,00 -3.840.015,00 -4.070.417,00 -14.9 -2.740.000,00 -2.904.00,00 -3.078.664,00 -3.263.384,00 -11.9
1,2,40,00,1,1,00,000.0 Contribuição para o Custaio do Senúço de Illuminação Pública - Principal 100507,999900 00,000.0 1,3,00,00,0,000,000.00 Receita Partimonial	230,000,00 243,800,00 258,428,00 273,594,00 1,005,162,00 250,000,00 243,800,00 258,428,00 273,594,00 1,005,162,00 14,000,00 14,840,00 15,752,000 16,674,00 61,244,00	4.9.7.1.0.00.0.0000000 Transferência de União e de suas Entidades 4.9.7.1.8.00.0.0.000.00 Transferência de União - Específica EM 4.9.7.1.8.01.0.000000 Participação na Receita de União	-2,740,000,00 -2,904,400,00 -3,078,664,00 -3,263,384,00 -11,9 -2,740,000,00 -2,904,400,00 -3,078,664,00 -3,263,384,00 -11,9 -2,740,000,00 -2,904,400,00 -3,078,664,00 -3,263,384,00 -11,9
13.0.00.0.0.0000000 Receial Patrimonio Imolificinio de Estado 1.3.1.0.01.0.0000000 Alguis Arrentamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de coupação	14,000,00 14,840,00 15,720,00 16,674,00 61,244,00 4,000,00 4,240,00 4,40,00 4,784,00 17,488,00 4,000,00 4,784,00 4,784,00 17,488,00	4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal 4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.600,000,00 -2.756,000,00 -2.921,360,00 -3.096,642,00 -11.3 -2.600,000,00 -2.756,000,00 -2.921,360,00 -3.096,642,00 -11.3
1.3.1.0.01.1.00000.00 Alugués e Arrendamentos 1.3.1.0.01.1.1.0000.00 Alugués e Arrendamentos - Principal	4,000,00 4,240,00 4,840,00 4,764,00 17,468,00 4,000,00 4,240,00 4,494,00 4,764,00 17,498,00	1001/03/01/01/00 01.01.01 4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Pante do Imposto Sobre a Propriedada Territorial Rural	-2.600.000,00 -2.756.000,00 -2.921.360,00 -3.096.642,00 -11.3 -140.000,00 -148.400,00 -157.304,00 -166.742,00 -6
100000.01.07.00 00.00.00 1.3.20.00.0.00.00.00 Valores Mohitiánics	4,000,00 4,240,00 4,494,00 4,764,00 17,498,00 10,000,00 10,600,00 11,236,00 11,910,00 43,746,00	4.9.7.18.01.5.1.000000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Territorial Fuzzi - Principal 1001(03.01.01.00 - 01.01.01 4.9.7.2.0.00.00.00000 Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidadas	-140,000,00 -148,400,00 -157,304,00 -166,742,00 -6 -140,000,00 -148,400,00 -157,304,00 -166,742,00 -6 -677,600,00 -718,256,00 -761,351,00 -807,033,00 -2,9
1.3.2.1.00.0.000.00.00 Juros e Correções Monetárias 1.3.2.1.00.1.000.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00 10.600,00 11.236,00 11.910,00 42.746,00 10.000,00 10.600,00 11.236,00 11.910,00 42.746,00	4.9.7.28.00.00.000.00 Transferência dos Estados e do Estido Febrar e de suas emicadas 4.9.7.28.00.00.000.00 Transferência dos Estados - Espacífica EM 4.9.7.28.01.00.000.00 Participação na Receita dos Estados 4.9.7.28.01.00.000.00	-677,600,00 -718,256,00 -761,351,00 -807,033,00 -2.9 -677,600,00 -718,256,00 -761,351,00 -807,033,00 -2.9 -677,600,00 -718,256,00 -761,351,00 -807,033,00 -2.9
1,3,2,1,00,1,1,00,00,00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1,3,2,1,00,1,1,01,00,00 RAF Cla 8247-3 100000,01,07,00 00,00,00	10,000,00 10,600,00 11,226,00 11,910,00 42,746,00 10,000,00 11,236,00 11,910,00 43,746,00 10,000,00 11,236,00 11,910,00 43,746,00	4.9.7.2.801.1.0.000.00 Cota-Panie do KMS 4.9.7.2.801.1.1.0000.00 Cota-Panie do KMS - Principal	-620,000,00 -657,200,00 -696,632,00 -738,430,00 -2,7 -620,000,00 -67,200,00 -696,632,00 -738,430,00 -2,7
14.00.00.00.000.00 Receita Agropecuária 14.00.00.10.0000.00 Receita Agropecuária	2,000,00 2,120,00 2,247,00 2,382,00 8,749,00 2,000,00 2,120,00 2,247,00 2,382,00 8,749,00	100103.01.01.00 01.01.01 4.9.7.2.8.012.0.00.000 Cota-Parte do IPVA	-620,000,00 -657,200,00 -696,632,00 -738,430,00 -2.7 -48,000,00 -50,880,00 -53,933,00 -57,169,00 -2
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 Receita Agropecuária - Principal 100000.01.07.00 00.00.00	2,000,00 2,120,00 2,247,00 2,382,00 8,749,00 2,000,00 2,120,00 2,247,00 2,382,00 8,749,00	4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do PVA - Principal 100103.01.01.00 01.01.01	48,000,00
1.6.00.00.00.00000.00 Receita de Serviços 1.6.1.0.00.0.00000.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62,000,00 65,720,00 69,663,00 75,843,00 271,226,00 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 87,492,00	4.9.7.2.8.01.3.0.000000 Cota-Parte do FH - Municípios	-9.600,000 -10.176,000 -10.786,00 -11.434,00 -
1.6.1.0.01.0.00000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.01.1.0000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.01.1.1.000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,220,00 87,482,00 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,220,00 87,482,00 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,220,00 87,482,00	Código Especificação Recurso Aplicação Não de	etalhado 2022 2023 2024 2025
16.3.0.00.0.00.00.00 Serviços e Alividades Referentes à Saúde	20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 87,492,00 42,000,00 44,520,00 47,191,00 50,023,00 183,734,00	Emtidade: 1 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19,241,900,00 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84.1 -9,600,00 -10,176,00 -10,786,00 -11,434,00 -
1.6.3.0.01.0.000.00.00 Serviços de atendimento à Saúde 1.6.3.0.01.1.0.00.00.00 Serviços de atendimento à Saúde	42,000,00 44,520,00 47,191,00 50,023,00 183,734,00 42,000,00 44,520,00 47,191,00 50,023,00 183,734,00	100103.01.01.00 01.01.01	-9,600,000 -10.176,000 -10.786,000 -11.434,00 -
1.6.30.01.1.1.00.00.00 Serviços de alendimento à Saúde - Principal 100369.09.02.06 02.04.00	42,000,00 44,520,00 47,191,00 50,023,00 183,734,00 42,000,00 44,520,00 47,191,00 50,023,00 183,734,00	Total geral:	19,241,900,00 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,1
1.7.0.000.0.000000 Transferência Correntes 1.7.1.0.00.0.0000000 Transferência de União e de suas Entidades 1.7.1.8.000.0000000 Transferência de União - Específica EM	21:385:500,00 22:668:630,00 24:028:747,00 25:470:489,00 93:553:345,00 161:31:000,00 17:098:3690,00 181:24:791,00 19:212:274,00 70:569:255,00 161:31:000,00 17:098:369:000 181:24:791,00 19:212:274,00 70:569:255,00		
1.7.1.8.01.0.0000000 Participação na Receita da União	14,700,000,00 15,582,000,00 16,516,919,00 17,507,931,00 64,306,850,00	JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHAN Prefeito Municipal	
Código Especificação Recurso Aplicação			
3	Não detaitheado 2022 2023 2024 2025 Valor		
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA 1,7,1,8,01,2,00,000,00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19,241,800,00 20,395,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 14,760,000,00 15,463,209,00 56,670,009,00	Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	Pág Data: 10
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA 1.7.1.8.01.2.000.000.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municipios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.000.000.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municipios - Cota Mensal - Principa 100000.01.07.00 00.00.00	19,241,500,00 20,398,414,00 21,820,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 14,608,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 15,000,000 15,483,209,00 65,870,009,00 7,800,000,00 82,880,000,00 87,64,890,00 9,289,525,00 34,122,005,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025	
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 1.7.1.8.01.2.0.000000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mansal 1.7.1.8.01.2.1.000000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mansal - Principa	19,241,800,00 20,395,414,00 21,820,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 15,780,000,00 14,605,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,784,009,00 9,289,925,00 34,122,005,00 3,209,000,00 3,485,000,00 3,661,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 19,900,000,00 2,191,020,00 2,222,461,00 8,503,501,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0.000.000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa 1.7.1.8.01.2.1.000.000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa 1.7.1.8.01.3.0.000.000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa 1.7.1.8.01.3.0.000.000 Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.1.000.0000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,608,800,00 15,483,209,00 65,870,009,00 7,800,000,00 13,780,000,00 8,764,000,00 15,483,209,00 65,870,009,00 3,250,000,00 3,484,000,00 3,681,700,00 3,898,925,00 34,122,005,00 1,950,000,00 2,067,000,00 2,191,020,00 2,322,481,00 8,530,501,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 375,000,00 397,500,00 441,235,00 446,631,00 1,640,481,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas sestat Destharitansimento nor ant Atenatio en 0101/2021 (c) Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Local Func.Progr. Conta Despesa	Data: 10 Beaurso Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mansal - Principac 100000.1.07.00 100000.1.07.00 100100.01.00	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,666,800,00 15,463,209,00 65,870,009,00 7,800,000,00 13,780,000,00 14,666,800,00 15,463,209,00 65,870,009,00 3,260,000,00 3,2661,700,00 3,289,525,00 34,122,005,00 3,260,000,00 3,661,700,00 3,876,803,00 14,217,503,00 1,950,000,00 2,067,000,00 2,191,120,00 2,322,481,00 8,550,501,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 375,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 550,000,00 566,800,00 565,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 566,800,00 565,508,00 2,187,308,00 500,000,00 560,000,00 565,508,00 2,187,308,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planojadas sebito bestinariamento por ano Atenção en 0101/2021 c) Planoj, Ação / Produto (UN) Tipo Local, Func.Progr. Conta Despesa Entidade: 1. PREFETURA MINOPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 02.00 - EXECUTIVO MINOPAL Unidade: 02.01 - GASINETE DO PREFETIO	E Recurso Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 17.866.500,00 18.907.114,00 19.976.736,00 21.164.111,00 77.866.500,00 744.610,00 757.484,00 2.8 499.000,00 588.940,00 560.677,00 594.316,00 2.2
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA 1.7.1.8.01.2.0.000.00 1.7.1.8.01.2.1.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.1.000.00 1.7.1.8.01.3.1.000.00 1.7.1.8.01.3.1.000.00 1.7.1.8.01.3.1.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7.1.8.01.3.0.000.00 1.7	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,608,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 7,800,000,00 82,880,000,00 8,764,080,00 9,289,925,00 34,122,005,00 3,220,000,00 3,646,000,00 3,676,780,00 3,870,873,00 44,277,533,00 1,960,000,00 2,967,000,00 2,191,120,00 2,322,481,00 8,500,501,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,058,00 2,187,338,00 375,000,00 397,500,00 421,256,00 446,631,00 1,640,481,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,338,00 375,000,00 397,500,00 440,801,00 1,48,877,00 466,877,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,338,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,338,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,338,00 500,000,00 561,800,00<	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas selejar Destendrarajamento por anz. Alexado en 0101/2021 (c) Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Local, Func. Progr. Conta Despesa Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 1 1.001 - Aquisição de Veículo. P 1 04.122.0002 44.90.52.00.00.00.00	Deta: 10 Recturss Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 17.806.900,00 18.907.114,00 19.976.736,00 21.164.111,00 77.8 636.000,00 734.160,00 744.610,00 757.484,00 2.8 499.000,00 588.940,00 560.677,00 594.716,00 2.2 000.01.07.00 0.00 60.000,00 0.00 0.00 0.00
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.0000000 1.7.18.01.3.0000000 1.7.18.01.3.0000000 1.7.18.01.3.100000000 1.7.18.01.3.1000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,298,000,00 3,691,700,00 15,483,229,00 56,870,009,00 3250,000,00 3,445,000,00 3,651,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 1,980,000,00 500,000,00 561,800,00 2,322,481,00 8,550,501,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,308,00 375,000,00 397,500,00 440,650,00 146,681,00 1640,841,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,308,00 375,000,00 397,500,00 442,155,00 446,631,00 1640,481,00 125,000,00 140,650,00 148,687,00 566,687,00 2,187,308,00 375,000,00 397,500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas selectroesterature, premo premo Areado en 010/2021 c; Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Local, Func. Progr. Conta Despesa Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Orgão: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 1 1.001 - Aquisição de Vélaulo. Velaulos(Un) 3 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal Outros Produtos(Out) 3 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal Outros Produtos(Out)	Becurse Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 17.806.900,00 138.907.114,00 19.976.736,00 21.164.111,00 77.8 636.000,00 734.160,00 744.910,00 787.8484,00 2.8 489.000,00 888.940,00 560.677,00 594.316,00 2.8 0300.01.07.00 270.000,00 286.200,00 303.372,00 321.574,00 1.18
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,605,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 3,780,000,00 3,661,700,00 3,872,803,00 66,870,009,00 3250,000,00 3,445,000,00 3,661,700,00 3,872,803,00 14,217,513,00 1,990,000,00 500,000,00 561,800,00 565,908,00 2,1873,80,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,1873,80,00 375,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 350,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 367,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 375,000,00 367,500,00 441,850,00 148,877,00 546,827,00 370,000,00 3742,000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas sebito bestinariamento por ano Atenção en 0101/2021 c) Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Local, Func.Progr. Conta Despesa Entidade: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Orgão: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 02.01 - GASINETE DO PREFEITO 1 1.001 - Aquisição de Vericulo. P 1 04.122.0002 44.90.52.00.00.00.00 Vericulos(Lh) 3 2.002 - Manutenção do Cabinete do Prefeito Municipal A 1 04.122.0002 3.1.90.11.00.00.00.00	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.0000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,608,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,288,000,00 8,788,000,00 15,483,229,00 56,870,009,00 3,290,000,00 8,248,000,00 3,661,700,00 3,871,803,00 142,275,00 1,900,000,00 500,000,00 561,800,00 595,000,00 142,175,30 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,000,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,000,00 2,187,308,00 375,000,00 397,500,00 421,550,00 446,831,00 1,640,481,00 500,000,00 561,800,00 595,000,00 2,187,308,00 566,800,00 595,000,00 2,187,308,00 500,000,00 560,000,00 561,800,00 595,000,00 2,187,308,00 566,800,00 566,800,00 2,187,308,00 566,800,00 566,800,00 566,800,00 566,800,00 566,800,00 566,800,00 2,187,308,00 566,800,00 566,800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025
Emidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.000000000 1.7.1.8.01.3.1.000000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,608,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 7,800,000,00 82,880,000,00 8,764,080,00 9,289,925,00 34,122,005,00 3,220,000,00 3,645,000,00 3,676,700,00 3,377,873,00 44,277,533,00 1,960,000,00 2,067,000,00 2,191,120,00 2,322,481,00 8,500,501,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,058,00 2,187,308,00 375,000,00 367,500,00 421,256,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 132,500,00 461,800,00 585,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,308,00 500,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,308,00 500,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,308,00 500,000,00 561,800,00 585,508,00 2,187,308,00 375,000,00 375,500,00 461,800,00 585,508,00 2,187,308,	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurse Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025
Emidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.000000000 1.7.1.8.01.3.000000000 1.7.1.8.01.3.000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8288,000,00 8,764,680,00 9,289,255,00 34,122,050,00 3,290,000,00 3,661,700,00 3,677,873,00 34,122,050,00 3,412,175,30,00 1,990,000,00 2,667,000,00 3,661,700,00 3,778,873,00 14,217,573,00 500,000,00 561,800,00 596,508,00 2,187,308,00 3570,800,00 378,708,00 375,000,00 561,800,00 596,508,00 2,187,308,00 378,708,00 378,708,00 366,877,00 500,000,00 561,800,00 596,508,00 2,187,308,00 366,877,00 366,877,00 366,877,00 366,877,00 366,877,00 366,877,00 366,877,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 378,738,00 <t< td=""><td> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA </td><td> Recurso</td></t<>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,605,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,378,000,00 8,461,800,00 15,483,229,00 66,870,009,00 329,000,00 3,445,000,00 3,651,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 1,950,000,00 500,000,00 561,800,00 565,908,00 2,873,738,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 565,908,00 2,1873,738,00 375,000,00 397,500,00 440,600,00 448,677,00 366,667,70 500,000,00 550,000,00 561,800,00 565,908,00 2,1873,800 375,000,00 397,500,00 440,600,00 448,877,00 566,667,70 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,681,00 2,1873,800 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,681,00 566,667,70 125,000,00 142,500,00 148,877,00 566,877,00 370,000,00 742,000,00 786,519,00 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurse Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.0000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,700,000,00 14,605,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,288,000,00 8,768,000,00 15,483,229,00 56,870,009,00 3,290,000,00 3,445,000,00 3,651,700,00 3,870,803,00 142,175,30 1,900,000,00 500,000,00 561,800,00 2,922,461,00 8,593,51,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 375,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 500,000,00 550,000,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 742,000,00 765,190,00 585,798,00 2,187,738,00 700,000,00 742,000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Pactures Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 17.806.900,00 18.907.114,00 19.976.736,00 21.164.111,00 77.88 636.000,00 734.160.00 744.610,00 757.484,00 2.89 636.000,00 60.000,00 0.00 560.677,00 594.316,00 2.6 60.000,00 0.00 0.00 560.677,00 2.0 60.000,01.07.00 270.000,00 286.200,00 303.372,00 321.574,00 1.16 60.000,01.07.00 56.000,00 59.360,00 62.922,00 66.697,00 2.0 60.000,01.07.00 16.000,00 16.990,00 17.978,00 19.056,00 60.000,01.07.00 20.000,00 21.200,00 22.472,00 23.820,00 63.000,00 60.000,01.07.00 30.000,00 31.830,00 61.798,00 65.506,00 2.0 60.000,01.07.00 30.000,00 31.830,00 33.784,00 33.732,00 10.000,01.07.00 20.000,01.07.00 10.000,00 11.806,00 10.000,00 11.00
Emidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,700,000,00 14,605,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 7,800,000,00 8,288,000,00 8,768,000,00 15,483,229,00 56,870,009,00 3,290,000,00 3,445,000,00 3,651,700,00 3,870,803,00 142,175,30 1,900,000,00 500,000,00 561,800,00 2,922,461,00 8,593,51,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 375,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 500,000,00 550,000,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 397,500,00 421,550,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 742,000,00 765,190,00 585,798,00 2,187,738,00 700,000,00 742,000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Plecurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.0000000000 1.7.18.01.3.0000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,395,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,700,000,00 14,606,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 13,000,000,00 8,780,000,00 8,748,000,00 15,483,229,00 56,870,009,00 13,000,000,00 8,780,000,00 8,780,000,00 15,483,229,00 42,275,00 32,000,00 3,480,000,0 3,681,700,00 3,870,830,00 14,217,713,00 1,980,000,00 500,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,308,00 375,000,00 375,000,00 421,500,00 446,831,00 1,640,481,00 125,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,308,00 125,000,00 397,500,00 421,500,00 446,831,00 1,640,481,00 125,000,00 742,000,00 766,519,00 833,706,00 3,002,225,00 700,000,00 742,000,00 766,519,00 833,706,00 3,002,225,00 400,000,00 445,200,00 471,912,00 500,227,00 485,534,00 400,000,00 445,200,00 417,97,00 238,203,00 765,552,00 105,000,00 111,300,00 117,378,00 125,056,00 459,534,00 400,000,00 420,000,00 421,200,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 212,000,00 24,720,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 764,952,00 200,000,00 530,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,308,00 500,000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.0000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.00000000 1.7.1.8.01.4.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,239,00 65,870,009,00 13,000,000,00 23,780,000,00 3,661,700,00 15,483,239,00 65,870,009,00 22,000,00 23,870,000,00 3,661,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 19,000,00 20,870,000,00 2,191,020,00 2,322,481,00 8,530,001,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 565,908,00 2,187,738,00 375,000,00 397,500,00 442,150,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 375,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 375,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,738,00 375,000,00 367,500,00 442,150,00 446,831,00 1,640,481,00 125,000,00 122,500,00 446,650,00 448,877,00 546,627,100 125,000,00 742,000,00 786,519,00 833,705,00 3,032,225,00 370,000,00 742,000,00 786,519,00 833,705,00 3,032,225,00 370,000,00 742,000,00 786,519,00 833,705,00 3,032,225,00 370,000,00 742,000,00 786,519,00 833,705,00 3,032,225,00 370,000,00 424,000,00 449,440,00 476,405,00 1,748,946,00 370,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 370,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 370,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 370,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 370,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 565,508,00 2,187,338,00 5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Plecurso
Emidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,239,00 65,870,009,00 13,000,000,00 23,780,000,00 3,661,700,00 15,483,239,00 65,870,009,00 14,000,000,00 23,780,000,00 3,661,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 1990,000,00 50,000,00 561,800,00 596,508,00 2187,380,00 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,631,00 1640,481,00 125,000,00 530,000,00 561,800,00 596,508,00 2187,380,00 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,631,00 1640,481,00 125,000,00 530,000,00 561,800,00 596,508,00 2187,380,00 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,631,00 1640,481,00 125,000,00 530,000,00 561,800,00 596,508,00 2187,380,00 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,631,00 1640,481,00 125,000,00 122,500,00 440,650,00 448,877,00 566,877,00 375,000,00 397,500,00 421,250,00 446,891,00 1640,481,00 125,000,00 122,500,00 446,690,00 448,877,00 546,877,00 375,000,00 374,200,00 376,519,00 333,780,00 3,032,225,00 375,000,00 742,000,00 786,519,00 333,780,00 3,032,225,00 370,000,00 742,000,00 786,519,00 333,780,00 3,032,225,00 375,000,00 185,500,00 196,629,00 208,423,00 765,522,00 375,000,00 120,000,00 449,440,00 476,406,00 1,749,846,00 20,000,00 21,200,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 374,923,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 374,923,00 374,923,00 360,000,00 561,800,00 565,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2187,338,00 376,900,00 530,000,0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.4.000000000 1.7.1.8.01.4.000000000 1.7.1.8.01.4.000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,229,00 65,870,009,00 78,000,000 23,870,000,00 3,661,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 19,000,00 20,870,000,00 3,661,700,00 3,870,803,00 14,217,503,00 19,000,00 20,870,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,738,00 19,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,738,00 125,000,00 125,000,00 421,850,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,308,00 10,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,308,00 10,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,308,00 10,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,308,00 10,000,00 530,000,00 561,800,00 565,903,00 2187,308,00 10,000,00 375,000,00 441,250,00 446,631,00 1460,481,00 125,000,00 125,000,00 440,650,00 446,631,00 1460,481,00 125,000,00 742,000,00 766,190,00 33,706,00 30,2225,00 400,000,00 445,200,00 476,190,00 33,706,00 30,2225,00 400,000,00 445,200,00 446,800,00 476,408,00 476,408,00 105,000,00 111,300,00 117,789,00 122,056,00 489,334,00 400,000,00 242,000,00 224,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,720,00 238,203,00 374,923,00 200,000,00 212,000,00 244,900,00 365,900,	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.100000000 1.7.18.01.3.100000000 1.7.18.01.3.1000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,398,444,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,606,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 78,000,000 8,288,000,00 8,748,000 3,878,829,00 42,175,00 320,000,00 3,485,000,00 8,761,000,00 3,878,830,00 42,175,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 125,000,00 375,500,00 421,500,00 446,871,00 160,481,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 125,000,00 122,500,00 140,450,00 148,877,00 546,827,00 700,000,00 742,000,00 786,919,00 833,760,00 30,9225,00 400,000,00 445,200,00 178,919,00 833,760,00 30,9225,00 105,000,00 111,300,00 117,378,00 125,050,00 459,334,00 400,000,00 445,200,00 117,378,00 125,050,00 459,334,00 400,000,00 424,000,00 424,720,00 288,230,00 764,523,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 288,230,00 874,523,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 288,230,00 874,523,00 200,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,338,00 500,000,00 500,000,00 561,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.0000000 1.7.18.01.3.000000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.0000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,395,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,700,000,00 14,606,800,00 15,436,229,00 65,870,009,00 78,000,000 8,286,000,00 8,748,000 3,876,825,00 34,220,00 3220,000,00 3,45,000,00 3,661,700,00 3,876,830,00 42,177,63,00 19,000,00 20,770,000,00 561,800,00 565,900,00 2,187,380,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 375,000,00 375,500,00 421,500,00 446,831,00 1,600,81,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 550,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 595,508,00 2,187,380,00 512,000,00 375,500,00 421,250,00 446,631,00 1,640,481,00 125,000,00 742,000,00 768,619,00 383,760,00 303,225,00 400,000,00 742,000,00 768,619,00 383,760,00 303,225,00 400,000,00 445,200,00 479,192,00 500,227,00 1837,539,00 105,000,00 111,300,00 117,378,00 125,050,00 479,452,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 674,523,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 674,523,00 200,000,00 212,000,00 224,720,00 238,233,00 674,523,00 200,000,00 212,000,00 24,720,00 238,233,00 674,523,00 200,000,00 530,000,00 561,800,00 565,800,00 37,4523,00 200,000,00 530,000,00 561,800,00 565,800,00 37,4523,00 200,000,00 212,000,00 24,720,00 238,233,00 374,523,00 200,000,00 212,000,00 24,720,00 238,233,00 374,523,00 200,000,00 230,000,00 561,800,00 565,800,00 37,4523,00 200,000,00 230,000,00 661,800,00 565,800,00 37,4523,00 200,000,00 24,200,00 44,444,00 47,641,00 174,555,00 200,000,00 24,200,00 44,544,00 47,641,0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.2.10000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.00000000 1.7.18.01.3.1000000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,395,414,00 21,620,198,00 22,817,402,00 84,175,914,00 13,000,000,00 13,700,000,00 14,606,800,00 15,483,209,00 56,870,009,00 13,000,000,00 8,286,000,00 8,748,000,00 15,483,209,00 56,870,009,00 12,000,00 8,286,000,00 8,748,000,00 3,878,803,00 14,217,753,00 12,900,00 20,770,000,00 561,800,00 585,000,00 14,217,753,00 12,900,00 550,000,00 561,800,00 585,000,00 2,187,308,00 125,000,00 376,919,00 383,706,00 3,002,225,00 300,2225,00 370,000,00 374,000,00 376,919,00 383,706,00 3,002,225,00 300,2225,00 370,000,00 374,000,00 376,919,00 383,706,00 3,002,225,00 375,000,00 375,	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19,241,800,00 20,395,414,00 21,820,198,00 22,817,402,00 94,175,914,00 13,000,000,00 13,780,000,00 14,868,800,00 15,483,229,00 56,870,009,00 780,000,000 828,800,000 8,781,800,00 3,875,800,00 14,903,800,00 15,483,229,00 42,275,000 329,000,00 23,845,000,00 3,651,700,00 3,875,800,00 22,924,10 85,903,00 42,175,93,00 561,800,00 565,900,00 2,187,308,00 2,187,308,00 375,000,00 350,000,00 561,800,00 565,900,00 2,187,308,00 375,000,00 375,000,00 361,800,00 565,900,00 48,877,00 568,877,00 560,000,00 561,800,00 565,900,00 2,187,308,00 375,000,00 367,500,00 421,550,00 448,681,00 140,641,00 446,641,00 446,641,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.10000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19.241,900,00 20.398,414,00 21.620,198,00 22.917,402,00 84.175,914,00 13.000,000,00 13.780,000,00 14.608,800,00 15.483,209,00 58.870,008,00 13.000,000,00 3.780,000,00 3.764,803,000 34.220,50,00 3.220,000,00 3.780,000,00 3.764,803,000 42.175,503,00 1.980,000,00 2.991,000,00 2.991,020,00 58.6138,00 2.987,008,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 122,000,00 397,500,00 421,550,00 446,603,00 1640,461,00 122,000,00 132,500,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 586,608,00 2.987,308,00 500,000,00 132,500,00 440,600,00 448,877,00 546,627,00 700,000,00 742,000,00 786,519,00 383,706,00 3.082,225,00 700,000,00 742,000,00 786,519,00 383,706,00 3.082,225,00 700,000,00 742,000,00 786,519,00 383,706,00 3.082,225,00 700,000,00 446,000,00 447,400,00 448,440,00 476,406,00 1.745,846,00 176,000,00 113,500,00 117,500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	Recurso
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 1.7.1.8.01.2.1.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.0000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.00000000 1.7.1.8.01.3.1.0000000000000000000000000000	19.241,900,00 20.398,414,00 21.620,198,00 22.917,402,00 84.175,914,00 13.000,000,00 13.780,000,000 14.606,800,000 15.483,209,00 58.770,050,00 13.000,000,00 23.780,000,00 24.006,800,000 22.998,250,00 34.122,050,00 3.260,000,00 24.060,000 25.061,000,00 25.061,000 25.057,000,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 565,880,00 2.973,080,00 500,000,00 500,000,00 561,800,00 565,880,00 2.973,080,00 125,000,00 397,500,00 42.1250,00 446,831,00 1640,481,00 125,000,00 550,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,880,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,808,00 2.973,080,00 500,000,00 530,000,00 561,800,00 585,808,00 2.973,080,00 500,000,00 512,500,00 140,450,00 148,877,00 546,877,00 500,000,00 172,500,00 140,450,00 148,877,00 546,877,00 500,000,00 172,500,00 140,450,00 148,877,00 546,877,00 500,000,00 172,500,00 140,450,00 148,877,00 546,877,00 500,000,00 140,400,00 785,919,00 833,700,00 300,2225,00 500,000,00 140,400,00 785,919,00 833,700,00 300,2225,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 148,877,00 546,877,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400,00 140,400,00 500,000,00 140,400	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas sterido contentramento or ant. Atendite en 0101/210 (J. Peroj. Ágilo / Produto (J.N.) Tipo Local. Func. Progr. Conta Despesas britándos: 1- PREPTITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA Orgão: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 02.01 - CARRISTE DO PREPETTO 1 1.001 - Aplinicipa de Visculo. Visiculoso(Un) 3 2.002 - Menuterejão do Gabinete do Prefeito Municipal Outros Produtos(Cut) 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.34.00.00.00 3.3.90.34.00.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00.00 3.3.90.34.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00.00 3.3.90.35	Recurso
Emidade: 1-PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0000.00 1.7.18.01.2.1.0000.00 1.7.18.01.3	19.241500,00 20.386.414,00 21.620.188,00 22.817.402,00 84.475.914,00 15.070.000,00 13.780.000,00 14.606.800,00 15.481.229,00 65.670.009,00 15.070.000,00 3.460.000,00 3.670.000,00 3.675.93,00 34.725.009,00 15.070.000,00 3.660.000,00 3.670.000,00 3.675.93,00 34.725.009,00 15.070.000,00 3.660.000,00 3.670.000,00 3.675.93,00 44.725.90,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 550.000,00 561.800,00 556.580,00 2.875.309,00 15.070.000,00 570.000,00 440.600,00 446.671,00 446.671,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 635.705,00 3.062.225,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 635.705,00 3.062.225,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 635.705,00 3.062.225,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 635.705,00 3.062.225,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 635.705,00 3.062.225,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.519,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.519,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 742.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 740.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 740.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00 15.070.000,00 740.000,00 786.519,00 786.525,00 786.525,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Despesas - Planejadas Sebác coetamentariamento y aux Alvasão em 010/1/22 (C) Prosi, Agão / Procisto (U/A) Tiso Local Runc Progr. Ounta Despesa Sebác coetamentariamento y aux Alvasão em 010/1/22 (C) Prosi, Agão / Procisto (U/A) Tiso Local Runc Progr. Ounta Despesa Sebác coetamentariamento y aux Alvasão em 010/1/22 (C) Prosido (U/A) Procisto (U/A)	Recurso
Emidade: 1-PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.1.000.000 1.7.18.01.2.1.000.000 1.7.18.01.3.1.0000.000 1.7.18.0	19.241.500,00	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Emidade: 1-PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.18.01.2.0.00.00.00 1.7.18.01.2.0.00.00.00 1.7.18.01.3.0.00.00 1.7.18.01.3.0.00.00.00 1.7.18.01.3.0.00.00 1.7.18.01.3.0.00.	19.241.500,00	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	Recurs Ano 2022
Emidade: 1PREFETURA MUNOPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUJA 1.7.1.8.01.2.0.000.00.0 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municipios - Cota Mensal - Principa 10000.01.07.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00 0.00.00 0.00.00.0 10018.01.01.00 0.00.00 0.00.00 0.00.00 0.00.00 0.00.0	19.241-90,00 20.386.414,00 21.623,198,00 22.817.402,00 94.175.914,00 13.700,000,00 14.003.000,00 54.863.209,00 56.700,000,00 32.860,000,00 3.764,000,	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Emidade	19.241-90,00 20.388-414-00 21.623-198-00 22.817-402,00 24.175.914-00 13.780.0000 14.006.0000 54.683.2950 56.870.0530 13.780.0000 3.780.0000 3.780.0000 3.780.0000 3.780.0000 3.780.0000 2.780.0000	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
### Enidade 1 - PREFEITURA MUNOPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.000.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - Cota Mansal - Principal 1.7.1.8.01.3.000.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - Cota Mansal - Principal 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - No Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - No Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - No Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - No Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Fundo de participação dos Municipios - No Cota entregue no m 1.7.1.8.01.3.100.0000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Imposto Sobre a Propriedada Eministra Funda - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Fundo Especial do Peridos - PEP - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Cobe-Parte do Fundo Especial do Peridos - PEP - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Transferência de Recursos do SUS - Alenção Principa - Principal 1.7.1.8.01.3.1.000000 Transferência de Peuros do SUS - Alenção Principa - Principal 1.7.1.8.01.1.1.00000 Transferência de Peuros do SUS - Alenção Principa - Principal 1.7.1.8.01.1.1.00000 Transferência de Peuros do SUS - Alenção Principa - Principal 1.7.1.8.01.1.00000 Transferência de Peuros do SUS - Alenção Principa - 10044.00000 CODA - Principal 1.7.1.8.01.1.00000 Transferência de Peur	19.241,900,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Recurso
Emidiade 1.PREFEITURA MUNOPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.1.8.01.2.0000000 Cota-Parte de Fundo de participação dos Municipios - Cota Mansal - Principa 1.0000.001.0700 1.0001.001.0700 1.0001.001.001.000 1.0001.001.001.000 1.0001.001.000 1.0001.001.000 1.0001.001.000 1.0001.001.000 1.0001.001.000 1.0001.000	19.241,500,00 20.388,414,00 21.823,198,00 22.817,402,00 94.175,914,00 13.781,000,00 14.003,000,00 15.483,238,00 58.770,009,00 14.003,000,00 32.881,050,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 32.881,000,00 35.000,00 56.000,00 56.0	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PILANO PILURANUAL, 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relegão do Despessa Parenjadas sedestrostratriamentos os as Assado motovidas o Calendros Parenjadas sedestrostratriamentos os as Assado motovidas o Calendros Parenjadas sedestrostratriamentos os as Assado motovidas o Calendros Parenjadas sedestrostratriamentos os as Assado Municipal (Parenjadas Calendros Operativos Calendros Operativos Operati	Recurso
Entidade 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUJA 17.1.8.01.2.1.00.00.00 17.1.8.01.2.1.00.00.00 17.1.8.01.2.1.00.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00.00 17.1.8.01.3.00 17.1.8.01.	19.241,900,000 20.398,414,00 21.820,199,00 22.917,402,00 58,870,005,00 15,970,005,00 15,980,205,00 58,870,005,00 58,870,005,00 58,870,005,00 38,970,005,00 38,985,005,00 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 34,220,500 35,000,00 56,000,00	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO PLURIANA III. 2022 a 2025 - pierro plurieru al 2022-2025 Relação de Desposas - Pierro plurieru al 2022-2025 Relação de Desposas - Pierro plurieru al 2022-2026 Británde 1 - PREFETURA MANDRA LO E SANTO ANTONIO DO CANUA Copia: 2026 - BECUTIO COMANIDRA Lividade: 2026 - PREFETURA MANDRA LO E SANTO ANTONIO DO CANUA Copia: 2026 - BECUTIO COMANIDRA Lividade: 2026 - PREFETURA MANDRA LO E SANTO ANTONIO DO CANUA Copia: 2026 - BECUTIO COMANIDRA Lividade: 2026 - ASSESSORIA JURIDICA 4 2005 - Manutempio de dictine de Prefeto Municipal A 1 04 122002 3.150.1100.00.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.300.800.00.00 3.30	
Emidade 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUJA 17.18.01.2.000.000 17.18.01.2.000.000 17.18.01.3.0000.000 17.18.01.3.0000.000 17.18.01.3.0000.000 17.18.01.	19.241900,00 20.398.414,00 21.820.199,00 22.917.402,00 56.870.019,00 15.900.000,00 15.900.000,00 56.870.019,00	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO PLURIANUL 2022 a 2025 - piero pluriarua 12022-2025 Relação de Desposas - Piero plançaises seisdo Destrutriuramentor ano Amendo entitistado de Tempo de Contra Desposa fesidade 1 - PREFETURA MANCRAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA forgia: 0201 - SECURTO MANCRAL Unidade: 0201 - SANTO ANTONIO DE PREFETO 1 0.4122.0002	Pacurso
### Principle 1 - PREFETURA MINISPAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA 17.1.801.2.000.000 17.1.801.3.000.000 17	19.241,900,00 20.398,414,00 21.823,198,00 22.917,402,00 56,870,005,00 15,900,005,00 15,862,259,00 56,870,005,00 78,000,005 78,00	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO FULRIANUL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Relação de Desposas - Planogásis selecto Desantificamento ano Amende entidosom do Plans - Ação / Proculto (UII) Tro Local Punc. Prop. Corta Desposa selecto Desantificamento ano Amende entidosom do Britistade 1 - PREPETURA MANDRAL DE SANTO ANTONIO DO CANUA degias co 2001 - SARRETE DO PREPETTO 1 1.001 - Asalasigão de Calente do Prebido Municipal A 1 04.122.002 3.150.1100.00.00.00 3.150.1100.00.00.00 3.350.1400.00.00	
Emidade 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUA 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00 1.7.1.8.01.3.0.00.00 1.7.1.8.01.3.0.00	18.241.900,00 20.398.414,00 21.620.198,00 22.917.402,00 56.970.050.0 15.000.000.00 15.000.000.00 15.000.000.00 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.050.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.000.0 56.970.	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	
Emidiade: 1-PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 17.18.01.2.000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00.00 17.18.01.2.1000.00		PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	Recurs Ano 2022
Emisside: 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA 17.18.01.2.1000.000 17.18.		PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUA PLANO PLURIANULA 2022 a 2025 - Plano plufarina di 2022-2025 Relação de Despessos - Plano plufarina di 2022-2025 Relação de Despessos - Plano (UN) Entidade de Contra Cauto	PRODUCTO APID 2022
Briddied: 1 - PREFETURA NUMBER DE SANTO ANTONIO DO CALUA 1.7.801.2.000.00.00 1.7.801.2.1.000.00 1.7.801.		PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PURIANAL 2002 a 202 - Energiales sectionaria ritariamento vira, energia energia energia energia energia energia propriato de Despesso Peringiales sectionaria ritariamento vira, energia energia energia energia energia en en ener	PROUND And 2022
Emisside: 1-PREFETURA MUNUSPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA 17.1.8.01.2.1000.000 17.1.8.01.2.100		PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA PLANO PULPIANUL 2022 a 2022 - Etemplates sesticidade de Persiste Persistes sesticidade de Persistes de Persistes de 1 foot 1 porte Desease Persistes de 1 - PREPETURA MANDRAL DE SANTO ANTONIO DO CAULA dejace 200 - DESCRITTO ANABERAL Unidade con CARPANET DO PERSETTO 1 1.001 - Assistes de Persistes (Velocidade) 3 2.002 - Manutemplo de Gasimes de Presistes Marisipal A 1 0 4.122.002 31.90.11.00.00.00.00 3.35.90.30.00.00.00 3.35.90.30.00.00.00.00 3.35.90.30.00.00.00	Pacurus
Product	9.241,000,00 20.386,444,00 21.426,199,00 22.97,44(20) 84,770,94(10)	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURAMA 2022 2025 PRESENTE ANTONIO DE CATO PROCESSOR PRESENTE ANTONIO DE CATO PRESENTE C	PROJUND APIO 2022
Emisside 1 - PREFETURA MINISPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUA 17.18.01.2.0.000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.000 17.18.01.2.0.0000.0000 17.18.01.2.0.0000.0000 17.18.01.2.0.0000.00	12-14/200000 2038-144,00 21-22-117-42200 84-17-59-14,10 1-07-50-100 1-07-5	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL, 2022 a 2025 - Planto putrifica al 2022-2025 Religido de Deposeus - Planto (UN) Protecto Deposeus - Planto (UN) Protecto	PROUMS
Bristiade 1 - PREFETURA MINISTRU LE SANTO ANTONIO DO CAUA 17.18.01.2.000.00.00 Code-Print de Print de pratricipo de Ministria Code Internal - Printype 1.00 Ministria Code Internal Code Inter	1,241,200,00 20,384,14,00 21,624,1800 22,017,140,00 1,400,000,00 1,40	PREFECTURA MINICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURANUAL 2022 2025 PRANTO PLURANUAL 2025 2025 PRANTO PLURANUAL 2022 2025 PRANTO PLURANUAL 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 202	PROUMD
Emisside 1.PREFETURAMMETPIL CE SANTO ANTONIO DO CALA	19,24(200)00 20,58(44)00 21,62(18)00 22,971 (20)00 2	PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	PROLING

	1					
Planej Ação / Produto (UN) Tipo Local, Func-Progr. Entidade: 1-PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Conta Despesa Recurso	Ano 2022 17-806-900,00 953.000,00	Ano 2023 18.907.114,00 1.010.180,00	Ano 2024 19.976.736,00 1.070.789,00	Ano 2025 21.164.111,00 1.135.036,00	Total 77.854.861,00 4.169.005,00
Organ: 04.00 - DEPAR MINENTO DE HIVINNAS Unidade: 04.01 - DIMISÃO DE CONTABILIDADE	3.3.90.14.00.00.00.00.000.01.07.00	618.000,00 2.000,00	655.080.00 2.120.00	694.384.00 2.247.00	736.046.00 2.382.00	2.703.510,00 8.749,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.07.00	10.000.00 2.000.00 22.000.00	10.600,00 2.120,00 23.320,00	11.236,00 2.247,00 24.719,00	11.910,00 2.382,00 26,202,00	43.746.00 8.749.00 96.241.00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	10,000,00 200,000,00 15,000,00	10.600.00 212.000.00 15.900.00	11.236,00 224.720,00 16.854.00	11.910.00 238.203.00 17.865.00	43,746,00 874,923,00 65,619,00
Unidade: 04.02 - DIMISÃO DE TESOURARIA 14 2.009 - Manutenção dos Seniços de Tesouraria. A 1 04.129.0005	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.07.00	15,000,00 103,000,00 50,000,00	15.900,00 109.180,00 53.000,00	16.854,00 115.730,00 56.180,00	17.865.00 122.674,00 59.551.00	450.584,00 218.731.00
14 2 U.S Waltuergalo Cos Serviços de Tescularia. A 1 04.128.0005 Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.00.00 000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00 000.01.07.00 3.1.90.16.00.00.00.00 000.01.07.00	12.000.00 2.000.00	12.720.00 2.120.00	56.180.00 13.483.00 2.247,00	59.551.00 14.292.00 2.382.00	218.731.00 52.495.00 8.749.00
	3.3.90.14.00.00.00.00 000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00 000.01.07.00	2.000.00 10.000.00	2.120,00 2.120,00 10.600,00	2.247,00 2.247,00 11.236,00	2.382.00 11.910.00	8.749.00 43.746.00
	3.3.90.39.00.00.00.00 000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00 000.01.07.00	22,000,00 5,000,00	23.320,00 5.300,00	24.719,00 5.618.00	26.202.00 5.955.00	96.241,00 21.873,00
Unidade: 04.03 - DIWSÃO DE TRIBUTAÇÃO 15 2.010 - Manutenção dos Seniços de Tributação. A 1 04.129.0005 Outros Produtos(Cut)	3.1.90.11.00.00.00.00.000.01.07.00	232.000,00 180.000,00	245,920,00 190,800,00	260,675,00 202,248,00	276,316,00 214,383,00	1.014.911,00 787.431,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 000.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00.00 000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00 000.01.07.00	40,000,00 1,000,00 4,000,00	42,400,00 1,060,00 4,240,00	44.944,00 1.124,00 4.494,00	47.641,00 1.191,00 4.764,00	174.985.00 4.375.00 17.498.00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	2.000.00 5.000.00	2.120,00 5.300,00	2.247,00 5.618.00	2.382.00 5.955.00	8.749.00 21.873.00
Órgão: 05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		5.291.400,00 152.000,00	5.581.884,00 161.120,00	5.916.795,00 170.786,00	6.271.797,00 181.034,00	23,061,876,00 664,940,00
16 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. A 1 12.361.0007 Cutros Procutos(Cut)	3.1.90.11.00.00.00.00 103.01.01.00	60.000.00 40.000.00	63,600,00 42,400,00	67.416.00 44.944.00	71.461.00 47.641.00	262,477,00 174,985,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 103.01.01.00 3.1.90.13.00.00.00.00 100.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00 100.01.07.00	14,000,00 9,000,00 2,000,00	14.840.00 9.540.00 2.120.00	15.730,00 10.112,00 2.247,00	16.674.00 10.719.00 2.382.00	61.244.00 39.371.00 8.749.00
	3.3.90.30.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.36.00.00.00.00 103.01.01.00	6,000,00 3,000,00	6.360,00 3.180,00	6.742,00 3.371,00	7.146,00 3.573,00	26.248.00 13.124.00
	3.3.90.39.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.39.00.00.00.00 103.01.01.00	10.000.00 4.000.00	10.600,00 4.240,00	11.236,00 4.494,00	11.910.00 4.764.00	43.746.00 17.498.00
Planej Ação / Produto (LIN) Tipo Local. Func.Progr. Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO CAIUA	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total 77-854-861-00
ingaio: 65.00 - OEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Inidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		17.806.900,00 5.291.400,00 152.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 161.120,00	19.976.736,00 5.916.795,00 170.786,00	21.164.111,00 6.271.797,00 181.034,00	23,061,876,00 664,940,00
Unidade: 05.02 - ENCARGOS DO FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00.00 103.01.01.00	4.000,00 1.739,000,00	4.240.00 1.843.340,00	4.494.00 1.953.940.00	4.764.00 2.071.176,00	17.498.00 7.607.456,00
2.012 - Folha de Pagamento de Magistério Ensino Fundamental A 1 12.361.0007 60% fundeb. Cutros Produtos(Cut)	3.1.90.11.00.00.00.00 101.02.01.00	220,000,00	1.060.000,00	1.123.600,00 247.192.00	1.191.016,00 262.024.00	4.374.616.00 962.416.00
18 2.013 - Folha Pagamento Profissionais Ens. Fundamental 40% A 1 12,361,0007 fundeb.	3.1.90.11.00.00.00.00 102.02.01.00	110.000.00	116.600,00	123.596,00	131.012.00	481,208,00
Cutros Produtos(Cut) 19. 2.015 - Manufacran de Ensine El Indomental - 4/04 flundah A. 1. 12.361.0007	3.1.90.13.00.00.00.00 102.02.01.00	14,000,00	14.840,00	15.730,00	16.673,00	61,243,00
19 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% fundeib. A 1 12.361.0007 Cutros Produtos/Cut)	3.3.90.30.00.00.00.00 102.02.01.00 3.3.90.39.00.00.00.00 102.02.01.00	10,000,00 5,000,00	10.600,00 5.300,00	11.236,00 5.618,00	11.910,00 5.955,00	43.746.00 21.873.00
20 2.082 - Folha de Pagamento do Magistério - Educação Infantil A 1 12.365.0009 60% Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.00.00 101.02.01.00	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,00	1.181.146,00
82 2.209 - Subvenções a APAE - Recursos do Fundeb A 1 12.367.0010	3.1.90.13.00.00.00.00 101.02.01.00 3.1.50.43.00.00.00.00 102.02.01.00	30,000,00 40,000,00	31.800.00 42.400.00	33.708.00 44.944.00	35.730.00 47.641.00	131,238,00 174,985,00
Outros Produtos(Out) Midade: 05.03 - DIMSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43.00.00.00.00 102.02.01.00	40.000,00 1.772,400,00	42.400.00 1.878.744.00	44.944,00 1.991.468,00	47.641,00 2.110.952,00	174.985.00 7.753.564,00
.hidade: 05.03 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 1.006 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar P 1 12.361.0008 Veículos(Un)	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	15,000,00	15,900,00	16.854,00	17.865,00	65.619.00
22 2.016 - Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis. A 1 12.361.0007 Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.00.00 104.01.01.00	35,000,00 420,000,00	37.100,00 445.200,00	39.326.00 471.912.00	41.686,00 500.227.00	1.837.339.00
Cuice riccults(Cut)	3.1.90.11.00.00.00.00 104.01.01.00 3.1.90.11.00.00.00.00 103.01.01.00	25.000.00 280.000.00	26.500.00 296.800.00	28.090.00 314.608.00	29.775.00 333.484.00	109.365.00 1.224.892,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 100.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00 104.01.01.00	90,000,00 5,000,00	95.400,00 5.300,00	101.124,00 5.618,00	107.191.00 5.955.00	393.715.00 21.873.00
	3.1.90.13.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.14.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.30.00.00.00.00 107.99.01.00	56,400,00 5,000,00 110,000,00	59.784.00 5.300.00 116.600.00	63.371,00 5.618,00 123.596,00	67.173,00 5.955,00 131.012,00	246.728.00 21.873.00 481.208.00
	3.3.90.30.00.00.00.00.000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.30.00.00.00.00 104.01.01.00	30,000,00 15,000,00 25,000,00	31,800,00 15,900,00 26,500,00	33.708.00 16.854.00 28.090.00	35,730,00 17,865,00 29,775,00	131,238,00 65,619,00 109,365,00
	3.3.90.36.00.00.00.00103.01.01.00	20,000,00	21,200,00	28.090.00 22.472.00	23.820.00	87.492.00
Planej Ação / Produto (UN) Tipo Local. Func.Progr. Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO CAIUA	Conta Despesa Recurso	Ano 2022 17-806-900,00	Ano 2023 18.907.114,00	Ano 2024 19.976.736,00	Ano 2025 21.164.111,00	Total 77,854,861,00
Örgäo: 05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JAIdasde: 05.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3,3,90,39,00,00,00,00,000,01,07,00	5.291.400,00 1.772.400,00 17.000.00	5.581.884,00 1.878.744,00 18.020.00	5.916.795,00 1.991.468,00 19.101,00	6.271.797,00 2.110.952,00 20.247.00	23.061.876,00 7.753.564,00 74.368,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 104.01.01.00 3.3.90.39.00.00.00.00 107.99.01.00	12.000.00 22.000.00	12.720.00 23.320.00	13.483,00 24.719,00	14.292,00 26.202,00	52.495.00 96.241.00
	3.3.90.39.00.00.00.00 103.01.01.00 4.4.90.52.00.00.00.00 103.01.01.00	12,000,00 20,000,00	12.720.00 21.200.00	13.483,00 22.472,00	14.292.00 23.820.00	52.495.00 87.492.00
23 2.017 - Manutenção do Transporte Escotar A 1 12,361,0008 Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.00.00 104.01.01.00	10.000.00 30.000.00	10.600.00 31.800.00	11.236,00 33.708,00	11.910.00 35.730.00	43.746.00 131.238.00
	3.1.90.11.00.00.00.00 000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00 000.01.07.00	100.000,00 23.000,00	106,000,00 24,380,00	112.360,00 25.843,00	119.102.00 27.393.00	437.462,00 100.616.00
	3.1.90.13.00.00.00.00 103.01.01.00 3.1.90.13.00.00.00.00 104.01.01.00 3.1.90.16.00.00.00 103.01.01.00	7,000,00 3,000,00 10,000,00	7.420.00 3.180.00 10.600.00	7.865.00 3.371.00 11.236.00	8.337.00 3.573.00 11.910.00	30.622.00 13.124.00 43.746.00
	3.1.90.16.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.14.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.30.00.00.00.00 111.09.01.06	10.000.00 5.000.00 40.000.00	10.600,00 5.300,00 42.400,00	11.236,00 5.618,00 44.944,00	11.910.00 5.955.00 47.641.00	43.746.00 21.873.00 174.985.00
	3.3.90.30.00.00.00.00 005.03.01.01 3.3.90.30.00.00.00.00 000.01.07.00	50,000,00 80,000,00	53,000,00 84,800,00	56 180,00 89,888,00	59.551,00 95.281,00	218.731.00 349.969.00
	3.3.90.30.00.00.00.00 104.01.01.00 3.3.90.30.00.00.00.00 103.01.01.00	70,000,00 40,000,00 50,000,00	74,200,00 42,400,00	78.652,00 44.944,00	83.371.00 47.641.00	306,223,00 174,985,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 104.01.01.00 3.3.90.39.00.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.39.00.00.00.00 000.01.07.00	50,000,00 25,000,00 15,000,00	53,000,00 26,500,00 15,900,00	56.180.00 28.090.00 16.854.00	59.551,00 29.775,00 17.865,00	218.731,00 109.365,00 65.619,00
hidade: 05.04 - DIMSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 24 2.018 - Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio. A 1 12.365.0009	3.1.90.11.00.00.00.00 000.01.07.00	1.259.000,00 275.000.00	1.307.540,00 291.500.00	1.385.992,00 308.990.00	1,469,152,00 327,529,00	5.421.684,00 1.203.019.00
Alunos Alencidos (Pes)	3.1.90.11.00.00.00.00 104.01.01.00 3.1.90.13.00.00.00.00 104.01.01.00	160.000.00 33.750.00	169.600,00 35,775.00	308.990.00 179.776,00 37.922.00	190.562,00 40.197.00	699.938.00 147.644.00
	3.1.90.13.00.00.00.00 000.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00.00 000.01.07.00	61.250.00 4.000.00	64,925,00 4,240,00	68.820.00 4.494.00	72.950.00 4.764.00	267.945.00 17.498.00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.000.01.07.00	10,000,00 35,000,00 5,000,00	10.600.00 37.100.00 5.300.00	11,236,00 39,326,00 5,618,00	11.910.00 41.686.00 5.955.00	43.746.00 153.112.00 21.873.00
25 2.019 - Manutenção da Educação Infantil. A 1 12.365.0009 Alunos Atentidos(Pes)	3.1.90.11.00.00.00.00 103.01.01.00	5.000.00	5,300,00	5.618,00	5.955,00	21.873.00 437.462.00
	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00 103.01.01.00	220,000,00 50,000,00 23,000,00	233,200,00 53,000,00 24,380,00	247.192,00 56.180,00 25.843,00	262.024.00 59.551.00	962.416.00
Planei Jacin / Partito / Pa		20,000,00	24.300.00	∠0.045,00	27,393,00	218.731.00 100.616.00
Planej Ação / Produto (LIN) Tipo Local Func.Progr. Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO CAIUA Órgão: 05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Conta Despesa Recurso	A A	A 2	A 5		100.616.00
	Cana Baspani Tibanias	Ano 2022 17-806-900-00 5-291-400-00	Ano 2023 18.907.114,00 5.581.884,00	Ano 2024 19.976-736,00 5.916-795,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00	
UNICASOE: USUM - DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	3.3.90.300,000,00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17-806-900,00 5-291-400,00 1-259,000,00 5.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.385.992,00 5.618,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.152,00 5.955,00	Total 77.854.861,00 23.061.876,00 5.421.684,00 21.873,00
84 1.188-Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente P 4 12.365.0009		17-806-900,00 5-291-400,00 1-259,000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.385.992,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.152,00	Total 77.854.861,00 23.061.876,00 5.421.684,00
	3.3.90.20.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.29.00.00.00.00 103.01.01.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 5.000,00 2.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00 2.120,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.385.992,00 5.618,00 2.247,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.152,00 5.955,00 2.382,00	Total 77.854.861,00 23.061.876,00 5.421.684,00 21.873,00 8.749,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escola Construída / Ampliada ou Reformada (OR) Pridade: 06.05 - DIMISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. A 1 12.367.0010	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.39.00.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 100.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259,000,00 5.000,00 2.000,00 225.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00 2.120,00 211.500,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.386.992,00 5.618,00 2.247,00 224.190,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271,797,00 1.469,152,00 5.955,00 2.382,00 237,641,00	Total 77.854.861,00 23.061.876,00 5.421.684,00 21.873,00 8.749,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Ceme P 4 12.365.0009 Escota Constituída / Ampliada ou Reformacia(OB) Unidade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.39.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.13.00.00.00 103.01.01.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 5.000,00 225.000,00 27.000,00 15.000,00 4.000,00 5.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00 211.500,00 53.000,00 28.620,00 15.900,00 4.240,00 5.300,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.386.992,00 5.618,00 2.247.00 224.190,00 56.180,00 16.854,00 4.494,00 5.618,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.152,00 2.5955,00 2.382,00 237.641,00 59.551,00 32.157,00 17.865,00 4.764,00 5,955,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 23.061.876,00 6.421.684,00 21.873,00 898.331.00 218.731,00 118.114,00 65.619,00 17.492,00 21.873.00
84 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escata Constituída / Ampliada ou Reformada(OB) Unidade: 05.05 - DIMSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. Alunos Altendioos(Pes) Unidade: 05.06 - DIMSÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.103.01.01.00	17:806:900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.000,00 225.000,00 27:000,00 15:000,00 4.000,00 5.000,00 3.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00 2.120,00 211,500,00 28.620,00 15.900,00 4.240,00 5.300,00 3.180,00	19.976.736,00 5.916.735,00 1.385.932,00 2.618,00 2.247,00 224.190,00 56.180,00 30.337,00 16.854,00 5.618,00 3.371,00 34.832,00	Anc 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.489.152,00 2.382,00 2.382,00 2.37,641,00 32.167,00 17.885,00 4.764,00 5.955,00 3.575,00	100,616,00 Total 77,854,861,00 5421,884,00 21,873,00 87,49,00 218,731,00 118,114,00 65,619,00 17,498,00 13,124,00 135,613,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escola Construída / Ampliada ou Reformada (OB) Inidade: 05.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 26 2.020 - Manuterção do Ensino Expedial. Alunos Atendioos(Pes)	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.39.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.13.00.00.00 103.01.01.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 5.000,00 2.000,00 27.000,00 15.000,00 4.000,00 5.000,00 3.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 5.300,00 2.115,00,00 28.620,00 15.900,00 4.240,00 5.300,00 3.180,00	19.976.736,00 5.916.795,00 1.386.992,00 5.618,00 2.247.00 224.190,00 30.337,00 16.854,00 4.494,00 5.618,00 3.371,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.155.00 2.382.00 237.641.00 59.551,00 4.764.00 5,955.00 3,573,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 23.061.876,00 8.2749,00 898.331.00 218.731.00 118.114,00 65.619,00 17.498,00 21.872,00 13.124,00
### 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.39.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.13.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00	17.406.900,00 5.291.400,00 1.295.000,00 2.000,00 2.000,00 27.000,00 15.000,00 4.000,00 3.000,00 15.000,00 15.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,076,540,00 2,120,00 211,500,00 238,620,00 15,900,00 3,180,00 15,900,00 32,860,00 15,900,00	19976-796,00 5.916,795,00 1.385,92,00 5.61(2,0) 2.247,00 224,190,00 56,180,00 30,337,00 16,854,00 3,371,00 34,832,00 16,854,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.489.152,00 2.362,00 2.362,00 2.37,641,00 32.157,00 17.865,00 4.760,00 3.573,00 36.921,00 17.865,00	100,616,00 Total 77,854,861,00 5421,684,00 21,873,00 87,49,00 218,731,00 118,114,00 65,619,00 13,124,00 13,5613,00 65,619,00
### 1.188 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente	33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.39.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (00.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.13.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.39.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.39.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.13.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.13.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.13.00.00.00 (03.01.01.00	17.406.900,00 5.291.400,00 1.299.000,00 2.2000,00 2.2000,00 2.5000,00 2.7000,00 4.000,00 5.000,00 3.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 11.000,00 10.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,307,549,00 2,120,00 211,500,00 253,000,00 253,000,00 42,40,00 5,300,00 32,880,00 15,900,00 15,900,00 10,900,00	19976-796,00 5.916,795,00 1.385,995,00 1.385,995,00 2.247,00 224,190,00 56,180,00 16,355,00 4,494,00 5,612,00 3,377,00 34,332,00 16,354,00 16,354,00 16,354,00 11,256,00 11,256,00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.469.162.00 5.955.00 2.382.00 237.641.00 59.551.00 4.764.00 5.955.00 3.573.00 17.965.00 17.965.00 17.965.00 17.965.00	100,616,00 Total 77,854,861,00 23,061,876,00 8,2746,00 898,331,00 218,731,00 118,114,00 65,619,00 13,124,00 13,613,00 65,619,00 13,124,00 43,746,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escala (construída / Ampliada ou Reformada(OB) Inidade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. A 1 12.367,0010 Alunos Atendioss(Pes) Inidade: 05.06 - DINISÃO DE JOVENS E ADULTOS 27 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. A 1 12.366,0011 Alunos Atendioss(Pes)	33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 31.90.11.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 31.90.11.00.00.00 (03.01.01.00 31.90.13.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.52.00.00.00 (00.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.295.000,00 2.000,00 2.000,00 2.5000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	18,507,114,00 5,581,884,00 13,075,540,00 2,120,00 211,500,00 25,000,00 15,900,00 4240,00 5,000,00 31,800,00 15,900,00 31,800,00 15,900,00 31,800,00 10,500,00 20,460,00	19978-79600 5.916,79500 1.385,992,00 5.618,00 2.247,00 261,190,00 30,337,00 16,854,00 4,494,00 5.618,00 3,371,00 11,256,40 3,371,00 11,256,10 11,256,10 214,608,00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.27.1797,00 11.468.152,00 2.362,00 2.37,641,00 32.157,00 17.865,00 4.764,00 3.575,00 17.865,00 17.865,00 17.865,00 3.575,00 3.575,00	100,616,00 Total 77,854,861,00 5421,884,00 21,873,00 898,331,00 218,731,00 118,114,00 65,618,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 835,551,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escata Constituída / Ampliada ou Reformacia(OB) Inidade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. Alunos Atendioos(Pes) A 1 12.367,0010 Inidade: 05.06 - DINISÃO DE JOVENS E ADULTOS 27 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. Alunos Atendioos(Pes) A 1 12.366,0011 Inidade: 05.07 - DINISÃO DE CULTURA 28 1.007 - Aquisição do Equipamentos para Casa da Cultura. Cultros Portodos(OLU) 29 2.022 - Manutenção do Centro Cultural. A 1 13.382.0012	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.39.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00.00 34.90.110.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.295.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 15.000,00	18,907.114,00 5,581,884,00 13,907,584,00 2,107,584,00 211,500,00 211,500,00 42,40,00 15,900,00 3,180,00 10,500,00 202,460,00 10,500,00 202,460,00 10,500,00 202,460,00 10,500,00 11,750,00 11,750,00 11,750,00	19978-796,00 6.916.795,00 1.385,922.00 5.616,00 2.247,00 66.180,00 66.854,00 4.484,00 5.616,00 3.371,00 16.854,00 3.371,00 11.256,00 3.371,00 11.256,00 3.371,00 11.256,00 11.256,00 11.266,00	Anc 2025 21.164.111,00 6.271.797,00 1.488.152,00 2.382,00 2.382,00 2.382,00 4.764,00 4.764,00 5.955,00 4.764,00 5.955,00 17.865,00 3.573,00 11.910,00 3.573,00 11.910,00 7.7416,00 15.483,00 11.946,00 15.483,00 11.946,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 5.421.884,00 21.873.00 87.49.00 218.731.00 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 13.124,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 56.870.00 66.870.00 66.870.00 66.870.00
### 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00	17.406.900,00 5.221.400,00 1.259.000,00 2.2000,00 2.2000,00 2.2000,00 2.2000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,307,540,00 2,112,00,00 211,500,00 28,520,00 15,900,00 11,900,00 3,180,00 10,500,00 202,450,00 10,500,00 10,500,00 10,500,00 11,750,00 11,750,00	19976-796,00 5.916-795,00 1.385,992.00 1.385,992.00 2.247,00 224.190,00 25.180,00 3.0337,00 1.385,00 1.385,00 1.295,00 1	Ano 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.468.162,00 2.362,00 2.362,00 17.365,00 17.365,00 17.365,00 17.365,00 17.365,00 17.365,00 17.365,00 11.910,00 3.573,00 11.910,00 17.416,00 17.416,00 17.416,00 15.483,00	100,616,00 Total 77,854,861,00 5,21,684,00 21,873,00 898,331,00 218,731,00 118,114,00 65,619,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 24,7746,00 13,124,00 25,651,00 45,746,00 284,350,00 56,870,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escata Constituída / Ampliada ou Reformacia(OB) Inidade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. A 1 12.367,0010 Alunos Atendioos(Pes) Inidade: 05.06 - DINISÃO DE JOVENS E ADULTOS 27 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. A 1 12.366,0011 Alunos Atendioos(Pes) Inidade: 05.07 - DINISÃO DE CULTURA 28 1.007 - Aquisição do Ensipamentos para Casa da Cultura. P 1 13.382,0012 Cultros Produtos(Cult) 29 2.022 - Manutenção do Centro Cultural. A 1 13.382,0012	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.103.01.01.00 33.90.32.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 33.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.289.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 15.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,907,584,00 2,120,00 2,120,00 211,500,00 15,900,00 4,240,00 5,300,00 32,860,00 15,900,00 3,180,00 10,500,00 3,180,00 10,500,00 3,180,00 10,500,00 10,500,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00	19978-796,00 6.916,795,00 1.385,992,00 5.616,00 2.247,00 66.180,00 66.854,00 4.484,00 5.616,00 3.371,00 16.854,00 3.371,00 11.256,00 3.371,00 11.256,00 773,034,00 14.607,00 16.654,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.486.162,00 2.362.00 237.641.00 32.157,00 17.865.00 4.760.00 3.573.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 5.655.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.875,00 5.421.684,00 21.875,00 898.331.00 218.731,00 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 24.875,00 65.619.00
### 84 1.188 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente	33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.39.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 31.90.11.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00	17.406.500,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.250,000,00 2.250,000,00 15.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,907,594,00 2115,000,00 2115,000,00 15,900,00 4,240,00 5,300,00 3,180,00 15,900,00 3,180,00 10,600,00 13,780,00 11,780,00 115,900,00 11,780,00 115,900,00 11,780,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00 115,900,00	19978-79600 6.916.79500 1.385.99500 1.385.99500 5.616.00 2.247.00 66.180.00 66.854.00 4.494.00 5.616.00 3.371.00 16.854.00 214.606.00 11.225.00 11.225.00 14.607.00 11.225.00 11.225.00 11.225.00 11.225.00 11.225.00 11.225.00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271,197,00 1.488.152,00 5.985,00 2.382,00 237,641,00 4.764,00 17.865,00 17.865,00 3.573,00 11.910,00 77.416,00 77.416,00 15.483,00 11.910,00 11.985,00 11.910,00	100.616.00 Tital 77.854.861,00 21.876,00 5.221.684,00 21.873.00 218.731.00 218.731.00 118.114,00 65.619,00 13.124,00 43.746,00 284.256.00 284.256.00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00
84 1.186 - Edificar noue Predio para e CMEI Phigo de Cente Escala (construída / Ampliada ou Reformada(OB) Inidade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 26 2.020 - Manutenção de Ensino Especial. A 1 12.367,0010 Alunos Atendioss(Pes) A 1 12.367,0010 Alunos Atendioss(Pes) A 1 12.366,0011 Alunos Atendioss(Pes) A 1 12.366,0011 Alunos Atendioss(Pes) A 1 13.382,0012 Outros Produtos(Out) A 1 13.382,0012 Outros Produtos(Out) A 1 13.382,0012 Outros Produtos(Out) A 1 13.382,0012	33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.53.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.53.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.53.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.53.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.55.00.00.00 (03.01.01.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.00.01.07.00 34.90.55.00.00.00 (00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.400,00 1.295.000,00 2.000,00 2.000,00 15.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,907,594,00 2,120,00 2,120,00 211,500,00 15,900,00 4,240,00 3,180,00 3,180,00 15,900,00 10,500,00 10,500,00 10,500,00 11,790,00 11,790,00 11,790,00 11,790,00 11,590,00 11,790,00 11,790,00 11,790,00 11,590,00	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 5.616.00 2.247,00 224.190.00 56.180.00 3.0337,00 16.854.00 4.494.00 5.616.00 3.37.1.00 16.254.00 3.37.1.00 11.225.00 3.37.1.00 11.225.00 11.225.00 47.191.00 11.225.00 47.191.00 11.225.00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.27.1797,00 14.89152,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 17.885,00 17.885,00 3.575,00 3.575,00 11.910,00 77.416,00 15.485,00 11.910,00 15.485,00 11.910,00 11.910,00 11.910,00 11.910,00 11.910,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.873.00 21.873.00 21.873.00 218.731.00 118.114,00 65.618.00 13.124.00 13.124.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00 43.746.00
84 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escala Construída / Ampliada ou Reformada(OE) Inidiade: 05.05 - DINISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. Alunos Altendroso(Pes) Alunos Altendroso(Pes) Alunos Altendroso(Pes) Alunos Altendroso(Pes) Alunos Altendroso(Pes) A 1 12.365.0010 Alunos Altendroso(Pes) A 1 13.382.0012 Outros Produtos(Out) A 1 13.382.0012 Outros Produtos(Out) A 1 13.382.0012 Alunos Altendroso(Pes) A 1 13.382.0012 Alunos Altendroso(Pes) A 1 13.382.0012 Alunos Altendroso(Out) A 1 13.382.0012	33.90.30.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.39.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 44.90.51.00.00.00 (03.01.01.00 31.90.11.00.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (03.01.01.00 33.90.30.00 (0	17.206.500,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.250,000,00 2.250,000,00 15.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,907,594,00,00 2115,000,00 2115,000,00 15,900,00 4,240,00 5,300,00 3,180,00 15,900,00 3,180,00 15,900,00 16,900,00 11	19978-79600 6.916.79500 1.385.99500 1.385.99500 5.616.00 5.616.00 2.241,70.00 6.6180,00 16.854.00 4.494.00 5.616.00 3.371.00 16.854.00 11.226.00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271,797,00 1.4845,152,00 5.985,00 2.382,00 237,641,00 4.764,00 17.865,00 17.865,00 3.573,00 11.910,00 77.416,00 15.483,00 11.910,00 11.985,00 11.910,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.874,00 82.320.61.876,00 82.748,00 82.331.00 218.731.00 65.619,00 13.124.00 13.124.00 13.124.00 43.746,00 43.746,00 65.619,00 65.619,00 43.746,00
84 1.186 - Edificar noue Predio para e CMEI Pinge de Cerne P	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.39.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.00.00.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.0103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 33.90.30.00.00.00.00.00.01.01.00 44.90.52.00.00.00.00.00.00.01.01.00 44.90.52.00.00.00.00.00.00.01.01.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.25.000,00 2.25.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 10	18,907.114,00 5,581,884,00 13,907.590,00 2,112,000 5,300,00 211,500,00 15,900,00 4,240,00 5,300,00 15,900,00 10,500,00 3,180,00 10,500,00 11,590,00	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 5.616.00 2.247,00 6.6180,00 6.6854,00 4.484,00 5.616.00 3.371,00 11.256,00 3.371,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 11.256,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00 6.7416,00	Anc. 2025 21.164.111,00 5.27.164.10.0 5.955.0 2.382.00 2.382.00 2.382.00 2.382.00 3.2157,00 17.885.00 4.764.00 5.955.00 3.573.00 11.910.00 77.416.00 15.483.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00 11.910.00	Total 77,854,861,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 21,873,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 23,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 43,746,00 26,24,964,00
84 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.25,000,00 2.25,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 11,000,00 10,000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.112,00 5.300,00 2.112,00 5.300,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 11.7780,00 10.600,00 10.600,00 11.7780,00 10.600,0	19978-79600 5.916.79500 1.395.9200 5.618.00 2.241.90.00 5.618.00 2.241.90.00 6.854.00 4.494.00 5.618.00 3.371.00 11.296.00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.485152.00 2.352.00 2.352.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 11.910.00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.875,00 5.421.684,00 21.875,00 898.331.00 218.731,00 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 13.124,00 43.746,00
84 1.186 - Edificar noue Predio para e CMEI Pingo de Cente P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.250,000,00 2.250,000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00 17.906.900,00	18,907.114,00 5,581,884,00 13,075,940,00 2115,00,00 2115,00,00 15,90,00 15,90,00 31,80,00 31,	19978-79600 5.916.79500 1.385.992.00 5.618.00 2.247.00 5.618.00 2.247.00 6.618.00 3.0337,00 16.854.00 4.494.00 3.371.00 11.296.00	Ano 2025 21.164.111,00 6.271,197,00 11.481,152,00 2.362,00 237,641,00 32.167,00 17.365,00 4.764,00 3.575,00 11.910,00 77.416,00 11.910,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.875,00 21.875,00 21.873,100 218.731,00 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 262.477,00 262.477,00 70.621 77.854.861,00 10.542.81,00
84 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente P 4 12.365.0009 Escola Construída / Ampliada ou Reformada(OB) P 4 12.365.0009 Reformada(OB) P 4 12.365.0009 P 4 12.365.0009 Reformada(OB) P 4 12.365.0009 P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00 31.90.13.00.00.00 100.01.07.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.25,000,00 2.25,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 10,000,00 10,000,00 11,000,00 10,000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.112,00 5.300,00 2.112,00 5.300,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 15.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 11.7790,00 10.600,00	19978-79600 5.916.79500 1.395.9200 5.618.00 2.241.90.00 5.618.00 2.241.90.00 6.6854.00 4.494.00 5.618.00 3.371.00 11.296.00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.485152.00 2.352.00 2.352.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 11.910.00	100,616,00 Total 77,854,861,00 21,875,00 21,875,00 218,731,00 118,114,00 65,619,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 13,124,00 24,776,00 26,776,00 26,776,00 43,746,00 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90 44,90
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escola Construída / Ampliada ou Reformacia (OB) Inidade: 05.05 - DIMSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 26 2.020 - Manutenção do Ensino Especial. A 1 12.367.0010 Inidade: 05.06 - DIMSÃO DE JOVENS E ADULTOS 27 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. A 1 12.366.0011 Inidade: 05.07 - DIMSÃO DE JOVENS E ADULTOS 27 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. A 1 13.392.0012 Inidade: 05.07 - DIMSÃO DE CULTURA 28 1.007 - Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura. P 1 13.392.0012 Outros Produtos (Out) A 1 13.392.0012 30 2.022 - Manutenção do Centro Cultural. Outros Produtos (Out) 30 2.023 - Manutenção da Edibioteca Pública Municipal. A 1 13.392.0012 Inidade: 05.09 - COOREDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 34 2.026 - Manutenção da Menenda Escolar. A 1 12.306.0014 Outros Produtos (Out) Tipo Local, Func. Progr. Inidade: 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Orgão: 06.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 06.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 06.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 06.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 06.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 05.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 05.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 05.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 05.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Inidade: 05.00 - DEPARTAMENTO DE CENAS, MAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS INIDIAGADO DE CENTRO SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL - SR.M. 35 1.002 - Aqualicia de Serviços RODOVIÁRIO Municipal - SR.M. A 1 26.782.0015	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 31.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.250,000,00 2.250,000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,075,94,00 2,112,000 211,500,00 221,500,00 15,900,00 15,900,00 3,180,00 3,180,00 10,500,00 10,500,00 10,500,00 10,500,00 10,500,00 11,770,00 11,570	19978-796,00 5.916,795,00 1.385,920,00 5.618,00 2.241,90,00 6.6180,00 3.0337,00 16.854,00 4.494,00 3.371,00 11,226,0	Anc 2025 21.164.111,00 6.271,197,00 11.481,152,00 2.362,00 2.362,00 17.865,00 3.575,00 17.865,00 3.575,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.466,00 11.910,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.873,00 21.873,00 218.731,00 118.114,00 65.613.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,0
### 1.186-Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente	3.1.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.400,00 1.259.000,00 2.250,000,00 1.5	18,907,114,00 5,581,884,00 13,975,940,00 2115,000,00 2115,000,00 15,900,00 4,240,00 5,300,00 3,180,00 15,900,00 15,900,00 16,900,00 115,900,00 10,600,00 113,900,00 1	19978-79600 5.916.79500 1.336.99500 1.336.99500 5.616.00 5.616.00 5.616.00 3.037,00 16.854.00 4.494.00 5.616.00 3.371.00 16.854.00 11.256.00 11.25	Ano 2025 21.164.111,00 5.271,197,00 1.168.152,00 2.382,00 2.382,00 17.865,00 3.573,00 1.595,00 3.573,00 1.595,	100.616.00 Total 77.854.861,00 5.421.684,00 21.874,00 858.331.00 218.731,00 118.114,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 13.124,00 43.746,00 56.2470,00
84 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.250,000,00 1.5	18,907,114,00 5,581,884,00 13,075,940,00 2115,000,00 2115,000,00 15,900,00 31,800,00 3	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 1.385.99200 5.618.00 2.247.00 6.618.00 3.0337,00 16.854.00 4.494.00 3.371.00 11.296.00 12.474.60.00 12.474.60.00 12.474.60.00 12.474.00 12.586.00 12.474.00 12.586.00 244.944.00 12.586.00 244.944.00 12.586.00 244.944.00 12.586.00 244.944.00 25.986.00 244.944.00 25.986.00 264.06.00 264.944.00 26.986.00 264.06.00 264.944.00 26.986.00 264.06.00 264.944.00 26.986.00 264.944.00 26.986.00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.489.152,00 2.362.00 2.362.00 17.865.00 17.865.00 3.575.00 17.865.00 3.575.00 11.910.00 17.466.00 11.910.00 17.466.00 11.910.00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.873,00 21.873,00 218.731,00 118.114,00 65.613,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00
S4 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.250,000,00 1.5	18,907,114,00 5,581,884,00 13,075,940,00 2115,000,00 2115,000,00 15,900,00 15,900,00 31,800,00 3	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 1.385.99200 5.618.00 2.247.00 6.6180,00 6.6180,00 6.6854,00 4.494,00 5.6180,00 3.37.1,00 11.2250,00 12.24716,00 12.24716,00 12.24716,00 12.2472,00 12.250,00 261,016,00 11.2350,00 261,016,00 261,0	Anc 2025 21.164.111,00 6.271.197,00 11.489.152,00 2.362.00 2.362.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 17.865.00 11.910.00 17.865.00 11.910.00 17.865.00 11.910.00 17.865.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00 17.465.00 11.910.00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.875,00 21.875,00 21.873,100 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00
### 1.196 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escola Constinuida / Ampliada ou Reformacia(OE) ###################################	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 31.90.13.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.30.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.32.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.01.07.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 33.90.33.00.00.00 100.00 100.00 100.00 100	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.250.000,00 2.250.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.120.00 2.120.00 2.120.00 2.120.00 15.900.00 15.900.00 3.180.00 15.900.00 15.900.00 16.900.00 1	19978-796,00 5.916,795,00 1.395,950,00 1.395,950,00 1.395,100 1.6854,00 1.494,00 1.5618,00 1.397,1,00 1.296,00	Anc. 2025 21.164.111,00 5.271.197,00 11.485152.00 2.352.00 2.352.00 17.365.00 3.573.00 3.573.00 11.910.00	100.616.00 Total 77.854.861,00 5.421.684,00 21.873,00 898.331.00 218.731,00 118.114,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 56.870,00 57.862,00 34.997,00 174.884,00 43.7462,00 43.7462,00 43.7462,00 43.7462,00 56.619,00 56.619,00 57.492,00 65.619,00 65.619,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pringo de Cente P	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 103.01.01.00 34.90.11.00.00.00 100.01.07.00 34.90.11.00.00.00 100.01.07.00 34.90.11.00.00.00 100.01.07.00 34.90.11.00.00.00 100.01.07.00 34.90.11.00.00.00 100.01.07.00 34.90.13.00.00.00 100.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.250,000,00 1.5	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.115.00,00 2.115.00,00 15.90,00 15.90,00 3.180,00 3.180,00 15.90,00 15.90,00 15.90,00 15.90,00 15.90,00 16.90,00 17.70,00 18.90,00 18	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 5.616.00 2.247,00 6.6180,00 6.	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271,197,00 11.468,152,00 2.362,00 12.362,00 11.766,00 3.575,00 11.910	100.616.00 Total 77.854.861,00 5.421.684,00 21.873,00 898.331,00 218.731,00 118.114,00 65.619.00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 43.746,00 65.618,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00 67.492,00
### ### ##############################	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 103.01.01.00 34.90.53.00.00.00 100.01.07.00 34.90.53.00.00.00 100.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.25.000,00 2.25.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 11.806.000,00 11	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.584,00 2.120.00 2.120.00 5.300.00 2.120.00 15.900.00 4.240.00 3.180.00 10.500.00 3.180.00 10.500.00 11.590.00	19978-79600 5.916.79500 1.385.99200 5.616.00 5.616.00 5.616.00 5.616.00 6.6854.00 4.494.00 5.616.00 3.371.00 11.256.00 67.416.00 67.416.00 67.416.00 67.416.00 68.916.00 11.274.16.00 11.256.00 11.274.16.00 11.256.00	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271,797,00 14.891,52,00 2.082,00 2.082,00 17.865,00 4.764,00 5.965,00 17.865,00 3.575,00 11.910,00 11.910,00 17.461,00 15.483,00 11.910,00 17.461,00 11.910,00	Total 77.854.861,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 26.248,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00 26.268,00
### 1.106 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Cente Escola Constinuida / Ampliada ou Reformada (OR) #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 #### 1.2365.0003 ##### 1.2365.0003 ##### 1.2365.0003 ##### 1.2365.0003 ##### 1.2365.0003 ##### 1.2365.0003 #################################	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.295.000,00 2.25.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00	18,907,114,00 5,581,884,00 13,075,90,00 2,112,00,00 211,500,00 15,900,00 11,5	19978-796,00 5.916,795,00 1.385,992,00 5.616,00 2.247,00 6.6364,00 4.484,00 5.616,00 3.371,00 11,256,00 3.371,00 11,256,00 67,416,00 67,416,00 67,416,00 67,416,00 67,416,00 12,747,163,00 14,744,00 14,743,743,00 14,74	Anc. 2025 21.164.111,00 6.27.1797,00 1.489.152,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 1.7,865,00 3.575,00 1.7,865,00 3.575,00 1.1,910,00 1.5,955,00 1.1,910,00 1.5,955,00 1.1,910,00 1.1,91	Total 77.854.861,00 21.874,00 21.874,00 21.874,00 21.874,00 21.873,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 284.256,00 265.619,00 13.124,00 284.3561,00 284.3746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 284.964,00 285.874,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMETPingo de Cente P	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.00.103.01.01.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.15.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.25.000,00 1.50	18,907,114,00 5,581,884,00 13,075,90,00 2,120,00 211,500,00 15,900,00 15,900,00 11,5900,	19978-796,00 5.916,795,00 1.385,992,00 1.385,992,00 1.385,992,00 1.385,902,00 1.385,10	Ano 2005 21.164.111,00 5.271,797,00 1.168.152,00 2.352,00 2.37,641,00 2.3575,00 3.573,00 3.573,00 1.1910,0	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.874,00 82.320.61.876,00 82.740,00 82.331.00 21.873.00 13.124.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 143.746.00 152.230.00 162.230.00 162.230.00 162.230.00 162.230.00 163.14.00 165.619.00 174.984.00 174.984.00 174.984.00 174.984.00 174.984.00 174.980.00
Escola Constituía Ampliada ou Reformacia(OE)	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 31.90.11.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.00.103.01.01.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 44.90.51.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 31.90.13.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.250.000,00 1.5	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.115.00,00 2.120,00 15.90,00 15.90,00 15.90,00 15.90,00 16.90	19978-79600 1998-79500 11-385-9200 12-387,00 16-854,00 2-247,00 16-854,00 3-37,1,00 11-256,00 11	Anc. 2025 21.164.111,00 6.271,197,00 11.489,152,00 2.362,00 2.37,641,00 3.2157,00 11.7865,00 3.575,00 11.910,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00 11.910,00 17.865,00	100.616.00 Total 77.854.861,00 21.873,00 21.873,00 21.873,100 118.114,00 65.619.00 13.124,00 25.476,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 26.270,00 37.462,00 37.462,00 34.997,00 10.522,879,00 10.522,879,00 10.522,879,00 10.522,930,00 56.619,00 37.462,00 34.997,00 15.582,005,00 56.619,00 57.492,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00 65.619,00
84 1.186 - Edificar novo Predio para o CMETPingo de Cente P	3.3.90.30.00.00.00 103.01.01.00 3.3.90.30.00.00.00 103.01.01.00 4.4.90.51.00.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 103.01.01.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.1.90.130.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.00.01.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.00.00.07.00 3.3.90.320.00.00 100.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.250.000,00 1.5000,00 1.5000,00 1.5000,00 1.0	18.907.114.00 5.581.884,00 1.307.540,00 2.120.00 2.120.00 2.120.00 2.120.00 15.900.00 15.900.00 15.900.00 15.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 16.900.00 17.700.00 18.907.10	19978-79600 15918-79500 11385-9200 124190.00 224190.00 30.337,00 16.854.00 3.371.00 11.256.00 11	Anc. 2025 21.164.111,00 5.271,179,00 1.168.152,00 2.352,00 1.7685,00 3.573,00 3.573,00 1.1510,0	Total 77.854.861,00 21.872,00 858.331.00 218.731,00 118.114,00 65.613,00 13.124,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 13.746,00 14.96,00 15.112,00 17.854,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,2619,00 10.542,619,00 10.542,619,00 10.542,619,00 11.74,619,00 17.498,00
84 1.196 - Edificar novo Preciso para o CMET Phop de Cente P 4 12.265.0008 Edicala Correlatulata / Ampliada ou Reformatici(CB) P 4 12.265.0008 Reformatici(CB) P 4 12.265.0008 P 1 12.267.0010 P 1 12.	33.90.30.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 44.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.51.00.00.00.103.01.01.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.52.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00 34.90.54.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.250.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.580,00 2.120,00 2.120,00 2.120,00 15.900,00 15.900,00 3.180,00 15.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 16.900,00 17.200,00 18.907,114,00 18.907,114,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 18.907,114,00 2.1200,00 2.	19978-796,00 5.916,795,00 1.385,920,00 1.385	Anc 2025 21.164.111,00 6.27.1797,00 14.89152,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 2.585,00 17.885,00 3.575,00 17.885,00 3.575,00 11.910,00 15.485,00 11.910,00 15.485,00 11.910,00 11.	Total 77.854.861,00 21.874,00 21.874,00 21.874,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 21.873,00 13.124,00 65.619,00 13.124,00 65.619,00 13.124,00 43.746,00 284.3561,00 284.3561,00 284.3561,00 284.3746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 26.2477,00 26.2477,00 27.862,00 28.876,00 28.876,00 28.876,00 38.987,00 10.28.035,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 43.746,00 65.619,00
84 1.196 - Edificar novo Preciso para o CMET Phop de Cente P 4 12.265.0008 Edicala Correlatulata / Ampliada ou Reformatici(CB) P 4 12.265.0008 Reformatici(CB) P 4 12.265.0008 P 1 12.267.0010 P 1 12.	33.90.30.00.00.00 103.01.01.00 34.90.51.00.00.00 103.01.01.00 44.90.51.00.00.00 103.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00.01.01.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31.90.15.00.00.00 103.00 103.00 31	17.806.900,00 5.291.000,00 1.259.000,00 2.250.000,00 15.	18.907.114,00 5.581.884,00 1.307.580,00 2.120,00 2.120,00 2.120,00 15.900,00 15.900,00 11.900,00	19978-796,00 5.916,795,00 1.385,920 2.247,00 2.241,90,00 6.6364,00 4.484,00 5.616,00 3.371,00 11,256,00 3.371,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 11,256,00 67,416,00 67,416,00 67,416,00 12,476,00 12,476,00 12,476,00 12,476,00 11,256,00 12,476,00 11,256,00 11,	Anc 2025 21.164.111,00 6.271,797,00 14.891,52,00 2.382,00 1.395,551,00 1.7,865,00	Total 77.854.861,00 21.874,00 21.874,00 21.874,00 21.874,00 21.873,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 13.124,00 284.256,00 56.619,00 13.124,00 284.3746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 284.746,00 285.746,00

						onoroes	
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Loc	al Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 06:00 - DEPARTAMENTO DE CERAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		CONTRACTOR TOTAL	17.806.900,00 2.410.000,00	18-907-114,00 2-554-600,00	19-976-736,00	21.164.111,00	77.854.861,00 10.542.819,00
Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		3.1.90.16.00.00.00.000000.01.07.00	1.276.000,00 2.000,00	1.352.560,00 2.120,00	1.433.713,00 2.247,00	1.519.732,00 2.382,00	5.582.005,00 8.749,00
		3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00	12.000,00 5.000,00	12.720,00 5.300,00	13.483,00 5.618,00	14,292,00 5,955,00	52.495,00 21.873,00
41 2.031 - Manutenção da Illuminação Pública. A Outros Produtos(Out)	1 15.452.0016	3.3.90.30.00.00.00.00507.99.99.00	20.000,00 30.000,00	21.200,00 31.800,00	22.472.00 33.708.00	23.820.00 35.730.00	87.492,00 131.238,00
	1 15.452.0016	3.3.90.30.00.00.00.00507.99.99.00	210.000,00	222.600,00 8.480,00	235,956,00	250.114.00 9.528.00	918.670,00
Outros Produtos(Out)		3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00	5.300,00	5,618,00	5.955,00	21.873,00
43 2.033 - Melhorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda. A Outros Produtos(Out)	1 16.482.0017	3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	60,000,00	63,600,00 15,900,00	67.416.00 16.854.00	71.461.00 17.865.00	262,477,00 65,619,00
44 2.121 - Menutenção do Fundo Municipal de Habitação de A Interesse Social - FHIS Outros Produtos (Out)	1 16.482.0017	3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	35,000,00	37.100,00	39,326,00	41,686,00	153,112,00
	1 26.782.0016	3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00	20.000,00 5.000,00	21.200,00 5.300,00	22.472.00 5.618.00	23.820.00 5.955.00	87.492.00 21.873.00
Outros Produtos(Out) 87 2,231 - Serviços de conservação dos edificios publicos A	4 15.452.0016	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820.00	87.492,00
conservação dos equipamentos urbanos(Man)		3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00 20.000,00	5.300.00 21.200.00	5.618.00 22.472.00	5.955.00 23.820.00	21.873.00 87.492.00
		3.3.90.36.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00 5.000,00	5.300,00 5.300,00	5.618.00 5.618.00	5,955,00 5,955,00	21.873.00 21.873.00
88 1.188 - Obras de readequação e implantação de calçadas na area P urbana. conservação dos equipamentos urbanos(Mq)	4 15.452.0016	3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	10.000.00	10.600.00	11.236.00	11.910.00	43.746.00
		3.3.90.36.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00 44.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	5,000,00 10,000,00 10,000,00	5,300,00 10,600,00 10,600,00	5,618,00 11,236,00 11,236,00	5,955,00 11,910,00 11,910,00	21.873.00 43.746.00 43.746.00
90 1.190 - Implantar sistema de video monitoramento nas vias P publicas	4 15.451.0016	3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910.00	43.746.00
CONJUNTODE VIGILANCIA ELETRONICA(EV)		4.4.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	20.000,00	21.200,00	22.472.00	23.820.00	87.492,00
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Loc	al Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	:	,	17.806.900,00 2.410.000,00	18.907.114,00 2.554.600,00	19.976.736,00 2.707.876,00	21.164.111,00 2.870.343,00	77.854.861,00 10.542.819,00
equipamentos publicos	4 15.451.0016	4.4.90.61.00.00.00.000000.01.07.00	1,276,000,00 20,000,00	1,352,560,00 21,200,00	1.433.713,00 22.472,00	1.519.732,00 23.820.00	5.582.005,00 87.492.00
Terrenos / Lotes Adquiridos(Mq) 100 1.196 - Reforma e readequação da Praça Pioneiro Primo Rossato P Reforma e remodelação da Praça Central da	4 15.452.0016	4.4.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	50,000,00	53.000,00	56.180.00	59.551,00	218.731,00
Cidade(Ref) Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			4.737-000,00	5.021.220,00	5-322-492,00	5.641.839,00	20,722,551,00
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 45 1.017 - Aquisição de Equipamentos para Setor de Saúde. P Outros Produtos(Cut)	1 10.302.0019	4.4.90.52.00.00.00.00303.01.02.00	4.737.000,00 25.000.00	5.021.220,00 26.500,00	5.322.492,00 28.090,00	5.641.839,00 29.775,00	20.722.551,00 109.365,00
	1 10,302,0019	3.1.90.11.00.00.00.00303.01.02.00	456,450,00	483.837.00	512.867,00	543,639,00	1.996.793,00
		3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00303.01.02.00 3.1.90.13.00.00.0000000.01.07.00	398,550,00 74,000,00 115,000,00	422.463.00 78.440.00 121.900.00	447.811.00 83.146.00 129.214.00	474,679,00 88,136,00 136,967,00	1,743,503,00 323,722,00 503,081,00
		3.1.90.16.00.00.00.00303.01.02.00 3.3.90.14.00.00.00.00303.01.02.00	10.000,00 30.000,00	10.600,00 31.800,00	11.236,00 33,708,00	11.910.00 35.730.00	43.746,00 131.238,00
		3.390.30.00.00.00.00303.01.02.00 3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.36.00.00.00.00303.01.02.00	430,000,00 30,000,00 46,000,00	455.800.00 31.800.00 48.760.00	483,149,00 33,708,00 51,686,00	512.138.00 35.730.00 54.787.00	1.881.087.00 131.238.00 201.233.00
		3.3.90.36.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00303.01.02.00	9.000,00 250.000,00	9.540,00 265,000,00	10.112.00 280.900.00	10.719.00 297.754.00	39.371.00 1.093.654.00
47 2 May devada da Liveria libraria	4 40.000	3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00 44.90.52.00.00.00.00303.01.02.00	30,000,00 10,000,00	31.800,00 10.600,00	33,708,00 11,236,00	35.730,00 11.910,00	131,238,00 43,746,00
47 2,035 - Manutenção do Hospital Municipal. A Outros Produtos(Cut)	1 10.302.0019	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.00303.01.02.00	270.000.00 460.000.00	286.200.00 487.600.00	303.372.00 516.856.00	321.574.00 547.867.00	1.181.146.00
		3.1.90.13.00.00.00.00000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00303.01.02.00 3.1.90.16.00.00.000303.01.02.00	60,000,00 100,000,00 20,000,00	63,600,00 106,000,00 21,200,00	67,416,00 112,360,00 22,472,00	71.461,00 119.102,00 23.820,00	262.477.00 437.462.00 87.492.00
		3.390.14.00.00.00.000000.01.07.00 3.390.30.00.00.00.00303.01.02.00	12.000,00 100.000,00	12.720,00 106.000,00	13.483.00 112.360.00	14,292,00 119,102,00	52.495.00 437.462.00
		3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.36.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.36.00.00.00.00303.01.02.00	40,000,00 25,000,00 90,000,00	42.400,00 26.500,00 95.400,00	44.944.00 28.090.00	47.641.00 29.775.00	174.985,00 109.365,00 393.715,00
		3.390.39.00.00.00.00303.01.02.00 3.390.39.00.00.00.000000.01.07.00	150,000,00 200,000,00	159,000,00 212,000,00	101.124.00 168.540.00 224.720.00	107.191.00 178.652.00 238.203.00	656.192.00 874.923.00
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Loc	al Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	, ,,	·	17.806.900,00 4.737.000,00	18.907.114,00 5.021.220,00	19.976.736,00 5.322.492,00	21.164.111,00 5.641.839,00	77.854.861,00 20.722.551,00
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.4.90.52.00.00.00.00303.01.02.00	4.737.000,00 20.000,00	5.021.220,00 21.200,00	5.322.492,00 22.472,00	5. 641.839,00 23.820.00	20.722.551,00 87.492,00
48 2.043 - Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio Atenção Básica A Outros Produtos(Cut)	1 10.301.0019	3.1.90.11.00.00.00.00494.09.02.06 3.1.90.13.00.00.00.00494.09.02.06	33.000.00 4.000.00	34.980.00 4.240.00	37.079.00 4.494.00	39.304.00 4.764.00	144.363,00 17.498,00
		3.3.90.30.00.00.00.00494.09.02.06 3.3.90.39.00.00.00.00494.09.02.06	169,500,00 350,000,00	179.670.00 371.000.00	190.450,00 393.260,00	201.877,00 416.856,00	741.497,00 1.531.116,00
50 2.054 - Despesas com Consórcio Intermunicipal de Saúde - A Amunpar. Outros Produtos(Cut)	1 10.302.0019	3.1.71.70.00.00.00.00303.01.02.00	55,000,00	58,300,00	61.798,00	65,506,00	240.604,00
		3.3.71.70.00.00.00.00303.01.02.00 3.3.72.14.00.00.00.00303.01.02.00 3.3.72.14.00.00.00.00000.01.07.00	240,000,00 10,000,00 3,000,00	254.400,00 10.600,00 3.180,00	269,664,00 11,236,00 3,371,00	285.844,00 11.910,00 3.573,00	1.049.908.00 43.746.00 13.124.00
		3.3.72.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.30.00.00.00.00303.01.02.00	10.000,00 5.000,00	10.600,00 5.300,00	11.236.00 5.618.00	11.910.00 5.955.00	43.746.00 21.873.00
		3.3.72.33.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.33.00.00.00.00303.01.02.00 3.3.72.36.00.00.00.00303.01.02.00	4.000.00 5.000.00 4.000.00	4.240,00 5.300,00 4.240,00	4.494.00 5.618.00 4.494.00	4.764.00 5.955.00 4.764.00	17.498.00 21.873.00 17.498.00
		3.3.72.36.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.39.00.00.00.000000.01.07.00	2.000,00	2.120.00	2.247.00 22.472.00	2.382.00	8.749.00 87.492.00
	1 10.301.0019	3.3.72.39.00.00.00.00303.01.02.00 44.90.52.00.00.00.00518.09.02.06	30.000.00	31.800,00 31.800,00	33.708.00 33.708.00	35.730.00 35.730.00	131,238,00
Outros Produtos(Out) 52 2.089 - Manut. Fido Mun. Saúde - Custeiro Vigilancia Saúde. A Outros Produtos(Out)	1 10.305.0019	3.1.90.11.00.00.00.00494.09.02.06	10,000,00	10.600,00	11.236.00	11.910,00	43.746.00
		3.1.90.13.00.00.00.00494.09.02.06 3.3.90.30.00.00.00.00494.09.02.06	2.500,00 12.000,00	2.650,00 12.720,00	2.809.00 13.483.00	2,978,00 14,292,00	10.937.00 52.495.00
53 2.070 - Manut. Folo Mun. Saúde - Custeio Vigilancia Sanitária A Outros Produtos (Out)	1 10.304.0019	3.3.90.30.00.00.00.00494.09.02.06 3.3.90.30.00.00.00.00494.09.02.06	1,000,00	1.060,00	13.483.00	1.191,00	4.375,00 52.495,00
	1 10.302.0019	3.3.90.39.00.00.00.00494.09.02.06	2.000,00 50.000,00	2.120,00 53.000,00	2.247,00 56,180,00	2.382,00 59.551.00	8.749,00 218.731,00
Outros Produtos(Out)		3.3.71.70.00.00.00.00303.01.02.00	10.000,00	10.600,00	11.236.00	11.910,00	43.746.00
71 2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Serviços A Prestados SUS/Faturamento AIHSs Outros Produtos(Cut)	1 10.302.0019	3.3.90.30.00.00.00.00369.09.02.06	40,000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985.00
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Loc Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	al Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total 77,854,861,00
Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.806.900,00 4.737.000,00 4.737.000,00	18,907,114,00 5,021,220,00 5,021,220,00	19,976,736,00 5,322,492,00 5,322,492,00	21.164.111,00 5.641.839,00 5.641.839,00	20.722.551,00
	1 10.302.0019	3.390.39.00.00.00.00369.09.02.06 3.390.30.00.00.00.0011.09.02.05	2,000,00	2.120,00 21.200,00	2,247,00 22,472,00	2.382,00 23.820,00	8,749,00 87,492,00
Outros Produtos(Man) 73 1.154 - Aquisição de Equipamentos do Programa VigiaSUS P Outros Produtos(Un)	1 10.301.0019	4.4.90.52.00.00.00.00.011.09.02.05	20,000,00	21.200,00	22,472,00	23.820,00	87.492,00
91 1.191 - Obras de reforma e readequação do predio do Hospital P Municipal	4 10.302.0019	4.4.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	20,000,00	21.200,00	22,472,00	23.820,00	87.492,00
Reforma e readequação do precilo do Hospital Municipal*(Ref)		44.90.51.00.00.00.00303.01.02.00	40,000,00	42.400,00	44,944,00	47.641.00	174.985,00
Órgão: 08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		4.4.90.51.00.00.00.00518.09.02.06	1.000-000,00	1.060-000,00	67.416,00 1.123.601,00	71.461,00	4.374.612,00
Mezanizada.	1 20.606.0022	4.4.90.52.00.00.00.000000.01.07.00	794.000,00 15.000,00	841.640,00 15.900,00	892.139,00 16.854,00	945.662,00 17.865,00	3.473.441,00 65.619,00
Outros Produtos(Out) 58 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. A Outros Produtos(Out)	1 20.606.0022	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	210.000,00	222.600,00	235,956,00	250.113,00	918.669,00
		3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.16.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00.00000.01.07.00	26,000,00 5,000,00 4,000,00	27.560,00 5.300,00 4.240,00	29.214.00 5.618.00 4.494.00	30,966,00 5,955,00 4,764,00	113.740,00 21.873,00 17.498,00
		3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	95.000,00 16.000,00	100,700,00 16,960,00	106.742.00 17.978.00	113.146.00 19.056.00	415.588,00 69.994,00
	1 20.606.0022	44.90.52.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	10.000.00 68.000.00	10.600,00 72.080,00	11.236.00 76.405.00	11.910.00 80.989.00	43.746.00 297.474.00
Outros Produtos(Out)		3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.16.00.00.00.000000.01.07.00	15.000.00 4.000.00	15.900.00 4.240.00	16.854.00 4.494.00	17.865.00 4.764.00	65.619.00 17.498.00
		3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	120,000,00 30,000,00	127.200,00 31.800,00	134,832,00 33,708,00	142,922,00 35,730,00	524.954.00 131.238.00
6): 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. A Outros Produtos(Out)	1 20.606.0022	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00	80,000,00 18,000,00	84.800.00 19.080.00	89,888,00 20,225,00	95.281,00 21.438.00	349.969.00 78.743.00
		3.1.90.16.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00	3,000,00 20,000,00 20,000,00	3.180,00 21.200,00 21.200,00	3.371.00 22.472.00 22.472.00	3.573.00 23.820.00 23.820.00	13.124,00 87.492,00 87.492,00
		4.4.90.52.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00	5.300,00	5,618,00	5.955,00	21.873,00
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Loc Entidade: 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	al Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022 17.806.900,00	Ano 2023 18,907,114,00	Ano 2024 19,976,736,00	Ano 2025 21.164.111,00	Total 77.854.861,00
Órgão: 08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	4 855	g g go us on on the	1.000.000,00 794.000,00	1.060.000,00 841.640,00	1.123.601,00 892.139,00	1.191.011,00 945.662,00	4.374.612,00 3.473.441,00
61 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR A Outros Produtos(Out) Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	1 20.606.0022	3.3.30.41.00.00.00.000000.01.07.00	30,000,00 206,000,00	31.800,00 218.360,00	33,708,00 231,462,00	35.730,00 245.349,00	901.171,00
	1 18.541.0018	3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	35.000,00 56.000,00	37.100,00 59.360,00	39.326,00	41.686,00 66.697,00	153.112.00 244.979.00
63 2.057 - Despesas com Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental A CICA	1 18.541.0018	3.1.71.70.00.00.00.000000.01.07.00	14.000,00	14.840.00	15.730,00	16.674,00	61.244,00
Outros Produtos(Cut)		3.3.71.70.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.14.00.00.00.000000.01.07.00	75.000.00 2.000.00	79.500.00 2.120.00	84.270.00 2.247.00	89.326.00 2.382,00	328.096.00 8.749.00
		3.3.72.30.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.33.00.00.00.000000.01.07.00	10.000,00 1.000,00	10.600,00 1.060,00	11.236.00 1.124.00	11.910.00 1.191.00	43.746,00 4.375,00
		3.3.72.39.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.72.39.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.72.47.00.00.00.000000.01.07.00	2.000,00 10.000,00 1.000,00	2.120,00 10.600,00 1.060,00	2.247,00 11.236,00 1.124,00	2,382,00 11,910,00 1,191,00	8.749.00 43.746.00 4.375.00
Órgão: 09.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade: 09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL.			1.126.000,00	1.193,560,00	1,265,173,00	1.341.081,00	4.925.814,00 3.425.322,00
	1 08.243.0020	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00	87.000,00 19.000,00	92,220,00	97.753.00 97.753.00 21.348.00	103,618,00	380.591.00 83.117.00
		3.3.90.14.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00	5,000,00 30,000,00	5,300,00 31,800,00	5,618,00 33,708,00	5,955,00 35,730,00	21.873.00 131.238.00
		3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00 44.90.52.00.00.00.000000.01.07.00	8,000,00 5,000,00	8.480.00 5.300.00	8,989,00 5,618,00	9,528,00 5,955,00	34.997.00 21.873.00
65 2.037 - Manutenção da Divisão de Assistência Social. A Outros Produtos(Cut)	1 08,244,0020	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.000000.01.07.00	320,000,00 70,000,00	339.200.00 74.200.00	359.552.00 78.652.00	381.125,00 83.371,00	1.399.877.00 306.223.00
		3.1.90.16.00.00.00.000000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00 35.000,00	5.300,00 37.100,00	5,618,00 39,326,00	5,955,00 41,686,00	21.873.00 153.112.00
		3.390.36.00.00.00.000000.01.07.00 3.390.39.00.00.0000000.01.07.00 44.90.52.00.00.00.00000.01.07.00	4,000,00 35,000,00 10,000,00	4.240.00 37.100.00 10.600.00	4.494.00 39.326.00 11.236.00	4.764.00 41.686.00 11.910.00	17.498.00 153.112.00 43.746.00
	1 08.244.0020	3.3.50.43.00.00.00.000000.01.07.00	30.000,00	31.800,00	33,708.00	35.730.00	131,238,00

11.703.840,00

Total:

Planej, Ação / Produlo (UN) Tipo Local Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	77 854 861 00
misidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ngão: 05.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		17.806.900,00 1.126.000,00	18.907.114,00 1.193.560,00	19.976.736,00 1.265.173,00	21.164.111,00 1.341.081,00	77,854,861,00 4,925,814,00
ntidade: 09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL 85 1.187 - Edificar e/ou remodelar predio destinado a Assisendia P 4 08.244.0020 Social Edificação Construída(CE)	4.4.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	783.000,00 50.000,00	829.980,00 53.000.00	879.778,00 56.180,00	932.564,00 59.551,00	3 .425.322,00 218.731,00
86 2.230 - Promover repares em habitações de familias em situação A 4 08.244.0020 de vulherabilidade Pessoas Altentificas/ Reft	3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00	40.000,00	42.400,00	44.944.00	47.641.00	174,985,00
	3.3.90.36.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00	10.000.00 20.000.00	10.600.00 21.200.00	11.236.00 22.472.00	11.910.00 23.820.00	43.746.00 87.492.00
FUMAS	3.3.50.43.00.00.00.00938.09.06.06	308.000,00 2.000.00	326,480,00 2,120,00	346.069,00 2.247,00	366.832.00 2.382.00	1.347.381,00 8.749,00
Outros Produtos(Out)	3.3.90.14.00.00.00.00939.09.06.06	2,000,00	2.120,00	2.247,00	2.382.00	8,749,00
	3.3.90.14.00.00.00.00940.09.06.06 3.3.90.14.00.00.00.0934.09.06.06	1.000,00 2.000,00	1.060.C0 2.120.C0	1.124,00 2.247,00	1.191,00 2.382,00	4.375,00 8,749,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00.940.09.06.06	25.000.00	26.500,00	28.090.00	29.775.00	109.365.00
	3.3.90.30.00.00.00.00939.09.06.06	12.000,00 8.000,00	12,720,00 8,480,00	13.483.00 8.989.00	14.292.00 9.528.00	52,495,00 34,997,00
	3.3.90.30.00.00.00.00934.09.06.06 3.3.90.36.00.00.00.00000.01.07.00	90,000,00 55,000,00	95,400,00 58,300,00	101.124,00 61.798,00	107.191.00 65.506.00	393,715,00 240,604,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 939.09.06.06 3.3.90.39.00.00.00.00 940.09.06.06	3,000,00 3,000,00	3.180.C0 3.180.C0	3.371.00 3.371.00	3.573.00 3.573.00	13.124,00 13.124,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00	60,000,00	63,600,00	67.416.00	71.461.00	262,477,00
	3.3.90.39.00.00.00.00934.09.06.06 4.4.90.52.00.00.00939.09.06.06	33,000,00 3,000,00	34.980,00 3.180,00	37.079.00 3.371.00	39.304.00 3.573.00	144.363,00 13.124,00
	4.4.90.52.00.00.00.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00940.09.06.06	5,000,00 4,000,00	5,300,00 4,240,00	5.618,00 4.494,00	5,955,00 4,764,00	21.873,00 17.498,00
hildador 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DIRETTOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	2 2 00 20 00 00 00 00 00 04 07 00	27,000,00	28,620,00	30,337,00	32.157.00	118.114,00
68 6,045 - Manutemão do Fundo Municipal dos Dirietros da Critança e A 1 08,243,0020 do Adolescente. Adolescentes Alendidos(Pes)	3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	10.000,00	10.600,00	11.236.00	11.910.00	43.746,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00	8,000,00 5,000,00	8.480.C0 5.300.C0	8.989.00 5.618.00	9.528.00 5.955.00	34.997.00 21.873.00
	4.4.90.52.00.00.00.00000.01.07.00	4.000.00	4.240.C0	4.494.00	4.764.00	17.498,00
hidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 80 2.047 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso A 1 08.241.0020	3.3.50.43.00.00.00.000000.01.07.00	8.000,00 3.000,00	8.480,00 3.180,00	8.989,00 3.371,00	9.528,00 3.573,00	3 4.997,00 13.124,00
Outros Produtos(Out)	3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00	8.749,00
Planej Ação / Produto (UN) Tipo Local Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
ntidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	CAN REL LEGISTES PRECURSO	17.806.900,00	18,907,114,00	19.976.736,00	21.164.111,00	77.854.861,00
ingão: 09.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Inidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		1.126.000,00 8.000,00	1,193,560,00 8,480,00	1,265,173,00 8,989,00	1.341.081.00 9.528.00	4.925.814,00 34.997,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00	3,000,00	3.180,00	3.371.00	3.573.00	13.124.00
irgão: 10.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO hidade: 10.01 - DIVISÃO DE ESPORTE		393.000,00 235.000,00	415.380,00 247.900,00	439.102,00 261.574,00	454.246,00 266.066,00	1.701.728,00 1.010.540,00
31 1.008 - Reformas no Ginásio Municipal de Esportes. P 1 27.812.0013 Outros Produtos(Out)	4.4.90.51.00.00.00.000000.01.07.00	20.000,00	20.000.00	20.000.00	10.000,00	70,000,00
32 2.024 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrãos. A 1 27.812.0013 Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00	50,000,00	53,000,00	56.180,00	59.551,00	218.731.00
	3.1.90.13.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.000000.01.07.00	11.000,00 15.000,00	11.660,00 15.900,00	12.360,00 16.854,00	13.101,00 17.865,00	48.121.00 65.619.00
	3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	15.000.00 3.000.00	15,900,00 3,180,00	16.854.00 3.371.00	17.865.00 3.573.00	65.619.00 13.124.00
33 2.025 - Manutenção do Estadio Municipal Leonidas Barbão. A 1 27.812.0013	3.1.90.11.00.00.00.00.000.01.07.00	15.000.00	15,900,00	16.854.00	17.865,00	65.619.00
Outros Produtos(Out)	3.1.90.13.00.00.00.00.00000.01.07.00	4.000.00	4.240,C0	4.494,00	4.764,00	17.498,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.07.00	20,000,00 13,000,00	21.200.00 13.780.00	22.472.00 14.607.00	23.820.00 15.483.00	87.492,00 56.870.00
92 1.170 - Reforma do Estádio Municipal Leonidas Barbão P 4 27.812.0013	4.4.90.51.00.00.00.00000.01.07.00	30.000.00	31.800,00	33,708,00	35.730.00	131.238.00
Outros Produtos(Out)	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	20,000.00	21.200,00	22.472,00	23.820.00	87.492.00
Pessoas Atendidas(Man)	3.1.90.13.00.00.00.00.000.01.07.00	5,000,00	5,300,C0	5.618.00	5.955.00	21.873.00
	3.3.90.30.00.00.00.00.000.01.07.00	3.000.00	3.180.00	3.371.00	3.573.00	13.124.00
	3.3.90.36.00.00.00.00.000.01.07.00 3.3.90.39.00.00.00.00000.01.07.00	2,000,00 5,000,00	2.120.00 5.300.00	2.247.00 5.618.00	2.382.00 5.955.00	8.749.00 21.873.00
	4.4.90.52.00.00.00.00000.01.07.00	4.000.00	4.240.C0	4.494.00	4.764.00	17.498.00
	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	39.000,00 20.000,00	41.340,00 21.200,00	43,820,00 22,472,00	46.449.00 23.820,00	170.609,00 87.492,00
Pesscas Atendidas(Man)	3.1.90.13.00.00.00.00000.01.07.00	5.000.00	5,300,00	5.618,00	5.955.00	21.873.00
	3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.36.00.00.00.000000.01.07.00	3.000.00 2.000.00	3.180.00 2.120.00	3.371.00 2.247.00	3.573,00 2.382,00	13.124.00 8.749.00
	3.3.90.39.00.00.00.00.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000.00 4.000.00	5,300,C0 4,240,C0	5.618.00 4.494.00	5.955.00 4.764.00	21.873.00 17.498.00
Planej, Ação / Produto (UN) Tipo Local Func. Progr. Intidades: 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Conta Despesa Recurso	Ano 2022 17.806.900,00	Ano 2023 18.907.114,00	Ano 2024 19,976,736,00	Ano 2025 21.164.111.00	77.854.861.00
ingão: 10.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Inidado: 10.03 - DIVISÃO DE TURISMO		393-000,00	415-380,00	439.102,00 133.708,00	454_246,00	1.701.728,00 520,579,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.501.04.99.00	119.000,00 40.000.00	126.140,00 42.400.00	133.708,00 44.944.00	141.731,00 47.641.00	174.985.00
Edificação Construida(OB)	4.4.90.51.00.00.00.00.000.01.07.00	40.000.00	42,400,00	44.944.00	47.641.00	174.985,00
97 2.234 - Manter a Divisão de Turismo A 4 23.695.0013	3.1.90.11.00.00.00.000000.01.07.00	20,000,00	21.200,00	22.472.00	23.820,00	87.492.00
Pessoas Atendidas(Man)	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000.00	5,300,00	5.618.00	5.955.00	21.873.00
	3.3.90.30.00.00.00.00000.01.07.00 3.3.90.36.00.00.00.000000.01.07.00	3,000,00 2,000,00	3.180,00	3.371.00 2.247.00	3.573.00	13.124.00 8.749.00
			2.120,00		2.382.00	
	3.3.90.39.00.00.00.000000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.00.000000.01.07.00	5.000,00	5.300,00 4.240,00	5.618,00 4.494,00	5.955,00 4.764,00	21.873,00 17.498,00
ngáo: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000.00 4.000.00 20.000,00	5.300,c0 4.240,c0 21.200,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00	5.955,00 4.764,00 23.820,00	17.498,00 87.492,00
hildade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 69 9.999 - Reserva de Contlingencia. R 1 99.999.0099		5.000,00 4.000,00	5.300,C0 4.240.C0	5.618,00 4.494,00	5.955,00 4.764,00	17.498,00
ntidade: 99,99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 69 9.999 - Reserva de Contingencia. R 1 99,999,0099 Cutres Prostutes(Cut) ritidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUA	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 1.435.000,00	5.300,00 4.240,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00	5.618.00 4.494.00 22.472.00 22.472.00 22.472.00 1.643.461,00	5.955,00 4.764,00 23.820,00 23.820,00 23.820,00	17,498,00 87,492,00 87,492,00 87,492,00
Inidade: 99,99 - RESERVA DE CONTINCENCIA 69 9,999 - Reserva da Contingencia. R 1 99,999,0099 Outros Produtos(Out) R 1 99,999,0099 ritidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO CAIUA rigilio: 01.00 - LEGIS, ATTVO inidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00	5.300,00 4.240.00 21.200,00 21.200,00 21.200,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00	5.955,00 4.764,00 23.820,00 23.820,00 23.820,00	17.498,00 87.492,00 87.492,00 87.492,00
Inidiade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 69 9.999 - Reserva de Contingencia. R 1 99.999.0099 Outros Produtos(Cut) Initiades: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Ingilio: 01.00 - LEGISLATIVO	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.435.000,00	5.300,00 4.240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1,489,300,00	5.618.00 4.494.00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00	5.955,00 4.764,00 23.820,00 23.820,00 23.820,00 1.753.292,00 1.753.292,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492.00 6.321.053,00 6.321.053,00
nidade: 99,99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 69 9.999 - Reserva de Contingencia. R 1 99,999,0099 Outres Prototrac(Cut) nitidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAILIA rgilio: 01,001 - LÉGISLATIO Nitidade: 01,001 - CÂMARA MUNICIPAL 70 1,004 - Reforma e/cut/mitilagica do Précilo da Câmara Municipal. P 1 01,031,0001	44.90.52.00.00.000.000.00.01.07.00 9.9.99.99.00.00.000.000.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.435.000,00 1.435.000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 1,489,300,00 1,489,300,00 1,489,300,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 1.643.461,00	5.955,00 4.764,00 23.820,00 23.820,00 23.820,00 1.753,292,00 1.753,292,00 1.753,292,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492.00 6.321,053,00 6.321,053,00 6.321,053,00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	4.4.90.52.00.00.000.000.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.435.000,00 1.435.000,00 50.000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1,489,300,00 1,489,300,00 53,000,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 56.180,00	5.955,00 4.784,00 23.820,00 23.820,00 23.820,00 1.753,292,00 1.753,292,00 59.551,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492,00 6.321,053,00 6.321,053,00 6.321,053,00 218,731,00
hidade: 98,99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 69 9.999 - Reserva da Contingencia. Outos Produtos(Out) ntidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO CALUA regio: 01.00 - LEGISLATIVO nuidade: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL 70 1.004 - Reforma e/cu. Imraliação do Présido da Câmara Municipal. 83 1.185 - Remodelar e reseguipar o presdo do Legislativo Municipal Equipamentos e mobiliarios em geral(Ref)	4.4.90.52.00.00.000.000.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.00.1.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.00.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.000.000.00.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 1.435.000,00 1.435.000,00 50.000,00 30.000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1489,300,00 1489,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643,461,00 1.643,461,00 56.180,00 64.814,00 966,296,00 212,360,00	5,955,00 4,784,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 79,924,00 1,024,274,00 225,100,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492,00 6.321.053,00 6.321.053,00 218.731.00 174.738,00 3.762.170,00 826.800.00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.18.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.18.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.18.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.18.00.000.000.000.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1.435,000,00 1.435,000,00 30,000,00 860,000,00 189,000,00 30,000,00	5.300,00 4.240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1,489,300,00 1,489,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,180,00 53,000,00	5.618,00 4.494.00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 56.180.00 64.814.00 966.296.00 212.360.00 3.370.00 56.180.00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 59,551,00 79,924,00 1,024,274,00 25,100,00 59,550,00 59,550,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492,00 6.321,053,00 6.321,053,00 218.731,00 174.738,00 3.762.170,00 88.800,00 218.730,00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	4.4.90.52.00.00.000.000.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.00.1.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.001.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.001.07.00 3.1.90.13.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.16.00.000.000.001.07.00	5.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1.435,000,00 1.435,000,00 50,000,00 860,000,00 189,000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 14,89,300,00 1,489,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,180,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 56.180,00 64.814,00 966.296,00 212,360,00 3.370,00	5.955,00 4.784,00 23.820,00 23.820,00 1.753.292,00 1.753.292,00 59.551,00 79.924,00 1.024,274,00 225.100,00 3.573,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 63.21.053.00 6.321.053.00 218.731.00 174.738.00 3.762.170.00 828.800.00 13.123.00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.16.000.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.34.000.000.000.001.07.00 3.3.90.34.000.000.000.001.07.00 3.3.90.34.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.34.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.34.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 \$0,000,00 \$0,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 188,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,883,000,00 14,883,000,00 0,00 911,600,00 200,340,00 3,1600,00 3,1	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643,461,00 56.180,00 64.814,00 966,296,00 212,396,00 3,370,00 56.180,00 93,336,00 19,100,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 59,551,00 79,524,00 225,100,00 33,573,00 41,685,00 20,250,00 33,350,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 6.321.053,00 6.321.053,00 218.731.00 3.762.170.00 828.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 74.370.00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 9.9.99.99.00.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1405,000,00 \$0,000,00 \$0,000,00 \$0,000,00 \$0,000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,88,000,00 63,000,00 911,600,00 3,180,00 35,000,00 18,000,00 18,000,00 20,340,00 3,180,00 18,000,00 20,340	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643,61,00 1.643,61,00 16.180,00 64.814,00 966,296,00 212,960,00 53,536,00 19,100,00 31,460,00 33,536,00 19,100,00 31,460,00 33,536,00	5,955,00 4,764,00 22,820,00 23,820,00 23,820,00 1,752,222,00 1,752,222,00 59,551,00 1,024,274,00 25,100,00 35,753,00 59,550,00 41,685,00 20,250,00 33,570,00 136,550,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.083.00 6.321.083.00 218.731.00 174.738.00 3.762.170.00 188.800.00 88.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 122.490.00 13.120.00 13.120.00 13.120.00 13.120.00 13.120.00
Initiation 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA	44.90.52.00.00.000.000.01.07.00 44.90.51.00.00.000.000.01.07.00 44.90.52.00.00.000.000.01.07.00 31.90.11.00.000.000.000.01.07.00 31.90.14.00.000.000.000.01.07.00 31.90.15.00.000.000.000.01.07.00 31.90.30.000.000.000.01.07.00 33.90.35.000.000.000.000.01.07.00 33.90.35.000.000.000.000.01.07.00 33.90.35.000.000.000.000.01.07.00 33.90.35.000.000.000.000.01.07.00 33.90.35.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 30,000,00 860,000,00 189,000,00 189,000,00 17,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1489,300,00 1489,300,00 6,00 911,600,00 20,340,00 3,160,00 18,000,00 18,000,00 3,160,00 3,160,00 20,880,00 3,160,00 3	5.618,00 4.494,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 1.643,461,00 1.643,461,00 64,814,00 986,296,00 212,380,00 3,370,00 19,100,00 31,400,00 3,370,00 31,400,00 3,370,00 3,370,00 3,370,00 3,370,00	5,955,00 4,764,00 22,820,00 23,820,00 23,820,00 1,752,222,00 1,752,222,00 59,551,00 79,924,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 33,350,00 33,570,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 87.492,00 6.321,053,00 6.321,053,00 218.731,00 174.738.00 3.762.170,00 13.123,00 218.730,00 153.111,00 74.370,00 122.490,00
Middade	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 9.9.99.99.00.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.15.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 30,000,00 188,000,00 189,000,00 180,000,00 170,000,00 170,000,00 115,000,00 20,000,00	5,300.00 4,240.00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 1489,300,00 1489,300,00 53,000.00 203,340.00 3,180.00 3,180.00 18,000.00 18,000.00 21,200.00 3,180.	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 16.43.461,00 16.43.461,00 64.814.00 986,296,00 212,390,00 3.370,00 3.370,00 19.100,00 3.370,00 19.22,470,00 22.470,00	5,955,00 4,764,00 22,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 59,551,00 79,924,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 33,350,00 23,820,00 23,820,00	17.498.00 87.492,00 87.492,00 6.321.083,00 6.321.083,00 218.731,00 3.762.170,00 826.800,00 13.123,00 153.111.00 74.570,00 122.490,00 13.120,00 503.070,00
nidade: 98.99 - RESERVA DE CONTINCENCIA 69 3.999 - Reserva de Certifiquencia. Outres Produtes(Cut) rifidade: 2 - CAMMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CABLA aguico: 0.100 - LEGISLATIVO nidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 70 1.004 - Reforme aleu Amplitação do Prédio da Câmara Municipal. 83 1.185 - Remodelar e resequipar opredo do Legislativo Municipal Equiparantes e mobiliarios em genal Ref 99 2.001 - Manuterção dos Serviços Legislativos em genal Ref 00 1.003 1.0001 Cutros Produtes(Cut)	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 9.9.99.99.00.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00	5.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 14/35.000,00 50.000,00 860.000,00 1880.000,00 1890.000,00 3.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 20.000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,893,000,00 14,893,000,00 53,000,00 53,000,00 3,180,00 53,000,00 53,000,00 3,180,00 53,000,00 53,000,00 53,000,00 53,000,00 53,000,00 20,340,00 20,340,00 20,340,00 20,340,00 20,340,00 20,340,00 21,200,00 21,200,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643,461,00 16.434,61,00 64.814,00 966,298,00 3.370,0	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 19,551,00 79,924,00 25,100,00 3,573,00 25,550,00 41,685,00 22,500,00 33,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00 23,570,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053,00 6.321.053,00 218.731.00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 124.370.00 13.123.00 13.123.00 13.123.00 14.370.00 15.370.00 15.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00 174.370.00
Initiation	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.07.00 9.9.99.99.00.00.00.00.00.00.01.07.00 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.07.00 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 185,000,00 17,000,00 1	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,893,000,00 14,893,000,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,160,00 18,020,00 11,000,00 21,000,00 11,160,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643,461,00 1.643,461,00 1.643,461,00 966,296,00 21,296,00 3,370,00 56,189,00 93,236,00 19,100,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 25,551,00 79,924,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 23,820,00 23,820,00 Ano 2025 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053,00 6.321.053,00 218.731.00 218.731.00 3.762.170.00 828.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 74.370.00 12.2490.00 13.120.00 503.070.00 87.490.00
Initiation	4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 9.9.99.99.00.00.000.000.001.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.30.000.000.000.001.07.00 3.3.90.30.000.000.000.001.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.000.000.01.07.00 3.5.90.35.000.000.000.000.000.000.000.000.000	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 14/35,000,00 14/35,000,00 30,000,00 860,000,00 169,000,00 30,000,00 30,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 28,000,00 20,000,00	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,883,000,00 14,883,000,00 971,600,00 20,340,00 3,180,00 3,180,00 3,180,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 64.814,00 966.296,00 212.980,00 212.980,00 19.100,00 31.460,00 31.460,00 129.210,00 22.470,00	5,955,00 4,764,00 21,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 25,100	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053,00 6.321.053,00 6.321.053,00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 13.123.00 13.123.00 13.120.00 503.070.00 87.490.00 6.321.053,00 6.321.053,00 6.321.053,00
Initiation	4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 15,000,00 17	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,89,300,00 14,89,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,160,00 18,020,00 11,000,00 21,000,00 11,160,00 1	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 64.814,00 64.814,00 966.298,00 212.980,00 3.370,00 56.180,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 136,960,00 23,820,00 1,763,292,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053.00 6.321.053.00 6.321.053.00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 174.750
inidiade: 9.999 - RESERVA DE CONTINCENCIA 69 9.999 - Reserva de Contingencia. 69 9.999 - Reserva de Contingencia. 69 0.999 - Reserva de Contingencia. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 83 1.185 - Remodelar e resquipar o predio de Legislativo Municipal. 698 2.001 - Manutenção des Serviços Legislatifos em geral/Ref) 98 2.001 - Manutenção des Serviços Legislatifos 60 //mplajor produces (Cul) 70 //mplajor produces Produtos (Cul) 71 //mplajor produces (Cul) 72 //mplajor produces Produtos (Cul) 73 //mplajor produces (Cul) 74 //mplajor produces (Cul) 75 //mplajor produces (4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 15,000,00 17	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,89,300,00 14,89,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,160,00 18,020,00 11,000,00 21,000,00 11,160,00 1	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 64.814,00 64.814,00 966.298,00 212.980,00 3.370,00 56.180,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 136,960,00 23,820,00 1,763,292,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053.00 6.321.053.00 6.321.053.00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 174.750
inidiade: 9.959 - RESERVA DE CONTINCENCIA 69 9.959 - Reserva de Certifiquencia. Cutros Produtos(Cut) ritidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CABLA 170 1.004 - Reforma evu Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. 70 1.004 - Reforma evu Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. 83 1.185 - Remodelar e recupiar o predio do Legislativo Municipal Equiparementos e mobiliarios em genul Ref 98 2.001 - Menutenção dos Serviços Legislativos Outros Produtos (Cut) Petros Petros Produto (UN) Tipo Local Func.Prog. Intidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CABLA 170 1.001 - CÂMARA MUNICIPAL 170 1.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CABLA 170 1.001 - CÂMARA MUNICIPAL 170 1.001 - CÂMARA MUN	4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 15,000,00 17	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,89,300,00 14,89,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,160,00 18,020,00 11,000,00 21,000,00 11,160,00 1	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 64.814,00 64.814,00 966.298,00 212.980,00 3.370,00 56.180,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 136,960,00 23,820,00 1,763,292,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053.00 6.321.053.00 6.321.053.00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 174.750
inidiade: 9.999 - RESERVA DE CONTINCENCIA 69 9.999 - Reserva de Contingencia. 69 9.999 - Reserva de Contingencia. 69 0.999 - Reserva de Contingencia. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 70 1.004 - Reforma e/cul //mplajoglo de Prédio de Câmera Municipal. 83 1.185 - Remodelar e resquipar o predio de Legislativo Municipal. 698 2.001 - Manutenção des Serviços Legislatifos em geral/Ref) 98 2.001 - Manutenção des Serviços Legislatifos 60 //mplajor produces (Cul) 70 //mplajor produces Produtos (Cul) 71 //mplajor produces (Cul) 72 //mplajor produces Produtos (Cul) 73 //mplajor produces (Cul) 74 //mplajor produces (Cul) 75 //mplajor produces (4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.51.00.00.000.000.01.07.00 4.4.90.52.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.11.00.00.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.1.90.13.00.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00 3.3.90.38.000.000.000.000.01.07.00	\$.000,00 4.000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 1435,000,00 1435,000,00 1435,000,00 15,000,00 17	5,300,00 4,240,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 14,89,300,00 14,89,300,00 53,000,00 911,600,00 200,340,00 3,160,00 18,020,00 11,000,00 21,000,00 11,160,00 1	5.618,00 4.494,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 1.643.461,00 1.643.461,00 64.814,00 64.814,00 966.298,00 212.980,00 3.370,00 56.180,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 31.480,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.421,00 15.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00 16.43461,00	5,955,00 4,764,00 23,820,00 23,820,00 23,820,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,763,292,00 1,024,274,00 225,100,00 3,573,00 59,550,00 20,250,00 33,350,00 136,960,00 23,820,00 1,763,292,00	17.498.00 87.492.00 87.492.00 6.321.053.00 6.321.053.00 6.321.053.00 174.738.00 3.762.170.00 826.800.00 13.123.00 218.730.00 153.111.00 174.750

Programas de Governo Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

0001 - PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos Manutenção do corpo legislativo, constituído por nove vereadores e da Secretaria Geral da Camara Municipal.

Atender a realização de sessões ordinárias e extraordinárias no período, bem como manutenção das atividades atinentes. Diretrizes (Forma de implementação)

Alender a realização de sessões ordinárias e extraordinárias no período, bem como manutenção das atividades atinentes.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas		
	Produto (cri. de medida)	Recuisos	Física	Financeira	
1.004 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Edificação Construída (Mq)	100000.01.07.00	2,000	218.731,00	
1.185 - Remodelar e reequipar o predio do Legislativo Municipal	Equipamentos e mobiliarios em geral (Ref)	100000.01.07.00	0,000	174.738,00	
2.001 - Manutenção dos Serviços Legislativos	Outros Produtos (Out)	_	4,000	_	
		100000.01.07.00		5.927.584.00	
			Total:	6.321.053,00	

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

0002 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Planejamento das ações da Administracao Municipal; elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; publicação os atos da administração; coordenação das audiencias públicas; coordenação da evecução das políticas públicas, defesa dos interesses do Municipio; acompanhamento do sistema de controle interno. Manter as atividades relacionadas ao planejamento municipal, objetivando sua reavalição sempre que necessário.

Através de ações continuadas com intuito de acompanhar os indices obitidos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas		
	Producto (Cri. de Inscirca)	Recuisos	Física	Financeira	
1.001 - Aquisição de Veiculo.	Veioulos (Un)	100000.01.07.00	1,000	60.000,0	
1.195 - Remodelação e reforma do Predio do Paço Municipal	Remodelação e reforma do Predio do Paço Municipal (Ref)	100000.01.07.00	0,000	218.731,00	
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2.182.933,0	
2.003 - Manutenção da Assessona Jundica	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	555.575,00	
2.004 - Sentenças Judiciais.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	1,000	43.746,00	
2.006 - Treinamento dos Servidores Municipais.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	104.990,00	
			T-4-1.	2 405 075 0	

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

0003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO Objetivos

Melhorar as condições de trabalho para ofertar serviço publico de qualidade

Dotar a Administração de mecanismos que possam agilizar as atividades afins

Diretrizes (Forma de implementação)

Através de messuração de metas previamente estabelecidas para atender uma finalidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas		
-	Produito (Un. de medida)	Recursos	Física	Financeira	
1.002 - Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios em geral.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	109.365,0	
		100501.04.99.00		43.746,0	
2.005 - Manutenção do Departamento de Administração Geral	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	3.158.472,0	
		100509.99.99.00		65.619,0	
		100510.01.07.00		113.740,0	
		100511.01.07.00		262.477,0	
			Total:	3.753.419,0	

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres) 100501.04.99.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIMOS 100509,99,99,00 - Gerenciamento do Tránsito 100510,01,07,00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia. 100511,01,07,00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Programa
0005 - PROGRAMA DE GESTÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIR

Objetivos

Aprimorar os procedimentos de administracao orcamentaria e financeira buscando maior eficiencia e controle dos recursos publicos

Manter as atividades do programa com intuíto de acompanhar as ações afins.

Diretrizes (Forma de implementação)

Dotar as Divisões que propiciem o controle do gasto publico e o incremento das receitas publicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
	Produko (ch. de medida)	Recuisos	Física	Financeira
2.007 - Manutenção da Divisão de Contablidade.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2,602,894,00
2.009 - Manutenção dos Serviços de Tesourana.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	450.584,00
2.010 - Manutenção dos Serviços de Tributação.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	1.014.911,00
2.042 Constriuições ao PASEP	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	699.938,00
		100504.99.99.00		21.873,00
		100512.99.99.00		2.188,00

Legenda:

10000.01.07.00 - Recursos Ordinários (fivres) 100504.99.99.00 - Outros Royae Compens Financ e Patr. Não Previdenc 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)

0006 - PROGRAMA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA

Controle da Dívida Contratual e de Parcelamento de Débitos

Justificativas Realizar ações de controle das finanças do Município.

Diretrizes (Forma de implementação) Planejar as futuras contratações de operações de crédito.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	IVIELES		
Açoes	Production Control The Carlot	Recuisos	Física	Financeira	
0.008 - Amortização e Encargos Financeiros	Apoio Administrativo (Out)	100000.01.07.00	4,000	100,616,00	
			Total:	100,616,00	
Legenda:					
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)					
Programa					
COCC. DECOMENDE DECENTACION MENTOS DO ENIGINA ELIMIDAMENTAL					

. Assegurar a igualdade de condicoes ao acesso, permanencia e exito do aluno no Ensino Fundamental de 1º a 4º series

Promover a educação com qualidade visando o desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para a cidadania e qualificação para acesso a etapas futuras.

Remuneração adequada aos professores da educação, adequação e construção de salas de aulas

Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
Ações	Produc (or. de medica)	Recuisos	Física	Financeira
2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	266,851,00
		100103.01.01.00		398.089,00
2.012 - Folha de Pagamento do Magistério Ensino Fundamental 60% fundeb.	Outros Produtos (Out)	100101.02.01.00	4,000	5.337.032,00
Polha Pagamento Profissionais Ens. Fundamental 40% fundeb.	Outros Produtos (Out)	100102.02.01.00	4,000	542.451,00
2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% fundeb.	Outros Produtos (Out)	100102.02.01.00	4,000	65,619,00
2.016 - Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2,436,660,00
		100103.01.01.00		1.786.591,00
		100104.01.01.00		293.098,00
		100107.99.01.00		577.449,00

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Irvres)

100101.02.01.00 - FUNDES BOW 100102.02.01.00 - FUNDES 40% 100103.01.01.00 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb 100104.01.01.00 - SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA

100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

0008 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Transporte dos allunos da rede municipal de ensino que moram na zona rural do Municipio

Transporte dos alunos residentes na zona rural e da vila rural.

Aquisição de veículos novos, bem como reformas dos veículos atuais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
Ações		Recuisos	Física	Financeira
1.006 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Veiculos (Un)	100000.01.07.00	3,000	65.619,00
		100104.01.01.00		153.112,00
2.017 - Manutenção do Transporte Escolar	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	953,666,00
		100103.01.01.00		511.829,00
		100104.01.01.00		581.824,00
		101005.03.01.01		218.731,00
		101011.09.01.06		174.985,00
			Total:	2.659.766,00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Ivres)
100103.01.01.00 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb

100104.01.01.00 - SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA 101005.03.01.01 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 101011.09.01.06 - PNATE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR

0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivos

Promover a educação infantil, visando o desenvolvimento para o acesso a etapas futuras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver atividades de aprendizado especifico.

Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
Açoes			Física	Financeira
1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Gente	Escola Construída / Ampliada ou Reformada (OB)	100000.01.07.00	0,000	898.331,00
		100103.01.01.00		218.731,00
2.018 - Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio.	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	4,000	1.707.193,00
		100104.01.01.00		847.582,00
2.019 - Manutenção da Educação Infantil.	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	4,000	1.181.147,00
		100103.01.01.00		568.700,00
2.082 - Folha de Pagamento do Magistério - Educação Infantil 60%	Outros Produtos (Out)	100101.02.01.00	4,000	1.312.384,00
	·		Total:	6,734,068,00

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

100101.02.01.00 - FREDISCS Ordinatios (INVES) 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% 100103.01.01.00 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb 100104.01.01.00 - SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA

0010 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

. Desenvolver atividades para os allunos portadores de necessidades especiais Atender os alunos com necessidades especiais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de atividades específicas para cada tipo de deficiencia.

Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
жуоса	Production Cont. de Triedaday	Necursos	Física	Financeira
2.020 - Manutenção do Ensino Especial.	Alunos Atendidos (Pes)	100103.01.01.00	4,000	118.114,00
2.209 - Subvenções a APAE - Recursos do Fundeb	Outros Produtos (Out)	100102.02.01.00	0,000	349.970,00
			Total:	468.084,00

100102.02.01.00 - FUNDEB 40% 100103.01.01.00 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb

0011 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

Alfabetizar jovens, adultos e idosos, como forma de oferecer-hes o acesso a ciencia da leitura e da escrita.

Possibilitar aos jovens, adultos e idosos que nao tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental (1º a 4º series)

Incentivar e ofertar qualidade do ensino de joves e adultos.

Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas		
Ações	Produto (on: de medida)	RECUISOS	Física	Financeira	
2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos.	Alunos Atendidos (Pes)	100103.01.01.00	4,000	135.613,00	
			Totali:	135,613,00	

100103.01.01.00 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb

0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA

Desenvolver atividades culturais para integrar a comunidade, bem como ações socioeducativas voltadas as criancas e adolescentes

Integrar a comunidade e mater as tradições culturais locais ativas e presentes. Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver atividades junto as escolas e comunidade em geral.

Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
Ауосъ	Produto (on de medica)	recuisos	Física	Financeira
1.007 - Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	43.746,00
2.022 - Manutenção do Centro Cultural.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	450.585,00
2.023 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	341.220,00
			Total:	835.551,00

Legenda: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

4.925.814,00

Financeira

Total:

218.731,00

363.094.00

625.571,00

Página: 1/5

Data: 10/09/2021

publicação legal

0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER Objetivos

. Promover o acesso da população do município em alividades esportivas e recreativas, assim como promover o turismo para methor desenvolvimento social.

A pratica do esporte, traz um melhor convivio social, bem como uma melhor qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação) Incentivar a pratica de esportes junto as escolas do município, bem como, no ginásio de esportes e estadio municipal.

Ações		Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
		Produito (cm. de medida)	Recuisos	Física	Financeira
1.008 -	Reformas no Ginásio Municipal de Esportes.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	2,000	70.000,00
1.163 -	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	Outros Produtos (Out)	_	0,000	_
1.170 -	Reforma do Estádio Municipal Leonidas Barbão	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	0,000	131.238,00
1.189 -	Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema	Edificação Construida (OB)	100000.01.07.00	0,000	174.985,00
			100501.04.99.00		174.985,00
2.024 -	Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrãos.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	411.214,00
2.025	Manutenção do Estadio Municipal Leonidas Barbão.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	227.479.00
2.232 -	Manutenção dos serviços da Divisão de Esporte	Pessoas Aliendidas (Man)	100000.01.07.00	0,000	170.609,00
2.233	Manutenção da Divisão de Lazer	Pessoas Atendidas (Man)	100000.01.07.00	0,000	170.609,00
2.234 -	Manter a Divisão de Turismo	Pessoas Aliendidas (Man)	100000.01.07.00	0,000	170.609,00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres) 100501.04.99.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

0014 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Distribuir gratuitamente a merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino

Melhorar a atenção as atividades desenvolvidas em sala de aulas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aquisição de generos alimentícios e preparo das refeições.

Ações	Produto (Un, de medida)	Recursos	Metas	
	Produio (cri. de medica)	Recuisos	Física	Financeira
2.026 - Manutenção da Merenda Escolar.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	262.477,00
		101011.09.01.06		262.477,00
			Totali:	524,954,00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres 101011.09.01.06 - PNAE MERENDA ESCOLAR

0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Proporcionar melhores condições de trafego nas estradas vicinais do Municipio, permitindo o escoamento da producao agricola

Garantir condições de escoamento da produção agrícola do município

Conservar e manter as estradas vicinais do município em condições para o trafego.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
	Product (on de medica)	Recuisos	Física	Financeira
1.011 - Readequação de Estradas Rurais	Outros Produtos (km)	100504.99.99.00	8,000	65.619,00
1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	87.492,00
2.027 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	3.517.192,00
		100504.99.99.00		1.203.019,00
			Total:	4.873.322,00

100504.99.99.00 - Outros Royle Compens Financ, e Patr. Não Previdenc

0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Manter e melhorar a qualidade de atendimento dos servicos publicos

Dar condições aos proprietarios de imoveis a garantias de acessibilidade para moradia, comércio e industria.

Observação do Plano Diretor com alterações sempre que necessárias.

Aniin	Asses		Metas	
Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Física	Financeira
1.013 - Construção e Recuperação de Asfalto.	Pavimentação de Vias (Mq)	100000.01.07.00	200,000,000	153.112,00
		100504.99.99.00		546.827,00
		100512.99.99.00		74.368,00
1.188 - Obras de readequação e implantação de calçadas na area urbana.	conservação dos equipamentos urbanos (Mq)	100000.01.07.00	0,000	153.111,00
1.190 - Implantar sistema de video monitoramento nas vias publicas	CONJUNTODE VIGILANCIA ELETRONICA (EV)	100000.01.07.00	0,000	131,238,00
1.193 - Adquirir terrenos para utilização em habitações e equipamentos publicos	Terrenos / Lotes Adquiridos (Ma)	100000.01.07.00	0,000	87.492,00
1.196 - Reforma e readequação da Praça Pioneiro Primo Rossato	Reforma e remodelação da Praça Central da Cidade (Ref)	100000.01.07.00	0,000	218.731,0
2.028 - Manutenção de Ruas e Avenidas.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	279.974,00
2.029 - Manutenção da Limpeza Pública	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	1.666.729.00
2.030 - Manutenção do Cemitério Municipal.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	244.977,00
2.031 - Manutenção da Illuminação Pública.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	131,238,00
		100507.99.99.00		1.006.162,00
2.032 - Manutenção de Praças e Jardins	Outres Produtes (Out)	100000.01.07.00	4,000	56.870,00
2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros	Outres Produtes (Out)	100000.01.07.00	4,000	21.873,00
2.231 - Serviços de conservação dos edificios publicos	conservação dos equipamentos urbanos (Man)	100000.01.07.00	0,000	240.603,0
			Total:	5.013.305.00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres) 100504.99.99.00 - Outros Roy.e Compens. Financ. e Patr. Não Previdenc 100507.99.99.00 - COSIP - Contrib. Illuminação Pública, Art. 149-A CF 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10896/04, art. 1º B)

0017 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO Reduzir a parcela da população municipal com carencia de habitação.

Reduzir o déficit habitacional do município. Diretrizes (Forma de implementação)

Construção de conjunto habitacional e, realizar reparos e reformas de casas em situações de riscos.

Acões	Produto (Un. de medida)	Pocureoe	Recursos Metas	
Ações	Process (Cr. de medica)	Recuisos	Física	Financeira
2.033 - Methorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	40,000	328.096,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	40,000	240.604,00
			Total:	568,700.00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

Concientizar a população do município, sobre a preservação e conservação do meio ambiente.

Diretrizes (Forma de implementação) Restizar camparhas educativas junto as escolas e comunidade e ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Proct to (I by do modicin)	Pocureoe	Metas		
Process (Cr. de medica)	Recuisos	Física	Financeira	
Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	398.091,00	
Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	503.080,00	
Outros Produtos (Out)	_	1,000	_	
		Total:	901.171,00	
	Outros Produtos (Out)	Outres Produites (Out) 100000.01.07.00 Outres Produites (Out) 100000.01.07.00	Produto (Uh. de medida) Recursos Física	

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

0019 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE

Organizar a assistêrida a saúde da população, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a methoria da qualidade do serviço prestado, garantindo o acesso da população em todos os níveis de atenção a saúde. Justificativas

Com o atendimento melhorado será possível melhor atenção preventiva aos usuários do sistema de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atuando prioritariamente nas equipes do PSF para diminuir o fluxo de pessoas nos posto de saúde e pronto atendimento.

	Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
	AÇOUS	Produito (cri. de medica)	Recuisos	Física	Financeira
1.017 -	Aquisição de Equipamentos para Setor de Saúde.	Outros Produtos (Out)	100303.01.02.00	4,000	109.365,0
1.154 -	Aquisição de Equipamentos do Programa VigiaSUS	Outros Produtos (Un)	101011.09.02.05	4,000	87.492,0
1.162 -	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	Outros Produtos (Out)	_	0,000	_
1.191 -	Obras de reforma e readequação do predio do Hospital Municipal	Reforma e readequação do predio do Hospital Municipal" (Ref)	100000.01.07.00	0,000	87.492,0
			100303.01.02.00		174.985,0
			100518.09.02.06		262.477,0
2.034 -	Manutenção do Posto de Saúde.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2.548.431,0
			100303.01.02.00		5.715.219,0
2.035 -	Manutenção do Hospital Municipal.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2.655.391,0
			100303.01.02.00		4.112.138,0
2.043 -	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio Atenção Básica	Outros Produtos (Out)	100494.09.02.06	4,000	2,434,474,0
2.044 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco Atenção Média.	Outros Produtos (Out)	_	4,000	_
2.054 -	Despesas com Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amunpar.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	170.609,0
			100303.01.02.00		1.526.740,0
2.058 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHSs	Outros Produtos (Out)	100369.09.02.06	4,000	183.734,0
2.064 -	Manut. Fdo Mun. Saúde - SUS/Investimento	Outros Produtos (Out)	100518.09.02.06	4,000	131.238,0
2.069 -	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeiro Vigilancia Saúde.	Outros Produtos (Out)	100494.09.02.06	4,000	111.553,0
2.070 -	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeiro Vigilancia Sanitária	Outros Produtos (Out)	100494.09.02.06	4,000	61.244,0
2.071 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Assistencia Farmaceutica	Outros Produtos (Out)	_	4,000	_
2.100 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Qualificação da Gestão do SUS	Outros Produtos (Out)	_	4,000	_
2.127 -	Contribuição para Manutenção do CIUENP - SAMU	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	218.731,0
			100303.01.02.00		43.746,0
2.187 -	Manutenção do Programa VigiaSUS	Outros Produtos (Man)	101011.09.02.05	4,000	87.492,0
				Total:	20,722,551.0

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (fivres) 100363.01 (2.00 - SAÚIDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29100 15%) 100368.09.02.06 - Serviços Prestados SUS / Faturamento All-ris 100491.091.02.05 - Bloco de Ousteiro das Ações e Serviços Públicos de Saúde

100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

101011.09.02.05 - Programa VigiaSUS Custeio 101011.09.02.05 - Programa VigiaSUS - Investimento

0020 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Atendimento com prioridade as familias, criancas, idosos, gestantes, entre outros usuarios da política de assistencia social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Administrar toda a política de assistencia social a população necessitada do Município e manutenção de obras de carater social.

Anãon	Acões Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
Ações	Produto (on: de medida)	Recuisos	Física	Financeira
1.187 - Edificar e/ou remodelar predio destinado a Assisencia Social	Edificação Construída (OB)	100000.01.07.00	0,000	218.731,00
2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.	Adolescentes Alendidos (Pes)	100000.01.07.00	4,000	673.689,00
2.037 - Manutenção da Divisão de Assistência Social.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	2.095.441,00
2.038 - Subvenções Sociais a Entidades.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	8,000	131.238,00
2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	634.319,00
		100934.09.06.06		546.827,00
		100938.09.06.06		8.749,00
		100939.09.06.06		69.994,00
		100940.09.06.06		87.492,00
2.047 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	17.000,000	34.997,00
2.230 - Promover reparos em habitações de familias em situação de vulnerabilidade	Pessoas Atendidas (Ref)	100000.01.07.00	0,000	306.223,00
6.045 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Adollescentes Atlendidos (Pes)	100000.01.07.00	4,000	118.114,00
6.046 - Incentivo ao Programa Crescer em Familia	Outros Produtos (Out)	_	0,000	_

Total:

1,701,728,00

100000.01.07.00 - Recursos Crofinários (livres) 100834.09.06.06 - Piso Básico Fixo (SCFV PBF-I) 100838.09.06.06 - Piso de Transição de Média Complexidade

100939.09.06.06 - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS

Encargos com a Previdencia Social.

Recolher as contribuições previdenciais, dos valores retidos em folha, bem como da parte patronal.

Recolher as encargos sociais.

Física 2.040 - Encargos com a Previdencia Social 100000.01.07.00 Outros Produtos (Out) 4,000 Outros Produtos (Out) 2.041 - Inativos e Pensionistas. 100000.01.07.00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres) 100551.08.03.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários.

0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA

Incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor rural do Municipio.

Fomentar a atividade agricola, em especial os pequenos e médios produtores rurais do município

Diretrizes (Forma de implementação)
Utilizar a patruha rural mecanizado no apoio aos pequenos e médios produdores rurais do município, visando methorar a produção agrícota.

	Acões	Produto (Un. de medida)	Recursos	Met	as
Ayuca		Produto (on, de medida)	Recuisos	Física	Financeira
1.020 -	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	65,619,00
1.160 -	Aquisição de Maquinários e Equipamentos Agricolas Convênio 820573 Processo 1026618-71/2015 Programa	Outros Produtos (Out)	_	0,000	_
1.194 -	Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural	Pavimentação de Vias (OB)	100000.01.07.00	0,000	87.492.00
2.049 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	1.601.108,00
2.050 -	Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	1.036.783,00
2.051 -	Manutenção do Viveiro de Mudas.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	638,693,00
2.052 -	Apoio Financeiro a Emater-PR	Outres Produtes (Out)	100000.01.07.00	4,000	131.238,00
				Totalt	3.560.933,00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres) 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

erva de Contigencia para atender passivos contingentes e cutros riscos e eventos fiscais imprevistos

Dar suporte a despesas imprevistas.

Diretrizes (Forma de implementação) Através de aberturas de créditos adicionais.

Ações	Acões Produto (Un. de medida)		IVICIZIS	
	Produito (ort de medica)	Recursos	Física	Financeira
9.999 - Reserva de Contingencia.	Outros Produtos (Out)	100000.01.07.00	4,000	87.492,00
			Totali:	87.492,00

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (livres)

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIAN Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/01/2021 (C)

		2022 a 2	2025	
Recurso Descrição do Recurso		Receita	Despesa	Diferença
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA		84.175.914,00	77.854.861,00	6.321.053,00
100000-01-07.00 Recursos Ordinários (livres)		50.342.205,00	44.021.152,00	6.321.053,00
	2022	11.507.800,00	10.072.800,00	1.435.000,00
	2023	12.198.268,00	10.708.968,00	1.489.300,00
	2024	12.930.163,00	11.286.702,00	1.643.461,00
	2025	13.705.974,00	11.952.682,00	1.753.292,00

<u>Códiqo(s) da programação das receitas:</u> 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 39, 80, 100

Código(s) do planeiamento das despesas: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99,

100101.02.01.00 FUNDEB 60%		6-649-416-00	6-649-416-00	0,00
30.00.000.000.000.0000.0000000000000000	2022	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00
	2023	1.611.200,00	1.611.200,00	0,00
	2024	1.707.872,00	1.707.872,00	0,00
	2025	1.810.344,00	1.810.344,00	0,00
Código(s) da programação das receitas: 34				
<u>Código(s) do planeiamento das despesas:</u> 17, 20				
100102.02.01.00 FUNDEB 40%		958.040,00	958,040,00	0,00
	2022	219.000,00	219.000,00	0,00
	2023	232.140,00	232.140,00	0,00
	2024	246.068,00	246.068,00	0,00
	2025	260.832,00	260.832,00	0,00
Código(s) da programação das receitas: 34				
<u>Código(s) do planejamento das despesas:</u> 18, 19, 82				
100103.01.01.00 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundel	b	3.737.667,00	3.737.667,00	0,00
	2022	854.400,00	854.400,00	0,00
	2023	905.664,00	905.664,00	0,00
	2024	960.003,00	960.003,00	0,00
	2025	1.017.600,00	1.017.600,00	0,00
<u>Código(s) da programação das receitas:</u> 14, 17, 27, 28, 29, 41, 42, 44, 45, 46				
<u>Código(s) do planejamento das despesas:</u> 16, 22, 23, 25, 26, 27, 84				
100104,01,01,00 SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO I	BÁSICA	1.875.616,00	1.875.616.00	0.00

2022 2024

454.475,00 454.475,00 481.744,00 481.744,00 0,00 510.647,00 2025 510.647,00 0,00 Código(s) da programação das receitas: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 39 Código(s) do planejamento das despesas: 21, 22, 23, 24 100107-99-01-00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 577,449,00 577,449,00 0,00

2022

2023

428.750,00

132,000,00

428.750,00

132.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

139.920,00 139.920,00 2024 148.315,00 148.315,00 2025 157.214,00 157.214,00 Código(s) da programação das receitas: 22

Código(s) do planeiamento das despesas: 22 10/09/2021 10:16:09

Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025

	L	2022 à 20	025		2022 à 2025
Recurso Descrição do Recurso Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA		Receita 84.175.914,00	Despesa 77.854.861,00	Diferença 6.321.053,00	Recurso Descrição do Recurso Receita Despesa Diferença
ETITIGAGE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIDA 100303,01,02,00 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%)	2022	11.682.193,00 2.670.450,00	11.682.193,00 2.670.450,00	0,00 0,00	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 84.175.914,00 77.854.861,00 6.321.053,0 101011.09.02.05 Programa VigiaSUS Custeio 174.984,00 174.984,00 174.984,00 0.00 2022 40.000 0 40.000 0 0.00
	2023 2024	2.830.677,00 3.000.518,00	2.830.677,00 3.000.518,00	0,00 0,00 0,00	2022 40.000,00 40.000,00 0,0 2023 42.400,00 42.400,00 0,0
	2025	3.180.548,00	3.180.548,00	0,00	2024 44.944,00 44.944,00 0,0 2025 47.640,00 47.640,00 0,0
<u>Códico(s) da programacão das receitas:</u> 1, 2, 3, 4, 5, 14, 17, 27, 28, 29, 39 Códico(s) do planeiamento das despesas: 45, 46, 47, 50, 56, 91					Códico(s) da programação das receitas: 32
Código(s) do planejamento das despesas: 45, 46, 47, 50, 56, 91 100369,09.02.06 Serviços Prestados SUS / Faturamento AHI's		183.734,00	183.734,00	0,00	Cóclico(s) do planeiamento das despesas: 73
	2022 2023	42.000,00 44.520,00	42.000,00 44.520,00	0,00 0,00	Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTON™O DO CAIUA 0,00 6.321.053,00 -6.321.053,00 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (livres) 0,00 6.321.053,00 -6.
	2024 2025	47.191,00 50.023,00	47.191,00 50.023,00	0,00 0,00	2022 0,00 1.435.000,00 -1.435.000,00
Código(s) da programação das receitas; 12				5,50	2023 0,00 1.489.300,00 -1.489.300,00 2024 0,00 1.643.461,00 -1.643.461,01
Código(s) do planeiamento das despesas: 71					2025 0,00 1.753.292,00 -1.753.292,0
100494,09,02.06 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2022	2.607.271,00 596.000,00	2.607.271,00 596.000,00	0,00 0,00	<u>Códiqo(s) da programação das receitas:</u> <nenhum> <u>Código(s) do planeiamento das despesas:</u> 70, 83, 98</nenhum>
	2023 2024	631.760,00 669.666,00	631.760,00 669.665,00	0,00 1,00	Cocino si do pranejamento das despesas: 70, 63, 96 Total Geral: 84,175,914,00 84,175,914,00 0.0
	2025	709.845,00	709.846,00	-1,00	
<u>Códiao(s) da programacão das receitas:</u> 76, 77, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 <u>Códiao(s) do planeiamento das despesas:</u> 48, 52, 53					Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Data: 1009/20. El ANO EL IRIANI IAI. 2022 a 2025 a dano plurian yal. 2022-2025
100501,04.99.00 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS		218.731,00	218.731,00	0,00	PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Resumo das Receitas por Fonte de Recurso sejado: Matara dastriamano anat, Areação en 0/01/021 (c)
	2022 2023	50.000,00 53.000,00	50.000,00 53.000,00	0,00 0,00	
	2024 2025	56.180,00 59.551,00	56.180,00 59.551,00	0,00 0,00	Recurso Descrição do Recurso 2022 2023 2024 2025 Vr. Não Detalhado Tol Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 19,241,900,0 20,396,414,00 21,620,198,00 22,917,402,00 40,00 84,175,914,10 10000001.017/00 Pecussos Circlinários (fivres) 11,507,800,00 12,188,880,00 12,930,163,00 13,705,974,00 0,00 84,175,914,10
Código(s) da programação das receitas: 40				3,00	100101.02.01.00 FUNDEB 60% 1.520.000,00 1.611.200,00 1.707.872,00 1.810.344,00 0,00 6.649.416,(100102.02.01.00 FUNDEB 40% 219.000,00 232.140,00 246.068,00 260.832,00 0,00 958.040,6
<u>Código(s) do planejamento das despesas:</u> 6, 89					1001033.01.01.00 5% SORRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb 854.400,00 905.084,00 960.003,00 1.017.600,00 0,00 3.737.667.6 100104.01.01.00 SOUBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA 428.759,00 454.475,00 481.744,00 510.647,00 0,00 1.757.6616,1 100107.95.01.00 SALARIO EDUCAÇÃO 139.200,00 139.920,00 148.315,00 157.214,00 0,00 577.4496,1
100504.99.99.00 Outros Roy,e Compens.Financ. e Patr. Não Previdenc	2022	1.837.338,00 420 . 000,00	1.837.338,00 420.000,00	0,00 0,00	100303.21.02.00 SVLDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2900 15%) 2.670.450,00 2.830.677.00 3.000.518,00 3.180.549,00 0,00 11.882.193,1 100399.05.02.06 Serviços Presiados SUS / Faturamento Alfreiro 4.2000,00 44.520,00 47.191,00 50.023,00 0,00 183.734,1 100494.05.02.05 Blood de Culsielo das Ações e Serviços Públicos de Saúde 596.000,00 63.760,00 699.696,00 709.845,00 0,00 2.997.271,1
	2023 2024	445 . 200,00 471 . 912,00	445.200,00 471.912,00	0,00 0,00	100501.04.99.00 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS 50.000,00 53.000.00 56.180,00 59.551,00 0,00 218.731,0 100504.99.99.00 Outros Roye Compens-Financ. e Patr. Não Previdenc 420.000,00 445.200,00 471.912,00 500.226,00 0,00 1.837.338,0
	2025	500.226,00	500.226,00	0,00	100507.59.59,00 COSIP - Contrib. Iluminação Pública, Art. 149-A CF 230.000,00 243.800,00 258.428,00 273.934,00 0,00 1.006.162,0 10050936900 Gerendamento do Tráreito 1500000 15500000 16369,00 17.865,00 0,00 65619,0 100510.01.070.01 Exase - Exercido Poder de Policia. 26000,00 275900,00 2241,00 30,966,00 0,00 113.740,0
Código(s) da programação das receitas: 18, 19, 31 Código(s) do planeiamento das despesas: 11, 36, 37, 74					100511.01.07.00 Taxas - Prestação de Serviços 60.000,00 63.600,00 67.416,00 71.461,00 0,00 262.477,(100512.99.99.00 CIDE (Lei 10866.04, art. 1º B) 17.500,00 18.550,00 19.663,00 20.843,00 0,00 76.556,6
100507.99.99.00 COSIP - Contrib. Iluminação Pública, Art. 149-A CF	_	1,006.162,00	1,006.162,00	0,00	100518.05.02.05 Blood & Investment na Rede de Serviços Públicos de Saúde 90.000,00 95-400,00 101.124,00 107.191,00 0,00 393.715,1 100551.08.03.00 Compensação entre Regimes Previdenciários. 10.000,00 10.600,00 11.236,00 11.910,00 0,00 43.746,1 1003934.05.06.00 Plso Risidos Fiso (SCFV-PBF-I) 125.000,00 132.500,00 140.450,00 148.877,00 0,00 546.877,1
	2022 2023	230.000,00 243.800,00	230.000,00 243.800,00	0,00 0,00	100938.05.06.06 Piso de Transição de Média Compleadrade 2.000,00 2.120,00 2.247,00 2.382,00 0,00 8.749,0 100939.05.05.06 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS 16.000,00 16.960,00 17.978,00 19.056,00 0,00 69.994,0 100940.05.05.05 Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Familia 20,000,00 2.2472,00 2.2472,00 2.3.820,00 0,00 67.492,0
	2024 2025	258.428,00 273.934,00	258.428,00 273.934,00	0,00 0,00	101005.03.01.01 CCNVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 50.000,00 53.000,00 56.180,00 59.551,00 0,00 218.731,00 101011.09.01.06 PNAE MERIENDA ESCOLAR 100.000,00 106.000,00 112.360,00 119.102,00 0,00 437.462,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 100.000,00 110.000,00
<u>Código(s) da programação das receitas:</u> 8			-		101011.0s.02.05 Programa VigiaSUS Custeio 40.000,00 42.400,00 44.944,00 47.640,00 0,00 174.984,00 Total Geral: 19.241.900,00 20.396.414,00 21.620.198,00 22.917.402,00 0,00 84.176.914,0
Códiqo(s) do planeiamento das despesas: 41					Fetado do Baraná
10/09/2021 10:16:09					Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Data: 1009/20 El ANO EL IRIANI IAI. 2022 a 2025 a claro plurianual 2022-2025
Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025					PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Resumo das Despesas por Fonte de Recurso Seleja: Mater destimento anual: Altragido en 0/07/02/1 (C)
Recurso Descrição do Recurso	T	2022 à 20 Receita	025 Despesa	Diferença	Recurso Desarição do Recurso 2022 2023 2024 2025 WinNão Detalhado To
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 100509.99.99.00 Gerenciamento do Trânsito		84.175.914,00 <i>65.619,00</i>	77.854.861,00 65.619,00	6.321.053,00 <i>0,00</i>	Recursio Desdrição do Recursio 2022 2023 2024 2025 Vir.Não Detalhado To
	2022 2023	15.000,00 15.900,00	15.000,00 15.900,00	0,00 0,00	100101.02.01.00 FUNDEB 60% 1.520.000,00 1.611.200.00 1.707.872,00 1.810.344,00 0,00 6.649.416, 100102.02.01.00 FUNDEB 40% 219.000,00 232.140,00 246.068,00 260.832,00 0,00 958.040,
	2024 2025	16.854,00 17.865,00	16.854,00 17.865,00	0,00 0,00	100103.01.01.00 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb 854.400,00 905.664.00 900.003,00 1.017.600,00 0,00 3.737.667, 100104.01.010.00 SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Fundeb 854.400,00 905.664.00 900.003,00 1.017.600,00 0,00 3.737.667, 100104.01.01.00 SOBRE CIRANS IMPOSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA 428.750,00 454.475,00 481.744,00 510.647,00 0,00 1.875.449, 100107.99.01.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 100107.99.01.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 100.00 577.449, 100107.99.01.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO
<u>Código(s) da programação das receitas;</u> 47		-,	,	<i>,</i> -	100303.01.02.00 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) 2,670.450,00 2,830.677,00 3,000.518,00 3,180.548,00 0,00 11,682.193, 100369.09.02.06 Serviços Prestados SUS / Faturamento AlH's 42,000,00 44.520,00 47.191,00 50.023,00 0,00 183.734,
Códico(s) do planeiamento das despesas: 7					100949-0.90.206 Bloon de Cuisielo das Ações e Saniços Pulsidos de Saúde 596.000,00 631.760,00 696.965,00 709.446,00 0,00 2.607.271, 100501,04.99.00 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS 50.000,00 53.000,00 56.180,00 59.551,00 0,00 2.607.271, 100504,99.99.00 Cutros Royac Compens, Finance, e Patr. Não Previdenc 420.000,00 445.200,00 471.912,00 500.226,00 0,00 1.837.338,1
100510.01.07.00 Taxas - Exercício Poder de Policia.	2022	113.740,00 26.000,00	113.740,00 26.000,00	0,00 0,00	100507.99.99.00 CCSIP - Contrib. Illuminação Pública, Art. 149-ACF 230.000,00 243.800,00 258.428,00 273.934,00 0,00 1.006.162; 100509.99.99.00 Gerenciamento do Trânsito 15.000,00 15.900,00 16.854,00 17.865,00 0,00 65.618;
	2023 2024	27.560,00 29.214,00	27.560,00 29.214,00	0,00 0,00	100510.01.07.00 Taxas - Exercido Poder de Polícia. 26.000.00 27.960.00 29.214.00 30.966.00 0,00 113.7-40.
	2025	30.966,00	30.966,00	0,00	100518.09.02.05 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 90.000,00 95.400,00 101.124,00 107.791,00 0,00 393.715, 100551.08.03.00 Compensação entre Regimes Previdenciários. 10.000,00 10.600,000 11.296,00 11.910,00 0,00 43.746, 1009349.08.06 Piso Regio Filor (SCY PIS-1) 125.000,00 13.500,000 149.850,00 149.877,00 0,00 548.277, 1009349.08.06 Piso Regio Filor (SCY PIS-1) 125.000,00 13.500,000 149.850,000 149.850,000 149.877,00 0,00 548.277, 1009349.08.06 Piso Regio Filor (SCY PIS-1) 125.000,00 149.850,000 149.850,
Código(s) da programação das receitas: 6, 35, 36 Código(s) do planeiamento das despesas: 7					100394-09-03-06 Hbg 05c0-V Hbr 125,000,00
Codido(s) do Dianejamento das despesas: / 100511,01,07,00 Taxas - Prestação de Serviços.		262,477,00	262,477,00	0,00	100940,09.03.06 Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Familia 20,000,00 21,200,00 22.472,00 23,820,00 0,00 87,492, 101065,09.10.11 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 50,000,00 53,000,00 56,180,00 59,551,00 0,00 218,731, 1010161,09.01.06 PMATE PROCRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR 100,000,00 18,000,000 112,360,00 119,102,00 0,00 437,482, 1010161,09.01.06 PMATE PROCRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR 100,000,00 112,360,000 119,102,360,00 119,102,
	2022 2023	60.000,00 63.600,00	60.000,00 63.600,00	0,00 0,00	101011.09.02.05 Programa Vigia SUS - Investimento 40.000,00 42.400,00 44.944,00 47.640,00 0,00 174.984,
	2024 2025	67.416,00 71.461,00	67.416,00 71.461,00	0,00 0,00	Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAILIA 1.435.000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,01.07.00 Recursos Ordinários (livres) 1.485.000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,01.07.00 Recursos Ordinários (livres) 1.485.000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,01.07.00 Recursos Ordinários (livres) 1.485.000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,000,000 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,000 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,000 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,000 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.683.461,00 1.753.292,00 0,00 6.321,053, 100000,00 1.489.300,00 1.4
<u>Códico(s) da programacão das receitas:</u> 7, 37, 38		, -	•	•	Total Geral: 19.241.900,00 20.396.414,00 21.620.197,00 22.917.403,00 0,00 84.175.914,
Códico(s) do planejamento das despesas: 7					Estado do Paraná Pigita: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Data: 1009/20
100512-99-99-00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1° B)	2022	76.556,00 17.500,00	76.556,00 17.500,00	0,00 0,00	PREFEIT URA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CATUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Resumo dos Programas por Macroobjetivos
	2023 2024	18.550,00 19.663,00	18.550,00 19.663,00	0,00 0,00	Kesumo dos Frogramas por Macrocojenvos seleção: Mesar elsaltemento anat, Aleração em 01.01/021 (C)
	2025	20.843,00	20.843,00	0,00	Programa 2022 2023 2024 2025 Vir. Não Detainado Total Monacobilidador Não Informação 24,175 0HAO 24
Código(s) da programação das receitas: 30 Código(s) do planeiamento das despesas; 11, 37					Microsolyetivo: Não informado 84.175.914,0 0001 - PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO 1.435.000,00 1.683.200,00 1.693.200,00 1.693.200,00 1.753.292,00 — 6.321.053,0 0002 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 710.000,00 812.600,00 797.756,00 845.619,00 — 3.163.675,0
100518,09,02.06 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		393,715,00	393,715,00	0,00	0003 - FROGRAMA DE APOID ADMINISTRATIVO 858.000,00 909.480,00 964.049,00 1.021.890,00 — 3.753.419,0 0005 - FROGRAMA DE GESTÃO CICÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1.095.500,00 1.161.230,00 1.200.002,00 1.304.756,00 — 4.782.388,0 0006 - FROGRAMA DE SERVIÇO DA DÍMDA PÚBLICA 2.2000,00 2.584.300 25.843,00 27.383,00 — 100.616,0
	2022 2023	90-000,00 95-400,00	90.000,00 95.400,00	0,00 0,00	0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.675.400,00 2.835.924,00 3.006.077,00 3.186.439,00 — 11.703.840,0 0008 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 608.000,00 644.480,00 683.149,00 724.137,00 — 2.659.766,0
	2024 2025	101 . 124,00 107.191,00	101.124,00 107.191,00	0,00 0,00	0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1.559,000,00 1.625,40,00 1.723,072,00 1.826,456,00 — 6.734,083,0 0010 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 107,000,00 113,400,00 120,225,00 127,439,00 — 468,084,0 0011 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENSE 31,000,00 32,890,00 34,832,00 36,921,00 — 135,613,0
<u>Código(s) da programação das receitas:</u> 79, 98, 99					0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA 191.000,00 202.480,00 214.608,00 227.483,00 — 839.551,0 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 363.000,00 415.380,00 439.102,00 454.246,00 — 1.701.728,0
Códico(s) do planeiamento das despesas: 51, 91					0014 - FRCGRAMA DE METENDA ESCOLAR 120,000,000 127,200,000 134,832,00 142,922,00 — 524,954,0 0015 - FRCGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOMÁRIO 1.114,000,00 1.216,780,00 1.251,891,00 1.326,791,00 — 4873,322,0 0016 - FRCGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANELAMENTO URBANO 1.146,000,00 1.214,790,00 1.227,645,00 1.327,645,00 5313,332,0 □ 1.341,900,00 □
100551.08.03.00 Compensação entre Regimes Previdenciários.	2022	43.746,00 10.000,00	43.746,00 10.000,00	0,00 0,00	0017 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO 130,000,00 137,800,00 146,068,00 154,832,00 — 568,700,0 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 206,000,00 218,369,00 231,462,00 245,349,00 — 901,171,0 0019 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SÁLDE 4,737,000,00 5,022,800,00 5,621,839,00 — 20,722,551,0 0019 - 20,722,51,0 0019 - 20,722,51,0 0019
	2023	10.600,00 11.236,00	10.600,00 11.236,00	0,00 0,00	0020 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL 1.126,000,00 1.193,560,00 1.265,173,00 1.341,061,00 — 4.925,814,0 0021 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA SOCIAL 143,000,00 151,580,00 160,675,00 170,316,00 — 625,571,0
	2025	11.910,00	11.910,00	0,00	0022 - FRCOGRAMA DE APOIDO A AGRICULTURA 814,0000,00 862,840,00 914,611,00 984,82,00 — 3,563,933,0 0059 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20,000,00 21,200,00 22,472,00 23,820,00 — 84,759,40 Total Geral: 19,241,990,00 20,396,414,00 21,620,197,00 22,917,403,00 — 84,175,914,00
<u>Códico(s) da procramacão das receitas:</u> 48 <u>Códico(s) do planejamento das despesas:</u> 10					1940 24.974, 1940 24.974, 44.3340 — 84.175.914,0
					JOSE GABRIEL GONÇALMES FACHIAN Prefeto Municipal
10/09/2021 10:16:09 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025					Estado do Paraná Página: 11
Recurso Descrição do Recurso	-	2022 à 20 Receita	025 Despesa	Diferença	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025
Emtidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA 100934.09.06.06 Piso Básico Fixo (SCFV PBF-I)		84.175.914,00 546.827,00	77.854.861,00 546.827,00	6.321.053,00 0,00	PLANO PLORIANOAL 2022 a 2025 - piano piunanuai 2022-2025 Relação de Ações Seeção: Opção - Demoistar apenas ações complanejamento; Ateração em 01/01/2021 (C)
	2022 2023	125.000,00 132.500,00	125.000,00 132.500,00	0,00 0,00 0,00	
	2023 2024 2025	140.450,00 148.877,00	140.450,00 148.877,00	0,00 0,00 0,00	Código Titulo Tipo Situação Valo 0.008 Amortização e Encargos Financeiros Operação Especial Não avaliada 100.616,0 1.001 Aquisição de Veículo Projeto Não avaliada 60.000.0
Códico(s) da programacião das receitas: 82, 83	೭೮೭೮	1 -101 077;00	1-0:07/7,00	O,OU	 1.001 Aquisição de Veículo. 1.002 Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios em geral. 1.004 Projeto Não avaliada 153.111.0 1.004 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. 1.004 Projeto Não avaliada 218.731.0
Códico(s) de procramataio das receitas. 64, 63 Códico(s) de planeiamento das despesas: 67					1.004 Reroma e/cu Ampineça do Predio da Carinara inunicipal. Projeto Natio avaliada 218.731,0 1.006 Aquisição de Vericulo para o Transporte Escolar Projeto Não avaliada 218.731,0 1.007 Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura. Projeto Não avaliada 43.746,0
100938,09,06.06 Piso de Transição de Média Complexidade	2022	8.749,00 2.000,00	8.749,00 2.000,00	0,00 0,00	1.008Reformas no Ginásio Municipal de Esportes.ProjetoNão avaliada70.000,01.011Readequação de Estradas RuraisProjetoNão avaliada65.619,0
	2023 2024	2.120,00 2.247,00	2.120,00 2.247,00	0,00	1.013 Construção e Recuperação de Asfalto. Projeto Não avaliada 774.307,0 1.017 Aquisição de Equipamentos para Setor de Saúde. Projeto Não avaliada 109.365,0
	2025	2.382,00	2.382,00	0,00	1,020 Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. Projeto Não avaliada 65,619,0 1.022 Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviánio Municipal. Projeto Não avaliada 87,492,0 1.154 Aquisição de Equipamentos do Programa VigiaSUS Projeto Não avaliada 87,492,0
Código(s) da programação das receitas; 81 Código(s) do planeiamento das despesas; 67					1.160 Aquisição de Maquinários e Equipamentos Agrícolas Convênio Projeto Não avaliada — 820573 Processo 1026618-71/2015 Programa
Localgors) do planejamento das despesas; o/ 100939,09,06,06 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS		69.994,00	69.994,00	0,00	1.162 implantação e Modemização de Infraestrutura para Esporte Projeto Não avaliada Educacional, Recreativo e de Lazer 1.163 implantação e Modemização de Infraestrutura para Esporte Projeto Não avaliada —
	2022 2023	16.000,00 16.960,00	16.000,00 16.960,00	0,00 0,00	Educacional, Recreativo e de Lazer 1.170 Reforma do Estádio Municipal Leonidas Barbão Projeto Não avaliada 131.238,0
	2024 2025	17.978,00 19.056,00	17.978,00 19.056,00	0,00 0,00	1.185 Remodelar e reequipar o predio do Legislativo Municipal Projeto Não avaliada 174.738,0 1.186 Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Gente Projeto Não avaliada 1.117.062,0 1.187 Edificar e/ou remodelar predio destinado a Assisencia Social Projeto Não avaliada 218.731,0
<u>Código(s) da programação das receitas:</u> 85					1.188 Obras de readequação e implantação de calçadas na area urbana. Projeto Não avaliada 153.111,0 1.189 Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema Projeto Não avaliada 349.970,0
<u>Códiap(s) do planeiamento das despesas:</u> 67					1.190 Implantar sistema de video monitoramento nas vias publicas Projeto Não avaliada 131.238,0 1.191 Obras de reforma e readequação do predio do Hospital Municipal Projeto Não avaliada 524,954,0
100940.09.06.06 Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Familia	2022	87.492,00 20.000,00	87.492,00 20.000,00	0,00 0,00	 1.193 Adquirir terrenos para utilização em habitações e equipamentos Projeto Não avaliada 87.492.0 publicos 1.194 Implantar cidovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Projeto Não avaliada 87.492,0
	2023 2024	21.200,00 22.472,00	21.200,00 22.472,00	0,00 0,00	1.194 Implantar occovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural. Projeto Não avaliada 87.492,0 1.195 Remodelação e reforma do Predio do Paço Municipal. Projeto Não avaliada 218.731,0 1.196 Reforma e readequação da Praça Pioneiro Primo Rossato Projeto Não avaliada 218.731,0
	2025	23-820,00	23.820,00	0,00	2.001Manutenção dos Serviços LegislativosAtividadeNão avaliada5.927.584,02.002Manutenção do Gabinete do Prefeito MunicipalAtividadeNão avaliada2.182.933,0
Códico(s) da programação das receitas: 84 Códico(s) do planeiamento das despesas; 67					Manutenção da Assessoria Jurídica Atividade Não avaliada 555.575,0 Manutenção da Assessoria Jurídica Atividade Não avaliada 43.746,0 Manutenção de Departemento do Administração Cont.
101005.03.01.01 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		218.731,00	218.731,00	0,00	2.005 Manutenção do Departamento de Administração Geral Atividade Não avaliada 3.600.308,0 2.006 Treinamento dos Servidores Municipais. Atividade Não avaliada 104.990,0 2.007 Manutenção da Divisão de Contatilidade. Atividade Não avaliada 2.602.844 0
	2022 2023	50 . 000,00 53.000,00	50,000,00 53.000,00	0,00 0,00	2,007 Manutenção da Divisão de Contabilidade. Attividade Não avaliada 2.602.894,0 2,009 Manutenção dos Serviços de Tesouraria. Attividade Não avaliada 450.584,0 2,010 Manutenção dos Serviços de Tributação. Attividade Não avaliada 1.014.911,0
	2024 2025	56.180,00 59.551,00	56.180,00 59.551,00	0,00 0,00	 2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Atividade Não avalliada 664.940,0 2.012 Folha de Pagamento do Magistério Ensino Fundamental 60% fundeb. Atividade Não avalliada 5.337.032,0
<u>Códico(s) da programação das receitas:</u> 33					2.013 Folha Pagamento Profissionais Ens. Fundamental 40% fundeb. Atividade Não avaliada 542.451,0 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% fundeb. Atividade Não avaliada 65.619,0
Códico(s) do planeiamento das despesas: 23			ADT 4		2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis. Atividade Não avaliada 5.093.798,0 2.017 Manutenção do Transporte Escolar Atividade Não avaliada 2.441.035,0 2.018 Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio Atividade Não avaliada 2.554.735.0
101011.09.01.06 PNATE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	2022	437,462,00 100,000,00	437.462,00 100.000,00	0,00 0,00	2.018 Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio. Attividade Não avaliada 2.554.775,0 2.019 Manutenção da Educação Infantil. Attividade Não avaliada 1.749.847,0 2.020 Manutenção do Ensino Especial. Attividade Não avaliada 118.114,0
	2023	106.000,00 112.360,00	106,000,00 112,360,00	0,00 0,00	2.020 Manutenção do Ensino Especial. Attividade Não avaliada 118.114,0 2.021 Manutenção da Educação Jovens e Adultos. Attividade Não avaliada 135.613,0 2.022 Manutenção do Centro Cultural. Attividade Não avaliada 450.555,0
Códing(s) do amount a training	2025	119.102,00	119.102,00	0,00	 2.023 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal. 2.024 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrãos. Atividade Não avaliada 411.214,0
Código(s) da programação das receitas; 24 Código(s) do planeiamento das despesas; 34					2.025Manutenção do Estadio Municipal Leonidas BarbãoAtividadeNão avaliada227.479,02.026Manutenção da Merenda Escolar.AtividadeNão avaliada524,954,0
10/00/0001 10:10:00					2,027 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM Atividade Não avaliada 4.720.211,0 2,028 Manutenção de Ruas e Avenidas. Atividade Não avaliada 279.974,0 2,029 Manutenção da Limpeza Pública. Atividade Não avaliada 1.666.729,0
10/09/2021 10:16:09 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025					2.029 Manutenção da Limpeza Pública. Atividade Não avaliada 1.666.729,0 2.030 Manutenção do Cemitério Municipal. Atividade Não avaliada 244.977,0

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Código	Título	Тіро	Situação	Vallor
2.031	Manutenção da Iluminação Pública.	Atividade	Não avaliada	1.137.400,00
2.032	Manutenção de Praças e Jardins.	Atividade	Não avaliada	56.870,00
2.033	Melhorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda.	Atividade	Não avaliada	328.096,00
2.034	Manutenção do Posto de Saúde.	Atividade	Não avaliada	8.263.650,00
2.035	Manutenção do Hospital Municipal.	Atividade	Não avaliada	6.767.529,00
2.036	Manutenção do Conselho Tutelar.	Atividade	Não avaliada	673.689,00
2.037	Manutenção da Divisão de Assistência Social.	Atividade	Não avaliada	2.095.441,00
2.038	Subvenções Sociais a Entidades.	Atividade	Não avaliada	131.238,00
2.040	Encargos com a Previdencia Social.	Atividade	Não avaliada	218.731,00
2.041	Inativos e Pensionistas.	Atividade	Não avaliada	406.840,00
2.042	Constriuições ao PASEP.	Atividade	Não avaliada	723.999,00
2.043	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio Atenção Básica	Atividade	Não avaliada	2.434.474,00
2.044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco Atenção Média.	Atividade	Não avaliada	_
2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	Atividade	Não avaliada	1.347.381,00
2.047	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Atividade	Não avaliada	34.997,00
2.049	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.	Atividade	Não avaliada	1.601.108,00
2.050	Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada.	Atividade	Não avaliada	1.036.783,00
2.051	Manutenção do Viveiro de Mudas.	Atividade	Não avaliada	638.693,00
2.052	Apoio Financeiro a Emater-PR	Atividade	Não avaliada	131.238,00
2.053	Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente.	Atividade	Não avaliada	398.091,00
2.054	Despesas com Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amunpar.	Atividade	Não avaliada	1.697.349,00
2.057	Despesas com Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA	Atividade	Não avaliada	503.080,00
2.058	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHSs	Atividade	Não avaliada	183.734,00
2.064	Manut. Fdo Mun. Saúde - SUS/Investimento	Atividade	Não avaliada	131.238,00
2.069	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio Vigilancia Saúde.	Atividade	Não avaliada	111.553,00
2.070	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio Vigilancia Sanitária	Atividade	Não avaliada	61.244,00
2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Assistencia Farmaceutica	Atividade	Não avaliada	_
2.082	Folha de Pagamento do Magistério - Educação Infantil 60%	Atividade	Não avaliada	1.312.384,00
2.099	Instalação de Abrigos para Passageiros	Atividade	Não avaliada	21.873,00
2.100	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Qualificação da Gestão do SUS	Atividade	Não avaliada	_
2.121	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	Atividade	Não avaliada	240.604,00
2.127	Contribuição para Manutenção do CIUENP - SAMU	Atividade	Não avaliada	262.477,00
2.187	Manutenção do Programa VigiaSUS	Atividade	Não avaliada	87.492,00
2.209	Subvenções a APAE - Recursos do Fundeb	Atividade	Não avaliada	349.970,00
2.223	Manutenção do Aterro Sanitário	Atividade	Não avaliada	_
2.230	Promover reparos em habitações de familias em situação de vulnerabilidade	Atividade	Não avaliada	306,223,00
2.231	Serviços de conservação dos edificios publicos	Atividade	Não avaliada	240.603,00
2.232	Manutenção dos serviços da Divisão de Esporte	Atividade	Não avaliada	170.609,00
2.233	Manutenção da Divisão de Lazer	Atividade	Não avaliada	170.609,00
2.234	Manter a Divisão de Turismo	Atividade	Não avaliada	170.609,00
6.045	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Não avaliada	118.114,00
6.046	Incentivo ao Programa Crescer em Família	Atividade	Não avaliada	_
9.999	Reserva de Contingencia.	Reserva de Conting	Não avaliada	87.492,00
Total de	ações: 99		Total Geral:	84.175.914,00

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIAN Prefeito Municipal

Ação

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - plano plurianual 2022-2025 Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção salejão: Mostrar dalahamento aruai; Altarajão em 01/01/2021 (C)

Página: 1/6

2023 2024 2025 Vir. Não Detalhado Total

Lore	LOLO				
					6.321.053.0
					6.321.053,0
					6.321.053.0
50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	0,00	218.731,0
30.000,00	0,00	64.814,00	79.924,00	0,00	174.738,0
1.355.000,00	1.436.300,00	1.522.467,00	1.613.817,00	0,00	5.927.584,0
					10.987.783,0
					2.602.894,0
					2,602,894,0
505 000 00	eno 700 00	000 544 00	700 652 00	0.00	
595.000,00	630.700,00	000.541,00	706.655,00	0,00	2,602,894,0
					6.814.404.0
					3.060.985,0
0,00	60,000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,
50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	0,00	218.731,
					2.182.933,
					555.575,i 43.746,i
10.000,00	10.600,00	11.230,00	11.910,00	0,00	
					3.753.419.0
					153.111,
823.000,00	872.380,00	924.723,00	980.205,00	0,00	3.600.308,
					104.990,0
					104.990.0
24.000,00	25.440,00	26,966,00	28.584,00	0,00	104.990,
,			* *	* *	1.465.495
					1.465.495
					450.584,
232,000,00	245.920,00	260.6/5,00	2/6.316,00	0,00	1.014.911,
					4.925.814
					34.997,0
					34.997,0
0.000.00	0.400.00	0.000.00	0.539.00	0.00	34.997,
6.000,00	6.460,00	6.969,00	9.326,00	0,00	
					791.803.0
					791.803,0
154.000,00	163.240,00	173.034,00	183.415,00	0,00	673.689,
27.000,00	28.620,00	30.337,00	32.157,00	0,00	118,114,0
2002	2022	2024	2025 V	ir Não Doloibado	Tot
2022	2023	2024	2025 V	ir. Não Detalhado	
2022	2023	2024	2025 V	ir. Näo Detaihado	4.925.814,0
2022	2023	2024	2025 V	ir. Näo Detaihado	4.925.814,0
2022	2023	2024	2025 V	ir. Näo Detaihado	4.925.814,0
2022	2023	2024	2025 V 59.551,00	ir. Não Detaihado 0,00	4.925.814,0 4.099.014,0 4.099.014,0
50.000,00 479.000,00	53.000,00 507.740,00	56.180,00 538.204,00	59.551,00 570.497,00	0,00 0,00	4.925.814,4 4.099.014,4 4.099.014,4 218.731,4 2.095.441,4
50.000,00 479.000,00 30.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00	4.925.814,0 4.099.014,0 4.099.014,0 218.731,0 2.095.441,0 131.238,0
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.039,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00	0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814,0 4.099.014,0 4.099.014,0 218.731,0 2.095.441,0 131.238,0 1.347.381,0
50.000,00 479.000,00 30.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00	4.925.814,0 4.099.014,0 4.099.014,0 218.731,0 2.095.441,0 131.238,0 1.347.381,0
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.039,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00	0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814/ 4.099.014/ 4.099.014/ 218.731, 2.095.441, 131.238, 1.347.381, 306.223,
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.039,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00	0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814,4 4.099.014,4 4.099.014,6 218.731,1 2.095.441,1 131.238,1 3.347.381,1 306.223,1 1.349.570,6
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.039,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00	0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814,4 4.099.014,4 4.099.014,4 218.731,1 2.095.441,1 131.238,1 1.347.381,1 306.223,1 1.349.570,4
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00 346,099,00 78,652,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 86,832,00 83,371,00	0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814,/ 4.099.014,/ 4.099.014,/ 2.095.441, 131.238,/ 1.347.381, 305.223,/ 1.349.570,/ 723.999,/
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00	53,000.00 507,740.00 31,800.00 326,490.00 74,200.00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.039,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.925.814) 4.099.014) 4.099.014) 218.731, 2.095.441, 131.238, 1.347.381, 306.223, 1.349.570, 723.999, 723.999,
50.000,00 479.000,00 30.000,00 30.000,00 70.000,00	53,000.00 507,740.00 31,800,00 326,480,00 74,200,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00 346,059,00 78,652,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.925.814, 4.099.014, 4.099.014, 218.731, 2.095.441, 131.238, 1.347.381, 306.223, 1.349.570, 723.999, 723.999, 625.571,
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,490,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00	56.180,00 538.204.00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00 36.632,00 83.371,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814,/ 4.099.014,/ 4.099.014,/ 218.731,/ 2.095.441,/ 131.2381,/ 306.223,/ 1.349.570,/ 723.999,/ 625.571,/ 218.731,/
50.000,00 479.000,00 30.000,00 30.000,00 70.000,00	53,000.00 507,740.00 31,800,00 326,480,00 74,200,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00 346,059,00 78,652,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.925.814/ 4.099.014/ 4.099.014/ 218.731/ 2.095.441/ 131.238, 1.347.381/ 306.223/ 1.349.570/ 723.999/ 625.571/ 218.731/ 406.840/
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,490,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00	56.180,00 538.204.00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00 36.632,00 83.371,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814/ 4.099.014/ 4.099.014/ 218.731/ 2.095.441/ 131.238, 1.347.381/ 306.223/ 1.349.570/ 723.999/ 625.571/ 218.731/ 406.840/
50,000,00 479,000,00 30,000,00 30,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,490,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00	56.180,00 538.204.00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00 36.632,00 83.371,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814/ 4.099.014/ 4.099.014/ 218.731/ 2.095.441/ 131.238/ 1.347.381/ 37.7381/ 37.7381/ 37.7381/ 37.7381/ 723.999/ 625.571/ 408.840/ 20.722.551/
50,000,00 479,000,00 30,000,00 30,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,490,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00	56.180,00 538.204.00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00 36.632,00 83.371,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4.925.814/ 4.099.014/ 218.731, 2.095.441, 131.228, 1.347.381, 306.223, 1.349.570/ 723.999/ 723.999, 625.571/ 218.731, 406.240, 20.722.551/ 2.653.204/
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 165,500,00 93,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,420,00 53,000,00 98,580,00	56.180,00 538.204.00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,925,814/ 4,099,014/ 4,099,014/ 218,731, 2,095,441, 131,228, 1,347,381, 306,223, 1,349,570/ 723,999, 625,574/ 218,731, 4,06,840, 20,722,551/ 2,653,204/ 2,653,204/ 2,653,204/ 2,653,204/
50,000,00 479,000,00 30,000,00 30,000,00 70,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,490,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.069,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00	59.551,00 570.497,00 35.730,00 36.632,00 83.371,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4,925,814, 4,099,014, 218,731, 2,095,441, 131,238, 1,347,231, 347,231, 1349,570, 723,999, 723,999, 625,571, 218,731, 406,840, 20,722,551, 2653,204, 87,492,
50,000,00 479,000,00 30,000,00 30,000,00 70,000,00 165,500,00 93,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,400,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00 98,590,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.099,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00	59.551,00 570.497,00 35,730,00 36.832,00 83.371,00 197.113,00 59.551,00 110.765,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,925,8144 4,099,0144 4,099,0144 2,095,441,1 131,228,1 306,223,1 1,349,570,1 1,349,570,1 723,999,625,571,4 468,840,2 20,722,551,4 2653,2044 2653,2044 2653,2044 2653,2044 2654,2
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 165,500,00 93,000,00 20,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,430,00 98,590,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.059,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,925,814/ 4,099,014/ 4,099,014/ 218,731, 2,095,441, 131,228, 1,347,881, 306,223, 1,349,570/ 723,999, 625,574/ 218,731, 2,653,204/ 67,482, 2,434,474, 131,228,
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 165,500,00 93,000,00 20,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,430,00 98,590,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.059,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,925,814,/ 4,099,014,/ 4,099,014,/ 218,731, 2,095,441, 131,228, 1,349,570, 1,349,570, 723,999, 723,999, 625,571, 218,731, 406,840, 20,722,551, 2653,204, 67,492, 2434,474, 131,228, 17,896,550,
\$0,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 \$0,000,00 \$3,000,00 \$2,000,00 \$65,500,00 30,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 328,480,00 74,200,00 53,000,00 98,590,00 21,200,00 58,890,00 31,800,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00 346,098,00 78,652,00 185,955,00 56,180,00 104,495,00 22,472,00 625,283,00 33,708,00	59.551,00 570.497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00 197,113,00 59.551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814, 4,099,014, 4,099,014, 218,731, 2055,441, 131,228, 1,347,281, 306,223, 1,349,570, 1,349,570, 723,999, 625,574, 218,731, 460,840, 20,722,551, 2653,204, 2653,204, 27,2434,474, 17,896,550, 17,896,550, 17,896,550,
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 50,000,00 93,000,00 20,000,00 30,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,420,00 53,000,00 98,590,00 21,200,00 59,890,00 31,800,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.059,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00 22.472,00 625.283,00 33.708,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 368,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	4,925,814, 4,099,014, 4,099,014, 2085,411, 131,228, 1,347,381, 306,223, 1,349,570, 723,999, 625,574, 218,731, 408,240, 207,722,551, 2653,204, 2653,204, 274,24,474, 131,228, 17,396,550, 17,396,550, 17,396,550, 17,396,550,
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 165,500,00 93,000,00 20,000,00 566,500,00 30,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00 98,590,00 21,200,00 28,890,00 31,800,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.069,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00 22.472,00 625.283,00 33.708,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 366,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814 4,099,014 4,099,014 218,731 2,095,441 131,238 1,347,381 306,223 1,349,570, 723,999, 723,999, 625,574 20,722,551, 2653,204 87,492 2,434,474 131,223 17,896,550, 17,896,550,
50.000,00 479.000,00 30.000,00 380.000,00 70.000,00 1655.500,00 93.000,00 20.000,00 256.500,00 30.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 328,480,00 74,200,00 175,430,00 98,590,00 21,200,00 28,590,00 28,500,00 28,500,00 20,2340,00 200,2340,00	56.180,00 538,204,00 33,708,00 346,099,00 78,652,00 185,956,00 104,495,00 22,472,00 625,283,00 33,708,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814, 4,099,014, 4,099,014, 2,095,441, 131,228, 1,347,381, 306,223, 1,349,570, 1,349,570, 723,999, 625,574, 2853,204, 2653,204, 2653,204, 77,399,204,77, 131,238, 17,396,550, 103,365,504,504,504,504,504,504,504,504,504,50
50,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 50,000,00 93,000,00 20,000,00 20,000,00 25,000,00 120,000,00 18,88,000,00 18,88,000,00 18,88,000,00	53,000.00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 175,490,00 53,000,00 98,580,00 21,200,00 28,580,00 21,200,00 28,580,00 177,200,00 200,2340,00 1,639,820,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.089,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00 22.472,00 625.283,00 33.708,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 368,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00 142,922,00 2,249,829,00 2,249,829,00 1,842,500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814, 4,099,014, 4,099,014, 218,731, 2055,441, 131,228, 1,347,381, 305,222, 1,349,570, 723,999, 625,574, 218,731, 2653,204, 87,492, 2454,474, 131,238, 17,896,550, 19,365,550, 19,365,550, 16,365
50.000,00 479.000,00 30.000,00 380.000,00 70.000,00 1655.500,00 93.000,00 20.000,00 256.500,00 30.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 328,480,00 74,200,00 175,430,00 98,590,00 21,200,00 28,590,00 28,500,00 28,500,00 20,2340,00 200,2340,00	56.180,00 538,204,00 33,708,00 346,099,00 78,652,00 185,956,00 104,495,00 22,472,00 625,283,00 33,708,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814, 4,099,014, 4,099,014, 218,731, 2055,441, 131,228, 1,347,281, 306,223, 1,349,570, 1,349,570, 723,999, 625,574, 218,731, 466,840, 20,722,551, 2633,204, 2633,204, 272,254, 2833,204, 2833,2
\$0,000,00 479,000,00 30,000,00 308,000,00 70,000,00 \$1,000,00 \$3,000,00 \$2,000,00 \$2,000,00 \$2,000,00 \$2,000,00 \$1,2	53,000,00 507,740,00 31,800,00 328,480,00 74,200,00 175,430,00 53,000,00 98,550,00 21,200,00 589,890,00 31,800,00 265,500,00 127,200,00 2,002,340,00 1,639,820,00 411,280,00	56,180,00 538,204,00 33,708,00 346,098,00 78,652,00 185,955,00 56,180,00 104,495,00 22,472,00 625,283,00 33,708,00 24,832,00 2,122,481,00 1,738,208,00 435,5956,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 36,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00 2,249,829,00 1,242,500,00 462,113,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,8144 4,099,0144 4,099,0144 2,095,441,1 131,228,1 3,06,223,1 1,349,570,1 1,349,570,1 723,999,625,571,4 2,653,204,2 2,653,204,2 2,653,204,1 13,1228,1 17,986,550,1 17,986,550,1 17,986,550,1 18,234,944,8 2,823,650,0 6,767,529,1 1,687,349,1 1,68
50.000,00 479.000,00 30.000,00 308.000,00 70.000,00 50.000,00 93.000,00 20.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00 1.889.000,00 1.899.000,00 1.892.000,00 1.847.000,00 382.000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 53,000,00 98,590,00 21,200,00 598,990,00 31,800,00 26,500,00 127,200,00 127,200,00 141,200,00 441,520,00 441,520,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.059,00 78.652,00 185.956,00 104.495,00 22.472,00 625.263,00 33.708,00 28.090,00 134.832,00 21.122.481,00 1.738.209,00 45.956,00 47.191,00	59,551,00 570,497,00 35,730,00 368,832,00 83,371,00 197,113,00 59,551,00 110,765,00 23,820,00 662,801,00 35,730,00 29,775,00 142,922,00 1,842,500,00 462,113,00 50,023,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4.925.814(A 4.099.014(A 4.099.014(A 2.095.44)1,131.238,1347.836,230,130,305.223,130,305.223,1349.570,436,236,1349.570,436,236,236,236,246,246,246,246,246,246,246,246,246,24
50,000,00 479,000,00 300,000,00 70,000,00 165,500,00 50,000,00 50,000,00 56,500,00 30,000,00 1,547,000,00 1,547,000,00 42,000,00 42,000,00 42,000,00 60,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 53,000,00 98,580,00 21,200,00 28,580,00 21,200,00 28,580,00 177,200,00 2,002,340,00 411,280,00 441,200,00 63,600,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.069,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00 22.472,00 625.283,00 33.708,00 28.090,00 134.832,00 2.122.481,00 1.738.209,00 47.191,00 67.416,00	59.551.00 570.497.00 35.730,00 36.832,00 83.371.00 197.113,00 59.551,00 110.765,00 23.820,00 652.801,00 35.730,00 29.775,00 142.922,00 2,249.829,00 1.842.500,00 462.113,00 50.023,00 71.461,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4,925,814(1 4,099,014(1 4,099,014(1 2,187,01) 1,347,281(1 1,347,28
50,000,00 479,000,00 300,000,00 70,000,00 165,500,00 50,000,00 50,000,00 56,500,00 30,000,00 1,547,000,00 1,547,000,00 42,000,00 42,000,00 42,000,00 60,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 53,000,00 98,580,00 21,200,00 28,580,00 21,200,00 28,580,00 177,200,00 2,002,340,00 1639,820,00 411,220,00 44,520,00 63,660,00	56.180,00 538.204,00 33.708,00 346.069,00 78.652,00 185.956,00 56.180,00 104.495,00 22.472,00 625.283,00 33.708,00 28.090,00 134.832,00 2.122.481,00 1.738.209,00 47.191,00 67.416,00	59.551.00 570.497.00 35.730,00 36.832,00 83.371.00 197.113,00 59.551,00 110.765,00 23.820,00 652.801,00 35.730,00 29.775,00 142.922,00 2,249.829,00 1.842.500,00 462.113,00 50.023,00 71.461,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4.925.8144 4.099.0144 4.099.0144 2.085.4411 306.223, 1.347.3281, 306.223, 1.349.570, 723.999, 625.5714 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 2.653.204, 3.653.2
50,000,00 479,000,00 300,000,00 70,000,00 165,500,00 50,000,00 50,000,00 56,500,00 30,000,00 1,547,000,00 1,547,000,00 42,000,00 42,000,00 42,000,00 60,000,00	53,000,00 507,740,00 31,800,00 326,480,00 74,200,00 53,000,00 98,580,00 21,200,00 28,580,00 21,200,00 28,580,00 177,200,00 2,002,340,00 1639,820,00 411,220,00 44,520,00 63,660,00	56.180,00 538,204,00 33,708,00 346,069,00 78,652,00 185,956,00 56,180,00 104,495,00 22,472,00 625,283,00 33,708,00 28,090,00 134,832,00 2,122,481,00 47,191,00 47,191,00 67,416,00	59.551.00 570.497.00 35.730,00 36.832,00 83.371.00 197.113,00 59.551,00 110.765,00 23.820,00 652.801,00 35.730,00 29.775,00 142.922,00 2,249.829,00 1.842.500,00 462.113,00 50.023,00 71.461,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	4.925.814,0 4.099.014,0 218.731,0 2.095.441,0 131.238,0 134.7381,0 134.7381,0 134.9570,0 723.999,0 625.571,0 406.840,0 20.722.551,0 26.53.204,0 87.492,0 17.396.550,0 17.396.550,0 17.396.550,0 17.396.550,0 17.396.550,0 17.396.550,0 183.734,0 8.293.734,0 183
	30,000,00 1.355,000,00 1.355,000,00 595,000,00 499,000,00 127,000,00 10,000,00 23,000,00 24,000,00 103,000,00 24,000,00 103,000,00 103,000,00 103,000,00 103,000,00 103,000,00 103,000,00	30,000,00	30,000,00	30,000,000	30,000,00

2022

Ação Função: 10-Saúde						_
-unção. IO - Gaude	2022	2023	2024	2025	Vir. Não Detaihado	20.722.55°
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						111.553
Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE 2.069 - Manut. Folo Mun. Saúde - Custeio Vigilancia Saúde.	25.500,00	27.030,00	28.652,00	30.371,00	0,00	111.553 111.553
runção: 12-Educação	200000,	21.000,	200 von,	o	-,	22.226.32
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						524.954
Programa: 0014 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 2.026 - Manutenção da Merenda Escolar.	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00	0,00	524.954 524.954
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	IZMMov,co	I&I. Almysia	104.00eye e	146.000,00	Wyoo	14.363.606
Programa: 0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA					- 20	11.703.840
2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.012 - Folha de Pagamento do Magistério Ensino Fundamental 60% fundeb.	152.000,00 1.220.000,00	161.120,00 1.293.200,00	170.786,00 1.370.792,00	181.034,00 1.453.040,00	0,00 0,00	664.940 5.337.032
2.013 - Folha Pagamento Profissionais Ens. Fundamental 40% fundeb. 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40% fundeb.	124.000,00 15.000,00	131.440,00 15.900,00	139.326,00 16.854,00	147.685,00 17.865,00	0,00 0,00	542.451 65.619
2.016 - Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis.	1.164.400,00	1.234.264,00	1.308.319,00	1.386.815,00	0,00	5.093.798
Programa: 0008 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 1.006 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	0,00	2.659.76 6 218.731
2.017 - Manutenção do Transporte Escolar	558.000,00	591.480,00	626.969,00	664.586,00	0,00	2.441.035
Subfunção: 365 - Educação Infantiil Programa: 0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						6.734.068 6.734.068
1.186 - Edificar novo Predio para o CMEI Pingo de Gente	275.000,00	264.500,00	280.370,00	297.192,00	0,00	1.117.062
2.018 - Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio. 2.019 - Manutenção da Educação Infantil.	584.000,00 400.000,00	619.040,00 424.000,00	656 182,00 449 440,00	695.553,00 476.407,00	0,00 0,00	2.554.775 1.749.847
2.082 - Folha de Pagamento do Magistério - Educação Infantil 60%	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00	0,00	1.312.384
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos Programa: 0011 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADI						135,613
Programa: 0011 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADI. 2.021 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos.	31.000,00	32.860,00	34.832,00	36.921,00	0,00	135.613 135.613
Subfunção: 367 - Educação Especial						468.084
Programa: 0010 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. 2.020 - Manutenção do Ensino Especial.		09 e20 00	20.227.00	22.457.00	0.00	468.084
2.020 - Manutenção do Ensino Especial. 2.209 - Subvenções a APAE - Recursos do Fundeb	27.000,00 80.000,00	28.620,00 84.800,00	30.337,00 89.888,00	32.157,00 95.282,00	0,00 0,00	118.114 349.970
runção: 13 - Cultura						835,551
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						835,551
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA 1.007 - Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura.	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	0,00	835.551 43.746
0/09/2021 10:28:27			*** .	** *	•	
ei 1.337/2021 PPA 2022/2025						
Ação	2022	2023	2024	2025	VIr. Não Detalhado	Т
Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural						835 <u>.</u> 551
Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA						835,551 835,551
2.022 - Manutenção do Centro Cultural.	103.000,00	109.180,00	115.731,00	122.674,00	0,00	450.58
2.023 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.899,00	0,00	341.22
Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						4.991.43 218.73
Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO						218.730
1.190 - Implantar sistema de video monitoramento nas vias publicas 1.193 - Adquirir terrenos para utilização em habitações e equipamentos publicos	30.000,00 20.000,00	31.800,00 21.200,00	33.708,00 22.472,00	35.730,00 23.820,00	0,00 0,00	131.238 87.492
1.195 - Adquiri reireros para unização em nabriações e equipamentos publicos Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	20.000,00	21.200,00	224:2,00	کیا.لحدیث	Uyuu	3.998-39
Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO						3,998,39
1.188 - Obras de readequação e implantação de calçadas na area urbana. 1.196 - Reforma e readequação da Praça Pioneiro Primo Rossalo	35.000,00 50.000,00	37.100,00 53.000,00	39.326,00 56.180,00	41.685,00 59.551,00	0,00 0,00	153.11° 218.73°
2.028 - Manutenção de Ruas e Avenidas.	64.000,00	67.840,00	71.910,00	76.224,00	0,00	279.97
2.029 - Manutenção da Limpeza Pública. 2.030 - Manutenção do Cemitério Municipal.	381.000,00 56.000,00	403.860,00 59.360,00	428.092,00 62.921,00	453.777,00 66.696,00	0,00 0,00	1.666.729 244.97
2.031 - Manutenção da Iluminação Pública 2.032 - Manutenção de Praças e Jardins	260.000,00 13.000,00	275.600,00 13.780,00	292.136,00 14.607,00	309.664.00 15.483,00	0,00 0,00	1.137.400 56.870
2.231 - Serviços de conservação dos edificios publicos	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,00	0,00	240.60
Subfunção: 542 - Controle Ambiental						774_30
Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 1.013 - Construção e Recuperação de Asfalto.	177.000.00	187.620,00	198.877,00	210.810,00	0,00	774.30 774.30
i.ors - co sirução e recupelação de Asialid. Função: 16 - Habitação	Historyes	10r.ueo,co	150.011,00	210.010,00	14,00	774.30 568.70
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						568.70
Programa: 0017 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO						
2.033 - Methorias em Moradias de Pamilias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	75.000,00 55.000,00	79.500,00 58.300,00	84.270,00 61.798,00	89.326,00 65.506,00	0,00 0,00	328.09
2.033 - Melhorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS						568.700 328.090 240.600 901.17
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						328.090 240.600 901.17 901.17
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65,506,00	0,00	328.096 240.604 901.17 901.17
2.033 - Melhorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						328.096 240.60- 901.17 901.17 901.17
2.033 - Methorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA	55.000,00 91.000,00	58.300,00 96.460,00	61.798,00 102.248,00	65.506,00 108.383,00	0,00	328.096 240.60- 901.17 901.17 901.17
2.033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consércio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA	55.000,00 91.000,00 115.000,00	58.300,00 96.460,00 121.900,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00	0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08
2.033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consércio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 10/09/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025	55.000,00 91.000,00	58.300,00 96.460,00	61.798,00 102.248,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00	0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08
2.033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consércio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 10/09/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025	55.000,00 91.000,00 115.000,00	58.300,00 96.460,00 121.900,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00	0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901. 17
2.033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Dixisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 et 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA	91.000,00 115.000,00 2022	58.300,00 96.460,00 121.900,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00	65,506,00 108,383,00 136,966,00	0,00 0,00 0,00 Vir. Não Detaihado	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural	55.000,00 91.000,00 115.000,00	58.300,00 96.460,00 121.900,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00	0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44
2.033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habilação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0.018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Disisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdio Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 10.09/2021 10:28:27 et 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.	91.000,00 115.000,00 15.000,00 15.000,00 207.000,00	96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.960,00 261.220,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.293,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 435.910,00 282.270,00	0,00 0,00 0,00 Wr. Não Dela hado 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 986.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2057 - Despesas com Conscrido Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura.	91.000,00 115.000,00 2022 15.000,00 366000,00	96.460,00 121.900,00 2023	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 435.910,00	0,00 0,00 0,00 Vrs: Não Deta Prado 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 38.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.69
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 00:18 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Verdero de Mulas. 2.051 - Manutenção do Patru ha Rural Mezanizada. 2.051 - Manutenção do Verdero de Mulas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços	91.000,00 91.000,00 115.000,00 2022 15.000,00 237.000,00 146.000,00	96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00	65.506,00 108.383,00 136.996,00 2025 1 17.865,00 425,910,00 282.270,00 173.887,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 991.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.99 131.23
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2057 - Despesas com Conscrido Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equi pamentos para Petrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Verar de Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção do Petru de Mudas. 2.051 - Manutenção do Verar de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo	91.000,00 91.000,00 115.000,00 2022 15.000,00 237.000,00 146.000,00	96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00	65.506,00 108.383,00 136.996,00 2025 1 17.865,00 425,910,00 282.270,00 173.887,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 981.97 98.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.65.11 1.036.78 63.69 131.23 520.57
2.033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 10/09/2021 10-28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Viser de Mudas. 2.051 - Manutenção do Viser de Mudas. 2.051 - Manutenção do Patru ha Rural Mezanizada. 2.051 - Manutenção do Patru ha Rural Mezanizada. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços	91.000,00 91.000,00 115.000,00 2022 15.000,00 237.000,00 146.000,00	96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00	65.506,00 108.383,00 136.996,00 2025 1 17.865,00 425,910,00 282.270,00 173.887,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 986.19 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.69 131.22 520.57 520.57
2.033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habilação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Menutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1.009/2021 10:28:27 et 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Petinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Menutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.051 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00	96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.960,00 261.220,00 154.760,00 31.800,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266,253,00 164,046,00 33.708,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 455.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00 Vir. Não Deta Pado 0,00 0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 38.09 503.08 3.473.44 3.473.44 6.5.61 1.601.10 1.036.73 638.99 131.23 520.57 520.57 349.97 170.60
2033 - Melhorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despessas com Conscrido Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1.009/2021 10-28:27 et 1.3371/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Petinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Petinuha Rural Mecanizada. 2.050 - Menutenção do Petinuha Rural Mecanizada. 2.051 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestinutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo	\$5,000,00 \$1,000,00 \$115,000,00 \$66,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$0,000,00	\$8.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.960,00 251.220,00 154.760,00 31.800,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266,293,00 164,046,00 33,708,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 1 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.867,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00 V/r. Não Dela Prado 0,00 0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 65.61 1.036.73 638.69 131.23 520.57 520.57 549.97 170.60
2.033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habilação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Menutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1.009/2021 10:28:27 et 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Petinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Menutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.051 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo	91.000,00 115.000,00 115.000,00 200,00 200,00 200,00 30,000,00	\$8.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.960,00 251.220,00 154.760,00 31.800,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266,293,00 164,046,00 33,708,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 1 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.867,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00 V/r. Não Dela Prado 0,00 0,00 0,00 0,00	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.10 1.036.78 638.69 131.23 520.57 520.57 549.97 170.88 4.982.68
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Dixisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 et 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Petinuña Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Caluán Mecanizada. 2.051 - Manutenção da Caluán Rural Mecanizada. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infrasestutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$66,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$1,000,00 \$1,000,00 \$1,000,00 \$1,000,00	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 261,220,00 154,760,00 31,800,00 41,340,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266,293,00 164,046,00 33,708,00 43,820,00 16,854,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 958.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.69 131.22 520.57 520.57 549.97 170.60 4.982.68 4.882.68 4.8873.22 65.61
2033 - Melhonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2057 - Despesas com Conscrido Intermunicipal Caiutá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equi jamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emeter-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.169 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Pararapanema 2.224 - Mantenção do Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO MUNI	91.000,00 115.000,00 115.000,00 2022 15.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 201.220,00 201.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00	102.248,00 102.248,00 129.214,00 202.24 16,854,00 411.238,00 266.253,00 164.046,00 33.708,00	65,506,00 108,383,00 136,966,00 2025 17,865,00 435,910,00 282,270,00 173,887,00 35,730,00 95,282,00 46,449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.99 131.23 520.57 520.57 549.97 170.60 4.982.68 4.882.68 4.873.32 65.61 87.49
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Dissão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 2009/2021 10:28:27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patruha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção do Patruha Rural Mezanizada. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudias. 2.052 - Agoio Financeiro a Emater-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura ás margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.180 - Edificar Infraestrutura ás margens do Lago do Paranapanema 2.254 - Manter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.180 - Edificar Infraestrutura ás margens do Lago do Paranapanema 2.254 - Manter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readesuação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00 30.000,00	\$8.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.990,00 251.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 15.900,00 21.200,00 21.200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.239,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00	65.506,00 108.383,00 136.9966,00 17.865,00 435.910,00 435.910,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00 17.865,00 23.220,00 23.220,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.45 1.691.10 1.036.78 62.65 1.991.77 70.60 4.982.68 4.982.68 4.873.32 65.61 67.49 4.720.21
2033 - Mehonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1000/2021 10/28/27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Extjamentos para Patirulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção de Patrulha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emeter-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.169 - Edificar Infraestrutura às margers do Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Abrigos para Passageiros	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00 30.000,00	\$8.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 367.990,00 251.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 15.900,00 21.200,00 21.200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.239,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00	65.506,00 108.383,00 136.9966,00 17.865,00 435.910,00 435.910,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00 17.865,00 23.220,00 23.220,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 986.19 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.036.78 638.69 131.22 520.57 520.57 520.57 549.97 170.60 4.982.68 4.873.32 65.61 87.49 4.720.21,87
2033 - Mehonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1000/2021 10:28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Petru ha Rural Mezanizada. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Agoio Financeiro a Emater-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura és margens do Lago do Paranapanema 2.294 - Manutenção do Serviços Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readesuçação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readesuçação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00 30.000,00 146.000,00 146.000,00 30.000,00	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 251,200,00 154,760,00 41,340,00 15,900,00 21,200,00 11,43,740,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.233,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00 1.212,365,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 455,910,00 282.270,00 173.887,00 95.282,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00	0,00 0,000 0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 958.09 503.08 3.473.44 3.473.44 65.61 1.601.10 1.036.78 638.69 131.22 520.57 520.57 549.97 170.60 4.982.68 4.887.32 65.61 87.49 4.720.21 21.87 21.87
2033 - Mehonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1000/2021 10/28/27 Lei 1.3377/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Seretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infrasporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO e PLANEJAMENTO URBANO	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 27.000,00 146.000,00 30.000,00 30.000,00 15.000,00 20.000,00 1.079.000,00 5.000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 201.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 15.900,00 21.200,00 1.143.740,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00 1.212,365,00 5.618,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 5.956,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 958.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 65.61 1.001.03 67.8 638.69 131.22 520.57 520.57 520.57 549.97 170.60 4.982.68 4.887.32 65.61 67.49 4.720.21 21.87 87.49 87.49 87.49
2.033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caiu.á Ambiental CICA 10.009/2021 10:28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrutha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Verar de Mudas. 2.051 - Manutenção do Avera de Mudas. 2.051 - Manutenção do Petro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter al Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readeto, ação de Estingamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Serviça Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.059 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 27.000,00 146.000,00 30.000,00 30.000,00 15.000,00 20.000,00 1.079.000,00 5.000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 201.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 15.900,00 21.200,00 1.143.740,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00 1.212,365,00 5.618,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 · 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 5.956,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.47 901.47 901.47 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.42 4.882.68 4.882.68 4.882.68 4.882.68 4.873.22 6.5.61 6.7.49 4.720.21 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54
2.033 - Mehonias em Moradias de Famílias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consérdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patruha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Veser de Muñas. 2.051 - Manutenção do Veser de Muñas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranepanema 2.234 - Manitenção do Vesta de Muñas. 2.234 - Manitenção do Vesta de Muñas. 2.235 - Manutenção do Vesta de Muñas. 2.234 - Manitenção do Vesta de Muñas. 2.234 - Manitenção do Serviço Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Pessageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.191 - Implantar cictovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER	91.000,00 115.000,00 115.000,00 366.000,00 237.000,00 146.000,00 30.000,00 1079.000,00 1.079.000,00 20.000,00	58.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 251,220,00 154,760,00 31.800,00 41.340,00 1.143,740,00 5.300,00 21.200,00 21.200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 26.253,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00 1.212.365,00 22.472,00	65,506,00 108,383,00 136,966,00 17,865,00 435,910,00 22,270,00 173,887,00 35,730,00 46,449,00 17,865,00 23,820,00 1,285,106,00 5,955,00 23,820,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.65.61 1.69.1.10 1.036.73 520.57 520.57 520.57 749.97 170.80 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.720.21 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54
2.033 - Mehonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 10.009/2021 10:28:27 26 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patituha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Veriar de Mudas. 2.051 - Manutenção do Veriar de Mudas. 2.051 - Manutenção do Veriar de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turasmo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura és margens do Lego do Paranapanema 2.234 - Manier a Divisão de Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readetuação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal 2.027 - Manutenção do Veria Para Pasa Serviço Rodoviário Municipal 2.029 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.039 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO URBANO 2.039 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO URBANO 2.039 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO URBANO 2.039 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO URBANO 2.039 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A O DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.194 - Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto Comunitário Programa: 003 - PROGRAMA DE APOIO A DESPOR	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$6,000,00 \$6,000,00 \$27,000,00 \$4,000,00 \$0,000,00	\$8.300,00 96.460,00 121.900,00 2023 15.900,00 251,220,00 154,760,00 31.800,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266,293,00 164,046,00 33,708,00 89,888,00 43,820,00 16,854,00 22,472,00 1,212,365,00 5,618,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 33,708,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285.106,00 23.820,00 1.285.106,00 23.820,00 1.000,00 35.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.47 901.47 901.17 901.97 90
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 2006/2021 10:28:27 26 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Seoretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.169 - Edificar Infraestintura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Testado Municipal de Esportes Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar cidovia paximentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.008 - Reformas	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$66,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$3,000,00 \$1,000,00 \$3,000,00 \$1,000,	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 251,220,00 154,760,00 31,800,00 41,340,00 15,900,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 43.820,00 16.854,00 22.472,00 5.618,00 22.472,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 2025 1 17.865,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 6.55.1 1.601.10 1.036.78 638.99 131.23 65.61 67.49 4.720.21 21.87 87.49 4.720.21 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54 70.00 131.23 411.23
2033 - Methorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 2006/2021 10:28:27 de 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Seoretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.169 - Edificar Infresentutura ás margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0018 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar cidovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.008 - Reformas no Ginásio Municipal Leonicias Bartão 2.024 - Manutenção do Serviço Rado Municipal Leonicias Bartão 2.025 - M	\$5,000,00 \$1,000,00 \$115,000,00 \$15,000,00 \$66,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$0,000,00 \$0,000,00 \$1,079,000,00 \$1,079,000,00 \$2,000,0	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 251,200,00 154,760,00 41,340,00 1,143,740,00 21,200,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.233,00 164.046,00 33.708,00 121.2365,00 121.2365,00 22.472,00 121.2365,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 22.472,00 105.618,00 20.000,00 33.708,00 105.619,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 455,910,00 282,270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 10.000,00 35,730,00 111.955,00	0,00 0,000 0	328.09 240.60 240.60 901.17 901.17 901.17 958.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 6.5.61 1.001.67 6.50.57 520.57 520.57 520.57 520.57 4.982.68 4.982.68 4.887.32 6.5.61 67.49 4.720.27 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54
2033 - Methorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Supfunção: 541 - Persenação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 1009/2021 10-28-27 ei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Petnuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Viver do Muldas. 2.051 - Manutenção do Viver do Muldas. 2.051 - Manutenção do Viver do Muldas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraesthutar às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estinadas Rurais 2.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal 2.027 - Manutenção do Serviço Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Boligos para Passageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE LANEJAMENTO LRBANO 2.059 - Instalação de Adrigos para Passageiros Programa: 0012 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO LRBANO 2.059 - Instalação de Adrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO LRBANO 2.059 - Instalação de Adrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO LRBANO 2.059 - Instalação de Adrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MENUTENÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Adrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vita rural Função: 27 - Desporto comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$15,000,00 \$36,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$3,000,00 \$1,000,00 \$2,000,00 \$1,000,00 \$2,000	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 251,220,00 154,760,00 31,800,00 41,340,00 1,143,740,00 1,143,740,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 5,300,00 21,200,00 5,300,00 5,500,00 5,	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 5.618,00 22.472,00 20.000,00 33.708,00 10.619,00 56.427,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,790,00 11.955,00 23.820,00 11.955,00 21.955,00 11.955,00 11.955,00 11.955,00	0,00 0,000 0	328.05 240.65 240.65 901.47 901.47 901.47 901.87 398.05 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.10 1.036.77 520.57 520.57 349.97 170.60 4.982.68 4.873.32 65.61 4.720.21 21.87 87.46 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 2006/2021 10:28:27 de 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patinuha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção da Seoretaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção da Patruha Rural Mecanizada. 2.051 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.169 - Edificar Infresentutura ás margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manter a Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0018 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar cidovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.008 - Reformas no Ginásio Municipal Leonicias Bartão 2.024 - Manutenção do Serviço Rado Municipal Leonicias Bartão 2.025 - M	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$15,000,00 \$36,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$3,000,00 \$1,000,00 \$2,000,00 \$1,000,00 \$2,000	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 2023 15,900,00 251,220,00 154,760,00 31,800,00 41,340,00 1,143,740,00 1,143,740,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 5,300,00 21,200,00 5,300,00 5,500,00 5,	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 5.618,00 22.472,00 20.000,00 33.708,00 10.619,00 56.427,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,790,00 11.955,00 23.820,00 11.955,00 21.955,00 11.955,00 11.955,00 11.955,00	0,00 0,000 0	328.05 240.66 901.17 901.17 901.17 936.05 503.06 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.11 1.036.77 520.57 520.57 520.57 549.97 170.62 4.982.66 4.873.33 65.61 67.45 4.720.2 21.87 4.71.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Conscrido Intermunicipal Caiutá Ambiental CICA 2009/2021 10:28:27 el 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equi jamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Eventaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção do Principal Mezanizada. 2.051 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Ação Financeiro a Emeter-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manutenção do Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Estradas Purais 1.022 - Aquisção de Estradas Purais 1.022 - Aquisção de Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instatação de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.100 - Reformas no Girásio Municipal Lectivas Bartão 2.024 - Manutenção do Estacio Municipal de Esportes Subfunção: 813 - Lazer Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 2.223 - Manutenção do Saviços da Divisão de Esportes Subfunção: 813 -	91,000,00 115,000,00 115,000,00 366,000,00 237,000,00 146,000,00 30,000,00 1,079,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	\$6.460,00 \$6.460,00 \$121,900,00 2023 15,900,00 261,220,00 164,760,00 31,800,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00	61,798,00 102,248,00 129,214,00 2024 16,854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00 33,708,00 164,046,00 22,472,00 1,212,365,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 23,708,00 105,619,00 58,477,00 43,820,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 111,955,00 61,932,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.05 240.66 240.66 901.17 901.17 901.17 901.87 903.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.10 1.036.76 520.57 520.
2033 - Methonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambienta. 2057 - Despesas com Conscrido Intermunicipal Caiutá Ambiental CICA 2009/2021 10:28:27 el 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equi jamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Eventaria Municipal de Agricultura. 2.050 - Manutenção do Principal Mezanizada. 2.051 - Menutenção do Viveiro de Mudas. 2.052 - Ação Financeiro a Emeter-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manutenção do Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Estradas Purais 1.022 - Aquisção de Estradas Purais 1.022 - Aquisção de Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Abrigos para Passageiros Programa: 0022 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instatação de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar ciclovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.100 - Reformas no Girásio Municipal Lectivas Bartão 2.024 - Manutenção do Estacio Municipal de Esportes Subfunção: 813 - Lazer Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 2.223 - Manutenção do Saviços da Divisão de Esportes Subfunção: 813 -	91,000,00 115,000,00 115,000,00 366,000,00 237,000,00 146,000,00 30,000,00 1,079,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	\$6.460,00 \$6.460,00 \$121,900,00 2023 15,900,00 261,220,00 164,760,00 31,800,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00	61,798,00 102,248,00 129,214,00 2024 16,854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00 33,708,00 164,046,00 22,472,00 1,212,365,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 23,708,00 105,619,00 58,477,00 43,820,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 111,955,00 61,932,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.05 240.66 240.66 901.17 901.17 901.17 901.87 903.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.10 1.036.76 520.57 520.
2.033 - Mehonias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Hablação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1000/2021 10:28:27 1.61.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.049 - Manutenção do Viveiro de Mudas. 2.051 - Menutenção do Patruha Rural Mezanizada. 2.052 - Agoio Financeiro a Emater-FR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranepanema 2.234 - Manitenção do Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readesquação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Estigamentos para Serviço Rodoviário Municipal. 2.027 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.191 - Implanter ciclovia paximentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto e Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.008 - Reformas no Girásio Municipal Lecinicas Bartão 2.024 - Manutenção do Estacio Municipal de Esportes Subfunção: 813 - Lazer Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 2.223 - Manutenção do Estacio Municipal Lecinicas Bartão 2.224 - Manutenção dos Serviços	91,000,00 115,000,00 115,000,00 366,000,00 237,000,00 146,000,00 30,000,00 1,079,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	\$6.460,00 \$6.460,00 \$121,900,00 2023 15,900,00 261,220,00 164,760,00 31,800,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00	61,798,00 102,248,00 129,214,00 2024 16,854,00 411,238,00 266,233,00 164,046,00 33,708,00 164,046,00 22,472,00 1,212,365,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 22,472,00 23,708,00 105,619,00 58,477,00 43,820,00	65.506,00 108.383,00 138.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 240.60 901.47 901.47 901.17 901.97 90
2033 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção de Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despessas com Consércio Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1.009/2021 10 28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Rural Mezanizada. 2.059 - Manutenção de Patrulha Rural Mezanizada. 2.050 - Manutenção de Viveiro de Mudas. 2.050 - Manutenção de Viveiro de Mudas. 2.051 - Manutenção de Viveiro de Mudas. 2.052 - Apoio Firanceiro a Emider-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapamema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 055 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapamema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 056 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapamema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 057 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal 2.027 - Menutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0016 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.194 - Implantar cidovia pavimentada entre a sede do municipio e a vila rural Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.008 - Reformas no Ginásio Municipal Leonidas Bantão 2.024 - Manutenção do Gerição Municipal Leonidas Bantão 2.025 - Manutenção do Serviços do Divisão de Esportes 1.009 - Reformas no Ginásio Municipal Leonidas Bantão 2.026 -	\$5,000,00 91,000,00 115,000,00 15,000,00 36,000,00 27,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 367.960,00 261.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 41.340,00 41.340,00 41.340,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 22.472,00 20.000,00 33.708,00 106.619,00 58.427,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 138.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.47 901.47 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.601.10 1.036.73 520.57 520.57 520.57 749.97 170.60 4.982.68 4.873.32 65.61 67.49 4.1010.54 70.00 131.23 411.21 227.47 170.60 170.60
2033 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2,053 - Manutenção de Divisão de Meio-Ambienta. 2,057 - Despessas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 4,250 - Manutenção de Divisão de Meio-Ambiente. 2,057 - Despessas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 4,250 - Manutenção de Editoria Subfunção: 20 - Agricultura 8,050 - Manutenção de Equipamentos para Patrutha Rural Mezanizada. 2,049 - Manutenção de Equipamentos para Patrutha Rural Mezanizada. 2,050 - Manutenção de Sepuina Rural Mezanizada. 2,050 - Manutenção de Patrutha Rural Mezanizada. 2,051 - Manutenção de Viveiro de Mudas. 2,051 - Manutenção de Viveiro de Mudas. 2,052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1,189 - Edificar Infraestrutura às margers do Lago do Paranapanema 2,234 - Maniter a Divisão de Turismo Função: 26 - Transporte Função: 26 - Transporte Função: 27 - Aquisição de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal. 2,077 - Menutenção do Serviço Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1,011 - Readepuação do Serviço Rodoviário Municipal. 2,077 - Menutenção do Serviço Rodoviário Municipal. 2,077 - Menutenção do Serviço Rodoviário Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANELAMENTO URBANO 2,099 - Instalação de Apliços para Pessageiros Programa: 0017 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANELAMENTO URBANO 2,099 - Instalação de Serviço Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0018 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1,1008 - Reformas no cinásio Municipal de Esportes Subfunção: 813 - Lazer Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 2,223 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Leonicas Bartião. 2,222 - Manut	\$5,000,00 91,000,00 115,000,00 15,000,00 36,000,00 27,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 367.960,00 261.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 41.340,00 41.340,00 41.340,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 22.472,00 20.000,00 33.708,00 106.619,00 58.427,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 138.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 1.001.036.73 520.57 520.57 520.57 520.57 170.60 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.120.21 21.87 21.87 87.48 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.50 170.60 170.60
2033 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Presenvação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2053 - Manutenção do Divisão de Meio-Ambiente. 2057 - Despesas com Conservio Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1006/2021 10:28:27 Lei 1:337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1,020 - Aquisção de Enginementos para Petituria Rural Merantzaia. 2,049 - Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura. 2,050 - Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura. 2,051 - Manutenção de Serviços Municipal. 2,052 - Apois Pianoreiro a Bentira Rural Mecanizaia. 2,051 - Manutenção de Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1,189 - Edificar Infriestantura às margers do Lago do Paranapanema 2,244 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1,189 - Edificar Infriestantura às margers do Lago do Paranapanema 2,244 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE AMANITENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1,011 - Readequação de Estradas Rurais 1,022 - Aquisção de Edipamentos para Serviço Rodoviário Municipal. 2,027 - Manutenção do Serviço Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO P LANILAMENTO URBANO 2,099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO P LANILAMENTO URBANO 2,099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO P LANILAMENTO URBANO 2,099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO P LANILAMENTO URBANO 1,001 - PROGrama do Edifacio Municipal de Esportes 1,170 - Reformas no Ginásio Municipal de Esportes 1,170 - Reformas no Ginásio Municipal de Esportes 1,170 - Reformas no Ginásio Municipal de Esportes 1,170 - Reformas no Gi	\$5,000,00 91,000,00 115,000,00 15,000,00 36,000,00 27,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	96.460,00 121.900,00 121.900,00 367.960,00 261.220,00 154.760,00 31.800,00 41.340,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 41.340,00 41.340,00 41.340,00	61.798,00 102.248,00 129.214,00 2024 16.854,00 26.293,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 22.472,00 20.000,00 33.708,00 106.619,00 58.427,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 138.966,00 17.865,00 435.910,00 282.270,00 173.887,00 35.730,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 901.17 388.09 503.08 3.473.44 3.473.44 6.5.61 1.601.10 1.036.73 520.57 520.57 520.57 770.60 4.882.68 4.873.32 65.61 67.48 4.720.21 21.87 87.49 4.720.21 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.54
2033 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente. 2.057 - Despesas com Consordo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1009/2021 10:28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Função: 20 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisção de Equipamentos para Patitura Rural Mezratzada. 2.049 - Manutenção do Patitura Rural Mezratzada. 2.049 - Manutenção do Patitura Rural Mezratzada. 2.051 - Manutenção do Patitura Rural Mezratzada. 2.051 - Manutenção do Vereiro de Mudas. 2.051 - Manutenção do Vereiro de Mudas. 2.052 - Apoio Financeiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 685 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestinutra às margiers do Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Resideuçação de Serviços Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.012 - Resideuçação de Serviços Rodoviário Municipal - SPM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abrigos para Passageiros Programa: 0017 - PROGRAMA DE MONIO A O DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.100 - Reformas no cinásio Municipal de Esportes Subfunção: 812 - Desporto comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.100 - Reformas no cinásio Municipal de Esportes Subfunção: 813 - Lazer Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 2.223 - Manutenção do Serviço Rodo Municipal de Esportes Subfunção: 843 - Serviço da Divisão de Lazer	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$36,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$30,000,00 \$15,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00 31,800,00 21,200,00 21,200,00 1,143,740,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00 41,340,00	61.798,00 102.248,00 128.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.233,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 1.212.365,00 22.472,00 22.472,00 43.820,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 425,910,00 282,270,00 173.887,00 95.282,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.47 901.47 901.47 398.09 503.08
2033 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção de Divisão de Meio-Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção de Divisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caluá Ambiental CICA 1.009/2021 10-28:27 1.el 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Programa: 0022 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.020 - Aquisição de Equipementos para Patulha Rural Mezanizada. 2.049 - Menutenção de Serviços Municipal de Agricultura. 2.051 - Manutenção de Serviços Municipal de Agricultura. 2.051 - Manutenção de Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edifican Infraesinutura às margers de Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Programa: 0015 - PROGRAMA DE MONO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraesinutura às margers de Lago do Paranapanema 2.234 - Maniter a Divisão de Turismo Função: 28 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readequação de Estradas Rurais 1.022 - Aquisção de Equipamentos para Serviço Rodoviário Municipal 2.027 - Menutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SEM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PLANELAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abigos para Pessageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANELAMENTO URBANO 2.099 - Instalação de Abigos para Pessageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA 1.094 - Implantar cidovia poximentada entre a sede do municipio e a vila rural Função: 27 - Desporto Comunitário Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.003 - Reformas no Girásio Municipal Lecristas Bartão 2.025 - Manutenção de Serviço Moniterio de Esportes 5. Luthurção: 813 - Lazer Programa: 0006 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$36,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$30,000,00 \$15,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00 31,800,00 21,200,00 21,200,00 1,143,740,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00 41,340,00	61.798,00 102.248,00 128.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.233,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 1.212.365,00 22.472,00 22.472,00 43.820,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 425,910,00 282,270,00 173.887,00 95.282,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 901.17 398.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 6.55.61 1.601.10 1.036.73 6.38.69 4.882.68 4.882.68 4.882.68 4.873.32 65.61 67.49 4.720.21 21.87 21.87 21.87 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.61 100.61 100.61 100.61 100.61 100.61
2003 - Mehrorias em Moradias de Familias de Baixa Renda. 2121 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS Função: 18 - Gestão Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção de Dixisão de Meio-Ambiental Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 2.053 - Manutenção de Dixisão de Meio-Ambienta. 2.057 - Despesas com Consórdo Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA 10.09/2021 10-28:27 Lei 1.337/2021 PPA 2022/2025 Ação Programa: 002 - Agricultura Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 002 - Manutenção de Serviços para Patituha Rural Mezantzada. 2.049 - Manutenção de Serviços para Patituha Rural Mezantzada. 2.051 - Manutenção do Verencio de Musica. 2.051 - Manutenção do Serviço de Musica. 2.051 - Manutenção do Verencio de Musica. 2.051 - Manutenção do Verencio de Musica. 2.051 - Manutenção do Verencio de Musica. 2.052 - Apoio Firanceiro a Emater-PR Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO, TURISMO E AO LAZER 1.189 - Edificar Infraestrutura às margens do Lago do Paranapanema 2.234 - Manifer a Dixisão de Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readeouação do Serviço Rodoviário Municipal - SEM Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI 1.011 - Readeouação do é Abrigos para Passageiros Programa: 0015 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instaleção do é Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.099 - Instaleção do é Abrigos para Passageiros Programa: 0013 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO 2.024 - Manutenção do Serviço Municipal de Esportes 1.170 - Reformas no Girásão Municipal de Esportes 1.170 - Reformas	\$5,000,00 \$1,000,00 \$15,000,00 \$36,000,00 \$27,000,00 \$46,000,00 \$30,000,00 \$15,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$20,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00 \$30,000,00	\$8,300,00 96,460,00 121,900,00 367,960,00 261,220,00 154,760,00 31,800,00 21,200,00 21,200,00 1,143,740,00 21,200,00 21,200,00 21,200,00 41,340,00 41,340,00 41,340,00	61.798,00 102.248,00 128.214,00 2024 16.854,00 411.238,00 266.233,00 164.046,00 33.708,00 16.854,00 22.472,00 1.212.365,00 22.472,00 22.472,00 43.820,00 43.820,00 43.820,00	65.506,00 108.383,00 136.966,00 17.865,00 425,910,00 282,270,00 173.887,00 95.282,00 46.449,00 17.865,00 23.820,00 1.285,106,00 23.820,00 1.285,106,00 46.449,00 46.449,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	328.09 240.60 901.17 901.17 901.17 901.17 938.09 503.08 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.44 3.473.47 3.49.67 170.60 4.982.68 4.982.68 4.982.68 4.873.32 65.61 67.48 4.720.21 21.87 21.87 87.49 1.181.14 1.010.54 1.010.54 1.010.54 1.010.61 100.61 100.61

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIAN Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 0172/2021

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura o Sorgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 13 de setembro de 2021, a servidora comissionada Senhora ALINE JULIANA DOS SANTOS LEITE, portadora do RG nº. 12.417.589-5 e do CPF nº. 085.910.129-09, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos encontram-se disposta no Art. 35 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ № 76.279/67/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR $E\text{-}mail: \underline{pmaltopr@altoparana.pr.gov.br} - \underline{http://www.altoparana.pr.gov.br}$

Portaria nº 305/2021

Designa servidora pública municipal, e dá outras

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis) e;

Considerando o Ofício nº 388/2021 - SMS.

Art.1° Designar a partir do dia 1°/09/2021 a servidora pública municipal Luzia Jucemar Clarindo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.248.985-1-SSP/PR, e inscrita no Clarindo, portadora da Cedula de Identidade Civil RG n°. 8.248.995-1-SSP/PK, e inscrita no CPF sob nº. 031.080.029-37, nomeada pelo Decreto n°. 023/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 h/s., para desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, em conformidade com a LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Município de Alto Paraná, elaborado em 26/07/2021 e art. 92, § 3°. da Lei Municipal nº. 1.361/96.

Parágrafo único. Fica cancelado o Adicional de Insalubridade concedido a servidora citada no caput deste artigo através da Portaria nº 098/2020.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de $1^{\rm o}/09/2021$, ficando revogada a Portaria $n^{\rm o}$ 193/2021, de 20 de maio de 2021.

Alto Paraná-PR., 10 de setembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira

Prefeito 17ª Gestão Administrativa

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE oras e Contratos ologação e Adjudicaçã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e juli 55/2021

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 80/2021, os participante:

1385 - CABRITO COMERCIO DE GÁS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071.0001-66



$2^{\rm o}$ TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2019.

No dia 10 (dez) do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICIPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75,380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denomina da a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLI-CIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Rua Pedro Américo, nº 374, Bairro: Oficinas, Cidade: Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, aqui representada pelo Sra Fábia Valério Pauliki, brasileiro(a), residente em Rua Odino Moro, 150 – Condomínio Residencial Spazio Verde, casa 23, Bairro Estrela, CEP: 84.050-465, portador da CI RG nº 6.224.385-6 SSEP/PR e do CPF nº 025.607.969-29, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações per-tinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços 01/2019, pelos termos da proposta da Contratada datada de 27/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e respon-

De conformidade com as especificações constantes do Contrato N.º 90/2019, o presente termo tem por objeto aditivar o valor contratual e prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original por igual período.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, fica acrescido de mais 12 (doze) ses, terminando no dia 24/10/2022 a vigência do contrato, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Ao valor do contrato original de R\$=144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) fica acrescido o valor de R\$=144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$=288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), mantidas as mesmas condições do contrato original.

05-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem ina

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efei

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas preentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legai

Fábia Valério Pauliki

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIREL

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - **2** (44)3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO N.º 209/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de ensino de Tamboara – PR e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO. Prefeito Municipal de Tamboara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a ocupação de (0%) dos leitos dedicados exclusivamente ao tratamento da COVID-19 em CONSIDERANDO que a Taxa de Positividade da COVID-19 em Tamboara está em 0%, dados apurados em

CONSIDERANDO que a variação da média móvel de positividade em Tamboara está em 0% nos últimos dias: CONSIDERANDO que

Art. 1.º - Fica estabelecida a retomada das aulas presenciais Rede Municipal de Ensino em conformidade com o disposto no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 4.230/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº. 735/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA que reoga a Resolução nº. 0098/2021

Parágrafo único: A retomada das aulas presenciais prevista no caput desde artigo terá início a partir do dia 13 de setembro de 2021, sendo que tal medida poderá ser revista e alterada através de ato do poder executivo Mu-

Art. 2.º - O retorno das aulas presenciais acontecerá de acordo com as seguintes orientações

Alt. 2. — O fetunido as atrias presentais acuticera de acutio com as aguantes trientarques.

1. — Serão atendidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino cujo os pais optaram pelo atendimento presencial através de assinatura através de assinatura do Termo de Compromisso/Responsabilidade.

1. — Os estudantes da Rede Municipal de Ensino serão atendidos de forma escalonada.

III - Os alunos de 0 a 3 anos ainda não há previsão para o retorno. IV - O novo levantamento para inclusão de demais estudantes acontecerá a cada 20 dias (a cada troca de apos-

tilas) na instituição de ensino que o estudante estiver matriculado, na qual será disponibilizado o Termo de Com-

is) na instituição de ensino que o estudante estiver matriculado, ha qual sera disponibilizado o Termo de Com-omisso/ Responsabilidade, no ato da entrega das atividades.

— Os estudantes que estiverem em suas residências durante o escalonamento, ou, cujas famílias optarem por lo encaminhar os alunos para o atendimento presencial, receberão atendimento remoto.

Art. 3.º - Quanto as medidas de prevenção: I - Será realizado atendimento, respeitando o distanciamento de 1m (um metro) respeitando a capacidade fí-

nicipal, de acordo com a situação epidemiológica do município.

III – O uso de máscaras nas dependências da instituição será obrigatório;
III – Será disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) em todos os espaços da instituição;
IV – Será feita aferição da temperatura na entrada da instituição;

Art. 4.º - O Transporte Escolar seguirá as medidas previstas na Resolução735/2021 da Secretaria de Esta-

do da Saúde - SESA Art. 5.º – Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necess

Art. 6.º - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se ape nas as disposições que contrariem o presente Decreto.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ Fapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-014/2021 TERMO DE FOMENTO Nº 12/202 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

encia: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

OBS: SOS - FOCINHOS EM PERIGO é uma OSC - Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos

que desenvolve em nosso município, um papel relevante no acolhimento de animais domésticos errantes, abandonados em vias públicas, atendendo-os com total exclusividade. Muitos desses animas aso sofreran maus tratos e/ou acometidos por doengas. O projeto visa o acolhimento, tratamento inserção desses animais novamente à sociedade incentivando a adoção responsável.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: A SOS - FOCINHOS EM PERIGO - CNPJ nº 19.157.436/0001-17

Endereço da Organização: Rodovia PR 466, S/Nº - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Promover o resgate, acolhimento, castração e cuidad situação de abandono e/ou maus tratos nas limitações do Município de Paraíso do Norte. Dotação Orçamentária: 10.004.2.095.0018.0542.0.017.3.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 1001

Valor do Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, toma pública a ADJUDICAÇÃO do procesos de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Gerson Pereira da Silva

Angela Cristina de Aguiar

Alison Felipe Leite de Souza

Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1511- CEP 87.990 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 193/2021

SÚMULA: ALTERA E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (13º CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS A RESPEITO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS).

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições, DECRETA:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 1º- Fica mantida a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto n°50/2021, para enfrentamento da pandemia decorrente ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Em razão da situação emergencial decretada, fica autorizada a adoção de todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e outras as que se fizerem necessárias para a proteção da coletividade.

Art. 3º - A emergência e as medidas previstas neste decreto consideram-se válidas desde a entrada em vigor da situação de emergência e perdurará até 29 de setembro de 2021, podendo ser reavaliado ou prorrogado a qualquer tempo de acordo com a da pandemia do coronavíru

DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 4º - o Terminal Rodoviário do Município poderá funcionar, condicionado ao atendimento das medidas previstas no artigo 13 deste decreto.

DO TRANSPORTE COLETIVO Art. 5º - O transporte coletivo deverá funcionar somente com passageiros sentados

janelas dos ônibus integralmente abertas e uso obrigatório de máscaras, sob pena de responsabilização da empresa.

SOBRE OS EVENTOS. CONFRATERNIZAÇÕES E AGLOMERAÇÕES EM GERAL

Art. 6º - Fica permitido a realização de eventos, reuniões, confraternizações e afins. Art. 6 — Fica permitudo a realização de eventos, reunitoes, coninaternizações e alins, respeitando as medidas de segurança/prevenção descrita no art. 13 e ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, desde que não exceda a quantidade máxima de 200 pessoas.

§1º - Eventos com mais de 50 pessoas, fica condicionado a apresentação de plano de contingência, com antecedência de 48hs, para analise e aprovação da vigilância sanitária. $\S 2^o$ - Permanece proibido a realização de eventos, que possua uma ou mais das

seguintes características: I - Eventos dançantes ou de modalidade de interação que demanda contato físico entre os frequentadores:

II – Eventos que não consiga garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior aquele determinado nesta norma. III – Eventos que demanda a permanecia de público em pé durante sua realização; IV – Eventos com duração superior a 06 horas; V – Eventos esportivos com presença de públicos; VI – Eventos com shows ao vivo.

Restaurantes, bares,

lanches

Art. 7º - É proibida a aglomerações de pessoas e consumo de bebidas alcoólicas utilização de narguiles ou qualquer item que se usa de forma compartilhada em locais públicos (vias públicas, canteiros centrais, calçadas, parques, praças e afins) admitindo-se nos referidos locais apenas movimentações transitórias. § 1º - É proibida a instalação de circos ou espetáculos semelhantes, que não seja

possível controlar o número de público que buscará acesso as apresentações. § 2º - É proibida a comercialização em espaços de uso público ou coletivo no período vedado pelo artigo 11, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

Segunda a sábado

das 08:00 às 00:00

MÁXIMA

ESTABELECIMENTOS HORÂRIO PERMITIDO

pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e similares	noras. Domingo e feriados das 08 às 23horas	
 II - Academias de ginástica, 	05:00 às 21:00 horas	50% (em ambiente
pilates, musculação, artes	Sábado, das 06 às	fechado)
marciais, crossfit, dança e	12h.	
FOTABEL FOLKELITOR	LUCDÍ DIO DEDIVITIDO	0.000000000
ESTABELECIMENTOS	HORÁRIO PERMITIDO	CAPACIDADE MÁXIMA
similares e outras atividades		
de ginásticas em ar livre		
III – Mercados,	Horário normal	
supermercados,	Sábado, das 08 às 19h	50%
minimercados, açougues,	Domingos e feriados,	proibição de consumo
mercearias e similares	das 08 às 13h	no local
 IV - Clínicas de fisioterapia, 	Das 08 às 20 horas	50%
estética, massoterapia e	Sábado, das 06 às	
similares	12h.	
V - Salões de beleza,	De segunda a sábado	50%

08 às 18 horas. manicure, pedicure, podólogo e maquiagem
VI - Estabelecimentos Horário normal 50% prestadores Das 08 às 18 horas e comercio em geral Sábado, das 08 às 16h Parágrafo Único - Além da observância da capacidade e horário reduzido, quando for o caso, conforme *caput* deste artigo, o funcionamento do Comércio estará Sábado, das 08 às 16h o caso, conforme caput este artigo, o funcionamento do Comercio estara condicionado à observância de todas as regras de segurança, notadamente as previstas no artigo 13 deste Decreto, nas deliberações da Secretaria de saúde e nas demais legislações e regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatório de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local.

Art. 9º - Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão, após o horário previsto no caput deste artigo, funcionar exclusivamente na modalidade delivery (com o estabelecimento fechado).

Parágrafo Único - Os estabelecimento previstos neste artigo deverão atender sempre com o público sentado, com as mesas posicionadas a 02 (dois) metros de distância uma das outras; Art. 10 - As academias deverão adotar as medidas de controle sanitária exigidas.

l - I lso de máscaras durante a aula III - Não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos, de forma que a distância entre os alunos nunca seja menor que 2 metros;
III - Não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o cliente anterior sem

DA RESTRIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRCULAÇÃO EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS

Art. 11 - A restrição provisória em espaços e vias públicas será no período das 00:00 horas às 5:00 horas, diariamente. (toque de recolher)

DOS ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 12 - Fica autorizado a prática de esportes em clubes, associações, campos e ginásios, das 08:00 às 22:00 horas, mediante cumprimento das seguintes condições:
 I. Dispersão dos participantes, imediatamente ao encerramento da atividade física extrança calcargação.

física, evitando aglomeração; Presença apenas de participantes direto, sem qualquer tipo de público,

visitantes, acompanhantes, etc.;
III. Exclusão sumaria de qualquer pessoa com quaisquer sintomas gripais.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA/PREVENÇÃO Art. 13 - Os servicos que mantiverem o funcionamento deverão adotar, dentre outras,

Art. 13 - Us serviços que manuverem o unicionamiemo deverad adotar, demire od as seguintes medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19) I - Disponibilização álcool 70% na entrada dos estabelecimentos para uso de tr que nequentarem o local, II - Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies (local da digital do caixa eletrônico, digital das máquinas de cartões, balcões, carrinhos de

IV - Controlar o fluxo de entrada de pessoas, conforme o espaço interno do ambiente, a fim de evitar-se aglomerações; V - Utilizar e exigir o uso de máscara (máscara cirúrgica, descartável ou de tecido), para todos os ingressarem os estabelecimentos, colaboradores e clientes

- Tomar medidas para garantir a ventilação dos ambientes

VI - Controlar a lotação, observando: a) 09 (nove) metros quadrados por pessoa na área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes; b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, a responsabilidade pela organização da fila 'e dos

co) controlar o acesso de entrada. VII - manter a higienização interna e externa dos estabe permanente; VIII - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido,

papel toalha e lixeiras IX - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19. X - Distanciamento entre pessoas de, no mínimo, dois (02) metros, salvo se conviverem na mesma residência.

XI - Os supermercados, agências bancárias, lotéricas e estabelecimentos com fluxos semelhantes deverão possuir barreira na porta de entrada, dispor de álcool gel e permitir a entrada de pessoas apenas com máscaras. XII – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como

XII – Não fornecer a clientes itens comuns de dificil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens alimento e assemelhados.

XIII – Bancos, longarinas e demais moveis para se sentar devem ser retirados ou prever distância mínima permitida entre as pessoas.

XIV – Em caso de entrega domiciliar o entregador não devera adentrar ao domicílio, deve sempre estar fazendo uso de máscaras.

XV – Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer que manipule alimentos in natura somente poderão atuar em suas funções se estiverem com máscara, óculos de proteção e luvas.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 14 – É obrigatório o uso de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo, como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e as empresas que prestem serviço de transporte de passageiros, como o transporte público coletivo, táxi e veículos de aplicativos ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de

PROIBIÇÃO DE PREÇOS ABUSIVOS Art. 15 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), na forma do inciso III do

art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades REGRAS SOBRE OS VELÓRIOS

Art. 16 - Os velórios devem acontecer somente na capela mortuária, ou local autorizado pela Prefeitura. § 1º - Fica limitada a presença em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o espaço de 1,5 (em metro e meio) entre os assentos

\$ 2º - Não deve haver serviço de copa, produção e distribuição de cafés, chás, ou qualquer tipo de alimentação durante o período da homenagem póstuma. \$ 3º - Em casos de óbitos decorrente de doenças do aparelho respiratório, suspeitas casos confirmados do COVID-19, não haverá velório

SOBRE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 17 – Os Templos Religiosos com funcionamento presencial deverão:

II – Disponibilizar álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização

das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos; III - Manter os ambientes ventilados;

IV - Conscientizar sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao

V – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.

DAS PENALIDADES

Art. 18 - Será considerado como exercício de atividades sem alvará de funcionamento, para efeitos legais, o exercício de atividade em desacordo com o previsto neste Decreto.

Art. 19 - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá

	Infração	Valor da Multa
I	Paciente Monitorado/confirmado para coronavírus, que estiverem fora do isolamento domiciliar.	R\$ 500,00
II	Eventos com aglomeração, festas e outros, acima do limite estabelecido neste Decreto (sendo penalizado o responsável do evento)	R\$ 3.000,00
Ш	Participantes das aglomerações.	R\$ 200,00 (por participante)
IV	Demais descumprimento do decreto	R\$ 500,00 podendo chegar até R\$ 5.000,00 no caso de reincidência.

SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS

Art. 20 – Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a Servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por remuneração a importância que a Servidora tem agregado ao seu vencimento, exceto: I – Gratificações relacionadas a tempo integral ou dedicação exclusiva;

II – Horas extraordinária:

III - adicional de insalubridade; IV – Adicional noturno.

rescisão/exoneração.

§ 1º - A Servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º - Fica mantido a jornada regular dos demais Servidores e o registro eletrônico de § 3º - Fica vedada a contratação temporária, nomeação em cargo em Comissão e contratação de Estágio envolvendo Gestantes, bem como, a manutenção dos referidos contratos, devendo os vínculos/contratos vigentes ser objeto de

 ${\bf Art.~21^o}$ - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID 19 deverá realizar trabalho remoto no prazo de 10 (dez dias). Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo e no caso de o servidor não apresentar quaisquer dos sintomas, o trabalho remoto deverá ocorrer pelo prazo de 07 (sete) dias, a critério dos profissionais da Saúde.

Art. 22º - Os Servidores que foram autorizados a realizarem trabalho remoto deverão cumprir as tarefas que forem designados, bem, como, manter-se em regime de

isolamento social, sob pena de aplicação das medidas disciplinares prevista no Estatuto dos Servidores do Município Art. 23º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente

do novo coronavírus, a Servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração. § 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por remuneração a importância que a Servidora tem agregado ao seu vencimento, exceto:

I – Gratificações relacionadas a tempo integral ou dedicação exclusiva; II – Horas extraordinária;

III - adicional de insalubridade; IV - Adicional noturno

aplicável em cada caso.

§ 1º - A Servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º - Fica vedada a contratação temporária, nomeação em cargo em Comissão e contratação de Estágio envolvendo Gestantes, bem como, a manutenção dos referidos contratos, devendo os vínculos/contratos vigentes ser objeto de

SOBRE AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 24 - Sobre as atividades educacionais, aplica-se o seguinte:

I – A Secretaria Municipal de Educação autorizada a retomar as aulas presenciais em toda rede municipal de ensino, através do modelo hibrido e de forma gradativa. II - **O Transporte Escolar Universitário será retomado**, com observância dos protocolos de biossegurança constantes da Resolução n 098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Vigilância

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 25 – Continuam autorizadas as tomadas de providências necessárias, em caráter excepcional na adoção das medidas preventivas e paliativas necessárias ou todos os níveis de tratamento que a doença requerer, observando a regulamentação específica

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021. ELIEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por

FLIFL DOS SANTOS CORREA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

PREFEITURA DO MONICIPIO DE PARAÑA

ESTADO DO PARAÑA

Fapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNP.J: 75.476.556/0001-58

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-014/2021 TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015 e OBS: SOS - FOCINHOS EM PERIGO é uma OSC - Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no acolhimento de animais domésticos e errantes, abandonados em vias públicas, atendendo-os com total exclusividade. Muitos desses animais

são sofreram maus tratos e/ou acometidos por doenças. O projeto visa o acolhimento, tratamento e inserção desses animais novamente à sociedade incentivando a adoção responsável. Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: A SOS - FOCINHOS EM PERIGO - CNPJ nº 19 157 436/0001-17

Endereço da Organização: Rodovia PR 466, S/Nº - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000

Objetos e Finalidades Proposta: Promover o resgate, acolhimento, castração e cuidados de animais em situação de abandono e/ou maus tratos nas limitações do Município de Paraíso do Norte

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

pejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.parajsodonorte.pr.gov.br.e-mail (icitacao@parajsodonorte.pr.gov.br.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021

Fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº

Inexigibilidade de Chamamento Público Termo de Fomento nº 12/2021 Processo Administrativo nº 2021-014/2021

13.019/2014 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017

Contrato Administrativo nº 57/2021 - ID 223/2021

Objetos e Finalidades da Proposta: Promover o resgate, acolhimento, castração e cuidados de animais em situação de abandono e/ou maus tratos na limitações do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: SOS - FOCINHOS EM PERIGO - CNPJ nº

Valor do Repasse: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 10.004.2.095.0018.0542.0.017.3.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 1001

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021.

Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2021.

Edna Aparecida Balduino Presidente da SOS Focinhos em Perigo

Carlos Alberto Vizzotto



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 089/2021 – ID 1698 Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ/MF Sob nº 32.635.445/0001-34

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente <u>Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário</u> tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos <u>MATERIAL MOSPITALARA</u>, para manter o equilibrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, registratnd-se o valor conforme tabela abaixo, do referido

Contrato.				
Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total que	Valor acrescido ao
			tiveram	Contrato
			preços	
			reequilibrados	
ESPECULO	R\$ 0,85	R\$ 1,06	200	R\$ 42,00
VAGINAL				
DESCARTAVEL				
TOTAL ADITIVADO)			D\$ 42.00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 024/2021.

Mirador/PR, 09 de Setembro de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travair



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 306/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Pasaná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE FERREIRA DA SILVA matrícula nº 10944/01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de paciente em Tratamento Fora do Domicilio - TFD

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba - PR, com salda no dia 12/09/2021 e previsão de retorno para 13/09/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 491,91 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art, 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

Claudemir Jola Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

Alto Paraná, 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o retorno das atividades laborais de forma hibrida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caină, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município

DECRETA

CAPITULOI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A retomada das aulas e atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem como no âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será de forma gradual com planejamento específico, a partir de 13 de setembro de 2021, respeitando os seguintes parâmetros estabelecidos:

I - O uso obrigatório de máscara para profissionais e crianças/estudantes;

II - A disponibilização de álcool gel:

III - O horário de entrada, saida, refeições e intervalos escalonados para

IV - A interdição de bebedouros coletivos;

V - A desinfecção de mobiliário e materiais em geral com álcool 70%;

VI - Observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em odos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades

VII - Organização das salas de aulas, com base no distanciar recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o límite da capacidade física:

VIII - Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saida e intervalos:

IX - Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município

Art. 2°. As Unidades Escolares, departamentos e coordenadorias vinculados à Secretaria de Educação. Cultura e Esportes deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19

Art, 3°. Fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o cumprimento do segundo

Art. 4º. As Unidades Educacionais da Rede Pública, Rede Privada e Conveniada de Ensino deverão adotar estratégias para identificação precoce de crianças/estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a fornecer kit alimentação ou equivalente à merenda escolar às crianças/estudantes das unidades públicas que estiverem impossibilitados de comparecer nas aulas presenciais e durante o periodo de aulas remotas no modelo híbrido e gradativo.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição dos critérios para o fornecimento do kit alimentação.

Art. 6°. Trabalhadores, país e responsáveis pelas crianças/estudantes que necessitem de orientações, deverão ligar na Secretaria da Escola Municipal Machado de Assis, no telefone (44) 3443-1441.

Parágrafo Único. Fica o telefone citado no "caput" como Disk Denuncia para notificar os casos em que trabalhadores, pais e/ou responsáveis e crianças/estudantes apresentem sinais ou sintomas de Sindrome Gripal e/ou estiveram em contato com caso positivo de COVID-19 durante a frequência das atividades presenciais.

Art. 7º. Fica autorizado o remanejamento/transferência/realocação temporária de outros servidores públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando o apoio, proteção, orientação e auxílio às crianças/estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino.

Art. 8°. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, sexta-feira, 10 de setembro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 223/2021

Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná. Estado do Paraná. usando das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora da municipalidade KÁTIA SILVA PANISA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 088.046.169-11, cédula de identidade RG nº 10.236.533-0 SSP-PR, do Cargo Comissionado de Diretora da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CC7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 60/2019 de 26 de abril de 2019.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2021.

Celso Maggioni **PREFEITO**



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

ta Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net e-mail licitacao@paraisodonorte.gr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021 Objeto: Aquisição de material do cyberbullying. Contratada: CINTIA MARA JONER CNPJ: 19.243.728/0001-72 Valor Estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 05.002.0008.0243.0007.6005.3339039

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA № 217, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares a Servidor

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que o funcionário em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação:

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidor Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
90-1	Ivo Camargo	29/06/2020 a 28/06/2021	13/09/2021 a 12/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte/PR, 10 de setembro de 2021.

Prefeito do Município



CONVITE

O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da "2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2021", no dia 20 (segunda-feira) de setembro de 2.021, com início às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Mirador, com o objetivo de dar maior transparências aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12.

Mirador, 10 de setembro de 2.021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" - LEI ESTADUAL №. 20.189/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2021

Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

g.br "Acesso Identificado"

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 94/2021 EDITAL: N.º 53/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 13/09/2021 às 07h59min do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 23/09/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/09/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO A SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO RODOVIÁRIO EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 10 de Setembro de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO EDITAL: N.º 54/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 96/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 13/09/2021 às 07h59min do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 24/09/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br."Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM AÇO NO CMEI BALÃO MÁGICO E CMEI MARIA AMADOR VALERO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

ocal de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo sit www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Pla iraná 10 de Setembro de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz



CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 20 de setembro de 2021, (segunda-feira), com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

19:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Ano de 2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2.021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" - LEI ESTADUAL Nº. 20.189/20.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI Nova Aliança do Ivaí – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

<u>SÚMULA</u> - Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e Plano de ação na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Nova Aliança do Ival, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 240/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa

Art. 2º- Aprovar o plano Ação 2021 referente ao repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a

Nova Aliança do Ivaí, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ FERREIRA PINTO PRESIDENTE DO CMDPI



Resolução nº: 02/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Avenida Padre Arnoldo João Beckencamp nº 1262 – Centro Telefone: (44) 3460-1037 – CEP 87760-000 E-mail: dpasta@hotmail.com - CNPJ: 41.796.443/0001-18

Tamboara – Paraná

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do município de Tamboara O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Tamboara no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 006/2020. Considerando a

deliberação em plenária realizada no dia 09 de Setembro de 2021.

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do município de Tamboara - PR para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento as pessoas idosas conforme previsto na Deliberação 018/2021 - CEDI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

> Aparecido Augustinho dos Reis Presidente

Tamboara - PR, 10 de Setembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Pregão 86/2021
Para Compras e Outros Serviços CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 86/2021, os participantes

56 - JOÃO CARLOS SANTOS 46741380949 e: 1 - LOTE 01 - ANÚNCIO DE CARRO DE SOM 7 - ILSON JOSE TORRES ME 2 - LOTE 02 - LOCAÇÕES DE SISTEMA DE SOM. ação de mesa de som, com 12 canais e 4 caixas n (2 média e 2 grave), e 2 potências e microfo ão inclusos os servicos de sononlasta e montage smontagem dos equipamentos. cacão De Telão No Tamanho Mínimo De 2.5x2.5 À 3

Paraíso do Norte, 10 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO



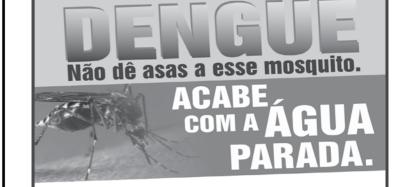
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico lata a referida decisão e, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 82/2021, o participante

246840 - EMERSON DOS REIS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO Lote: 1 - Lote 01 LEJO PI MINIMO DE 3. MEDIDAS MÍNIMAS 3

> CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.266.989-20



DIARIO DO NOROESTE